


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2016

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas DECRETA:

Art. 1º - O Comitê local do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:

- **Centro de Referência de Assistência Social:**
Joyce Gonçalves da Silva

- **Escola Municipal Dom Bosco**
Vera Lúcia do Carmo Carvalho

- **Centro de Saúde**
Érica Socorro do Nascimento

- **Centro Municipal de Educação Infantil**
Márcia Becker

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 52, de 17 de julho de 2015.

Gabinete da Prefeita de Abatiá, 14 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C2303FAB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MÁRCIA LILIAN DE BRITO SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DO PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **13/06/2016**, com retorno em **13/07/2016**.

II – Conceder, ao servidor **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2009/2010**, a partir de **01/06/2016**, com retorno em **01/07/2016**.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:BBBC521D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 47 / 2016, DE 30 DE MAIO DE 2.016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
002 – Procuradoria Jurídica
02.122.0205.2.007 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
0015 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0093 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
0097 - FR 303 - 3.3.90.93.00.00.00.– Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
0107 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.300,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
0186 - FR 103 - 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 8.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar
0211 - FR 104 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.900,00

Art. 2.º – Para dar cobertura aos Créditos aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R\$ 79.200,00

02 – Executivo Municipal
 002 – Procuradoria Jurídica
 02.122.0205.2.007 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
 0017 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
 05 - Secretaria da Saúde
 001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
 0092 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00
 0096 - FR 303 - 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 27.300,00
 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 001 – Departamento de Ensino
 12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
 0230 - FR 103 - 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 8.000,00
 0231 - FR 104 - 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 11.900,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:3AA34525

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 48 / 2016, DE 30 DE MAIO DE 2.016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2.015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
 001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
 15.452.0403.2.019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
 321 - FR 104 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro R\$ 20.000,00

- Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 000 R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:D9C6BDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.082/2015 de 05 de janeiro de 2016, tendo em vista o Edital 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 002/2015, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	02131	MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA	103378974 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme item 15.1 do Edital 002/2015 descrito abaixo: (Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 10 de Junho até o dia 15 de Junho de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação;
- cópia autenticada do Cartão do CPF;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- declaração de existência e inexistência de acúmulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme item 15.1 do Edital 002/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 002/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 050/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 09 de Junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CEA80B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 051/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0018.0008136/2016 de 03 de Maio de 2016,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) aos cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- FUNÇÃO COVEIRO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 045/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 13 de Junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-FUNÇÃO COVEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	ANTONIO CELSO BARRETO	34
2º	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	23
3º	ALBANI DE LARA VAZ	21
4º	ANTONIO SMARCI FILHO	16
5º	JANETE DE FATIMA CORDEIRO	4
6º	MICHEL GABARDO	3

NÃO CLASSIFICADOS		
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-FUNÇÃO COVEIRO		
NOME	PONTOS	
EVERTON MARGULESKI	0	
FELIPE BARBOSA	0	
JOEL DOS SANTOS	0	

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E5432B16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.145 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013, e considerando o processo protocolado sob nº 018.0009939/2016, de 30/05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2015-2019, constituído pelos seguintes representantes

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO, CPF 574.415.029-34 (titular);
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO, CPF 054.432.729-26 (suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:
ELIZABETH NELI DE SOUZA, CPF 177.565.268-80 (titular);
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (titular);
ETELVINA DA SILVA, CPF 320.262.349-49 (suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
SIRLEI GOINSKI DE FREITAS, CPF 050.714.059-11 (titular);
(mãe de aluno Escola Municipal Alvarenga Peixoto)
TALITA FERNANDA MONTEIRO, CPF 089.753.629-06 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal João Batista de Siqueira)
ADRIANO DOMINGOS FERREIRA, CPF 031.266.579-23 (titular);
(pai de aluno Escola Municipal Arco - Iris)
JOSELBA CASTURINA DZULINSKI GONÇALVES, CPF 029.323.079-08 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal Arco - Iris)

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:
CLAUDIO KLEINA, CPF 853.438.709-53 (titular);
GISLAINE SABADIN DE LARA KLEINA, 036.857.279-07 (suplente);

d.2) da Pastoral da Criança:
ARACI DO ROCIO TEIGÃO, CPF 171.639.609-30 (titular);
NILSA CASTORINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 596.305.589-04 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:
Presidente: **ELIZABETH NELI DE SOUZA**;
Vice-Presidente: **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.073, de 18 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotiao
Código Identificador:8F6E5111

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 003/2016- CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA HERDEIROS DO ESPÓLIO DE JOÃO ANTONIO MYLLA, proprietários* do Lote 059, Quadra 007, Loteamento Jardim Alto de Pinheiros, Bairro Humaitá, sito à Rua Timoneira nº 287 – Almirante Tamandaré-Pr.,os(as) quais não foram localizados(as) para serem notificados(as), que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação/cercamento, roçada/limpeza, da linha do passeio/calçada do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:6DC2DF67**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 004/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA HERDEIROS DO ESPÓLIO DE JOÃO ANTONIO MYLLA, proprietários* do Lote 058, Quadra 007, Loteamento Jardim Alto de Pinheiros, Bairro Humaitá, sito à Rua Timoneira nº 301 – Almirante Tamandaré-Pr., os(as) quais não foram localizados(as) para serem notificados(as), que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação/cercamento, roçada/limpeza, da linha do passeio/calçada do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:EDBCE84C**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 005/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. ALFREDO BARONE, proprietário* do Lote 731, Quadra 043, Loteamento Planta Parque São Jorge, Bairro São Jorge, sito à Rua São Judas Tadeu nº 377 – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, bem como da linha do passeio/calçada do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:5637FEF1**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 006/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. FRNACISCO NELSON CHAGAS LIMA, proprietário* do Lote 001, Quadra 006, Loteamento Jardim Nossa Senhora do Pilar, Bairro Tanguá, sito à Rua Villa Lobos nº 166 – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, bem como da linha do passeio/calçada e cercamento/vedação do terreno a contar da data de publicação deste

Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:C9BABB6F**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 007/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. JOSÉ DE GOIS, proprietário* do Lote 025, Quadra 003, Loteamento Vila Ajambí, Bairro Colônia São Venâncio, sito à Rua Durvalino da Silva nº 112 – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza da linha do passeio/calçada, bem como o cercamento/vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:79D2F313**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 008/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. ROMILDO ANTONIO SANDRI, proprietário* do Lote 008, Quadra 002, Loteamento Colina do Sol, Bairro Tanguá, sito à Rua José Platner nº 104 – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, bem como da linha do passeio/calçada, cercamento/vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:94039677**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 009/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr(a). EDITE PEREIRA SALAZAR, proprietário(a)* do Lote 009, Quadra 002, Loteamento Colina do Sol, Bairro Tanguá, sito à Rua José Platner nº 110 – Almirante Tamandaré-Pr., o(a) qual não foi

localizado(a) para ser notificado(a), que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, cercamento/vedação, do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:DAE71706

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 010/2016-CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENO**

Meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr(a). ADRIANE MUZOLON DE FARIA, proprietário(a) do Lote 019, Quadra 069, Loteamento Jardim do Monte Santo, Bairro Centro, sito à Rua São Pedro nº 541 - Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, bem como da linha do passeio e cercamento/vedação, do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.*

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2016.

GENI PORTELA RADOLL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:5A1E03C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2016, ao Servidor Público, **CENOR SOARES GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.322.898-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **010.463.938-55** e matrícula nº **14043**, o retorno em suas atividades normais de Motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que se encontrava até a presente data no gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD55E802

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.778 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	450.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	1.010.000,00	1.010.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	60.000,00	180.000,00
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	950.000,00	830.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EA9E10F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.363 DE 14 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei Municipal nº. 2.642, de 17 de junho de 2015; **Considerando** o Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR
SUPLENTE: ALICE MITUE HIEDA FERNANDES

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: THIAGO MOURA SIQUEIRA
SUPLENTE: JAQUELINE MARTINS

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
TITULAR: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA
SUPLENTE: FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: SIMONE ZANON
SUPLENTE: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
TITULAR: SILVANE MARCELA MAZUR
SUPLENTE: EVELISE NOGUEIRA DA SILVA

Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR: ANDRÉ ANDERSON ROSSATO
SUPLENTE: WAGNER LUIZ CALIXTO

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: ALEXANDRE MENDES PEREIRA
SUPLENTE: VÂNIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI

Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB:
TITULAR: MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
SUPLENTE: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

Representantes da Comissão Municipal da APP (Associação Professores do Paraná) – SINDICATO:
TITULAR: LAUDICEA MELLO PEREIRA
SUPLENTE: SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI

Representantes do SINDISERV (Sindicato dos Direitos do Servidor Público):
TITULAR: MONIQUE ALVES SANCHES
SUPLENTE: DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
TITULAR: VERÔNICA CRISTINA STEFANUTO MANFRIN
SUPLENTE: VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO

Representantes da ASCEUNAR – Associação Comunitária de Estudantes Universitários de Andirá e Região:
TITULAR: JEANE PAULA BRUNCA
SUPLENTE: DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA

Representantes da Pastoral da Educação:
TITULAR: NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CLEIDE APARECIDA CORAZZA

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:
TITULAR: NÍVEA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS

Representantes das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
TITULAR: ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA
SUPLENTE: SILVIA RENATA CARVALHO CAMPOS
TITULAR: SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO
SUPLENTE: CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO
TITULAR: MARGARETH CASTRO MICHELATO
SUPLENTE: IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGGIO

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: CRISTINA VASCONCELLOS PICELI
SUPLENTE: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI
TITULAR: CLAUDIA VALÉRIA CARVALHO GIUGNI
SUPLENTE: CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA
TITULAR: ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO
SUPLENTE: ÉDER RONI MONTANHEIRO

Representantes dos Colégios Estaduais:
TITULAR: MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX
SUPLENTE: GRAZIELE CONCEIÇÃO BARBOSA
TITULAR: JULIETE GOMES POSS ASSANO
SUPLENTE: DANIELE CASTELHONE CAMARGO E SILVA
TITULAR: DÉBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO
SUPLENTE: VALDUÊ ANTONIO ALVES

Representantes da ACEAD – Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
TITULAR: SILVIA FLORES
SUPLENTE: EUDES HENRIQUE CEZÁRIO MARTINS

Representantes das Escolas Particulares:
TITULAR: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
SUPLENTE: CLAUDIA CRISTINA CAMARGO CHAVES CAMPOS

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:78D18155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.362 DE 14 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **MARCOS VINICIUS FABIANO**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir desta data (14/06/2016).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:4B7FE849**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.779 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.1000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	350,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	6.850,00	6.850,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	6.500,00	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	350,00	350,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		6.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:3D501AE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 005/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR NVR 04 CANAIS E DISCO RÍGIDO INTERNO DE 01TB COM A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA EM VIDEO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR

DANIEL LUIZ CORSATO - ME, CNPJ: 19.288.392/0001-64, com o valor total de R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:A9ACB09D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE 006/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE E BASE DE ÁGUA E MICRO ESFERAS, PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:72F489B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ****DANIEL LUIZ CORSATO-ME**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de alarme e serviços de instalação de alarmes para atender o Projeto Esperança e o Centro de Convivência dos Idosos, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 5.258,70 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de junho de 2016**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER****Prefeito****DANIEL LUIZ CORSATO****Representante Legal****Publicado por:**

João Campos

Código Identificador:3BBF9AAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ****APARECIDA DABIS APARECIDO-MEI**

OBJETO: Aquisição de Cobertores tamanho (adulto casal) 100% Poliamida para atender as necessidades básicas dos Usuários do Programa de Assistência Social, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 7.992,10 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de junho de 2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

APARECIDA DABIS APARECIDO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:05A8CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ME O FURTADO JUNIOR EIRELI-ME**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Kits – GIBITEKA 3, para atender os alunos das Escolas Municipais e da rede Municipal de Ensino e de 01 (um) Kit – GIBITECA 3, para atender o acervo da Biblioteca Pública Municipal, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de junho de 2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA FURTADO JUNIOR-

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:89464723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDSON GREGÓRIO**

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) Alevinos Juvenis Espécies Pacu com peso médio De 30 (trinta) gramas em atendimento ao Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro e da Flora das Bacias Hidrográficas do Rio das Cinzas e do Rio Paranapanema conforme Lei Municipal Nº 2.493 De 18 de Março de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de junho de 2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

EDSON GREGÓRIO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:E3FE9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS- RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº. 1.857/08 e Lei nº. 2.282/11, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOSPÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova de Títulos fica **ALTERADO** o resultado da Prova de Títulos divulgado através do Edital em 08 de junho de 2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Consultar Resposta do Recurso** contra o resultado da prova de títulos, no período de **13/06/2016 até às 23h59min do dia 15/06/2016**.

Art. 2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 13 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS					
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016					
EDUCADOR INFANTIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0197806059	ANGELICA CRISTINA PRIMO	0.00	0.00	1.00	1.00
0136206059	FERNANDA CRISTINA FRANCO	0.00	0.00	2.00	2.00
0128006059	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	0.00	0.00	1.00	1.00
0165906059	KATIA CRISTINA KREMER	0.00	0.00	1.00	1.00
0133406059	MÁRCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	0.00	0.00	3.00	3.00
0074506059	MARISA DE SOUZA MACHADO	0.00	0.00	1.00	1.00
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0059809059	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0130309059	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0158409059	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	0.00	0.00	1.00	1.00
0135809059	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0174809059	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	0.00	0.00	3.00	3.00
0074609059	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0096609059	CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	0.00	0.00	1.00	1.00
0165409059	CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	0.00	0.00	1.00	1.00
0135709059	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0124509059	DENISE APARECIDA ROBERTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0163109059	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00

0082009059	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0091509059	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	0.00	0.00	2.00	2.00
0166509059	JULIANA SENCÍ DE ALMEIDA	0.00	0.00	1.00	1.00
0093509059	KARINA MICHELATO	0.00	0.00	1.00	1.00
0097509059	KAROLINE BISETTO DUTRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0126709059	MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0168609059	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0002309059	RENATA APARECIDA KREMER	0.00	0.00	2.00	2.00
0128509059	ROSENIER BENEDITA RAMOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0146309059	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0153309059	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0182209059	SUELEN CALIXTO SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0075509059	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	0.00	0.00	2.00	2.00
PROFESSOR DE ARTES					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0119010059	ANDREIA CRISTINA ORSINI	0.00	0.00	2.00	2.00
0164410059	CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA	0.00	0.00	3.00	3.00
0112810059	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	0.00	0.00	2.00	2.00
0139210059	LIGIA TAIS DOS REIS	0.00	0.00	2.00	2.00
0170110059	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	0.00	0.00	3.00	3.00
0076710059	VANESSA GARCIA BARROS	0.00	0.00	1.00	1.00

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:6E262EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº. 1.857/08 e Lei nº. 2.282/11e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o **Resultado da Prova Prática**, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura nº. 01/2016, dos candidatos convocados através do edital de Convocação para Prova de Prática, divulgado no dia 08 de junho de 2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova Prática através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Boletim de Desempenho da Prova Prática, no período de 14/06/2016 até às 23h59min do dia 17/06/2016.**

Art. 2º Quanto ao resultado da Prova de Prática divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00 do dia 15/06/2016 até às 23h59 do dia 17/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 14 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA		
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016		
Motorista (Escolar/ Ambulância)		
Num. Inscrição	Nome do Candidato	NOTA

0152904059	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	11
0002604059	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	15
0111704059	ALAN FABRICIO	11
0071504059	ALEXANDRE CRUZ	10
0189904059	CASSIO RODRIGUES FERRARI	15
0175204059	DAVI RODRIGUES	20
0084604059	EDER JUNIOR TRAVALLINI	15
0139404059	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	20
0146004059	LEANDRO FARIA DIAS	20
0014504059	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	15
0085104059	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	10
0131204059	SEBASTIAO BALABEM	12
0137204059	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	11
0184504059	VITOR HUGO ROSA TOSTA	20
0073204059	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	15

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:D24FF9A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa VIA SOM BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.887/0001-96, sita à Rua Sequóia nº 96 – Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-636, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhora **CRISTINA MORO COSTA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 26.474.857-8 SSP/SP e do CPF sob nº 172.466.788-24, residente e domiciliado na Rua Sequóia nº 96 – Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-636, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, acordam proceder, ao Registro de Preços para a a locação de som completo para show e locução de rodeio para realização do 12º Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, e demais eventos da administração, conforme abaixo:

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA- ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	som completo para show e locução do rodeio, sendo: periféricos, potências: potências retorno, PA caixas, P.A side, spot, Di box, microfones, Multi cabo e treliças conforme termo de referência.	1	R\$ 10.440,00	R\$ 10.440,00

Atalaia/PR em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:4F5E2C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa SÉRGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.558.611/0001-52, sita à Rodovia PR-461 – Km 01, Lotes 02 e 03 – Parque Industrial, CEP: 86.780-000, na cidade de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador, senhor **CLAUDINEI CESNIK**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.757.219-3 SSP/PR e do CPF sob nº 692.050.609-25, residente e domiciliado na Rua Aurélio Marques nº 307, CEP: 86.780-000, na cidade de Flórida, Estado do Paraná, acordam proceder, ao Registro de Preços para a a locação de camarotes, arena, palco, barracas e fechamento para realização do 12º

Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, e demais eventos da administração, conforme abaixo:

Fornecedor: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 17.558.611/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camarotes sobre arquibancada conforme termo de referência	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	arena / brete com curral, compatível para provas funcionais (especificações exigidas) conforme termo de referência.	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
3	palco montado e coberto conforme termo de referência.	1	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
4	barracas modelo pirâmide tamanhos 10x10, 10x5 e 5x5 metros, conforme termo de referência.	1	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
5	fechamento tipos: chapa galvanizada, gradil para contenção e lona anti chamas, conforme termo de referência.	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
Valor Total -			R\$ 60.700,00	

Atalaia/PR em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9B473FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/00001-80, sita à Rodovia PR-489 – Lotes 16-C (Umuarama/Xambre) – Jardim Universitário, CEP: 87.508-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.385.148-3 SSP/PR e do CPF sob nº 043.273.849-50, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 3.812, CEP: 87.502-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, acordam proceder, ao Registro de Preços a locação de gerador de energia e show pirotécnico para realização do 12º Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, e demais eventos da administração, conforme abaixo:

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	show pirotécnico abertura do rodeio: quinta feira – 28/07/16, sexta feira – 29/07/16 e sábado – 30/07/16, conforme termo de referência.	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2	geradores de energia com no mínimo 260kva, conforme termo de referência.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total -			R\$ 18.500,00	

Atalaia/PR em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0E14CE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, sita à Rua Alberto Byington s/nº – Centro, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhora **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG

sob nº 7.669.923-2 SSP/PR e do CPF sob nº 038.445.489-55, residente e domiciliado na Rua Alberto Byington s/nº – Centro, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambê, Estado do Paraná, acordam proceder, ao Registro de Preços a locação de iluminação/arena para realização do 12º Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, e demais eventos da administração, conforme abaixo:

Fornecedor: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Iluminação/Arena (Especificações Obrigatórias), Cenário Sendo Conforme Termo De Referência..	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

Atalaia/PR em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:647FB13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTEINNERS E TOALETES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, sita à Rua Bélgica nº 1.805 – Jardim Igapó, CEP: 86.046-280, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 16.372.007 SSP/SP e do CPF sob nº 055.667.748-06, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus nº 111, casa 24, Condomínio Santana Residence – Bairro Terra de Santana, CEP: 86.055-240, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, acordam proceder, ao Registro de Preços a locação de toaletes químicos para realização do 12º Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, e demais eventos da administração, conforme abaixo:

Fornecedor: EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES LTDA
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheiros Químicos Instalados, Conforme Termo De Referência.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Atalaia/PR em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0143390D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 014/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os

candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 22/06/2016 à 28/06/2016, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
1º	Rogério Martos Pires

Balsa Nova, 22 de junho de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRC e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

(expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F3135689

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089/2016

Republicado por incorreção

Súmula: “Nomeia os Membros Titulares do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado como o artigo 7º da Lei Municipal nº 782/2014, e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova, de natureza consultiva e propositiva, tem por finalidade:

I - Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Balsa Nova;

II - Estudar e propor à Administração Municipal, medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Balsa Nova, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;

III - Orientar a Administração Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;

IV - Promover junto às entidades representativas, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município.

Art. 2º - Ficam nomeados o Presidente, o Secretário Executivo e Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Turismo do Município de Balsa Nova:

a) **ADRIANE RIEKE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CIRC nº. 4.830.533-4 e inscrita no CPF/MF sob nº. 872.230.829-68, para exercer a função de **Presidente do Conselho Municipal de Turismo**,

b) **GERALDO OERTEL NEVES**, brasileiro, portador da CIRC nº 1.914.671-5 e inscrito no CPF/MF nº. 355.351.729-87, para exercer a função de **Secretário Executivo**;

c) **CASTO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador da CIRC nº. 951.966-1 e inscrito no CPF/MF nº. 005. 981.009-20, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova;

d) **LUIS ROBERTO REGATTIERI**, brasileiro, portador da CIRC nº 384.790 e inscrito no CPF/MF nº. 166.430.469-04 para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova.

e) **LINCOLN MORO**, brasileiro, portador da CIRC nº 4.070. 305-5 e inscrito no CPF/MF nº. 705.700.439-72, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova;

f) **DANIEL ESTEVÃO DA CRUZ**, brasileiro, portador da CIRC nº. 7.067.604-4 e inscrito no CPF/MF nº. 005.587.409-60 para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova;

g) **ELVIRA LOPES SILVA**, brasileiro, portador da CIRC nº 6.083.100-9 e inscrito no CPF/MF nº. 319.163.419-34 para exercer a função de 1º Suplente do Conselho Municipal de Turismo;

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.057/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D8561852

ADMINISTRAÇÃO CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 15 de junho de 2016, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, nº665, Centro.

ORDEM DO DIA

Apresentação, Debates e Deliberação referente Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público;

Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016

LUCILENE COLTRO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C3F61130

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:742CE30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 002/ 2016

Súmula: Convocação de beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca o beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de ser desclassificada do Programa caso não compareça no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou o beneficiário no endereço cadastrado e a mesmo não foi localizado, e de acordo com informações do proprietário do imóvel, o beneficiário foi embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
JORGE PAULINO DE OLIVEIRA	048.242.949-67

BARBOSA FERRAZ/PR, 09 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:1E52BB22

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º001/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de Treinamento In Loco, para suporte aos sistemas Betha contabilidade, efetivados pelo Processo Licitatório n.º 001/2013 conforme Contrato n.º 004/2013.

2. Descrição do Objeto:

- Treinamento Sistema Betha Contabilidade: serviços treinamento SIM-AM e Patrimônio – Período de realização do atendimento: 15 e 16 de junho de 2016.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

3. Justificativa do Preço:

Por tratar-se de treinamento específico não há possibilidade de competição pela ausência de definição das prestações exatas e precisas a serem executadas.

A ausência de alternativas, pois existe uma única solução é único particular em condições de executar a prestação.

Não há critérios objetivo para escolher o melhor preço, ante a natureza personalíssima.

O preço a ser pago pela aquisição do serviço de treinamento é conforme autorização para atendimento In Loco sendo no valor de:

- Hora Técnica: R\$ 67,31
- Deslocamento: R\$ 0,67 por km rodado
- Estadia e Alimentação: R\$ 123,42

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

2.001.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela inexigibilidade de licitação em favor de Betha Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ 00.456.865/0001-67, para a realização de Treinamento In Loco a servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 13 de Junho de 2016.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE

Presidente Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH

Membro Comissão de Licitação

FERNANDO BORGARO

Membro Comissão de Licitação

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:C3CE2E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 30/05/2016**, cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:8C31DFFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1859/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	8.930,49
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	4.796,09
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	39.889,36
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.195,68
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-3101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.728,95
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3107 - MATERIAL DE CONSUMO	4.904,73
(348) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.195,40
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	4.849,12
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3145 - MATERIAL DE CONSUMO	1.271,80
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3144 - MATERIAL DE CONSUMO	1.101,51
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	9.995,24
(355) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.320,27
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-3102 - MATERIAL DE CONSUMO	249,48
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3823 - MATERIAL DE CONSUMO	42.534,26
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-3809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.539,88
Total Suplementação:	209.502,26

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3510	8.930,49
3512	4.796,09
3511	39.889,36
3504	9.195,68
3101	17.728,95
3107	4.904,73
3119	1.195,40
3104	4.849,12
3145	1.271,80
3144	1.101,51
3103	9.995,24
3134	1.320,27
3102	249,48
3823	42.534,26
3809	61.539,88

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:F72FD953

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1860/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1886 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	175.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1886 e 1809**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:6CA68F35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1859/16 de 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	8.930,49
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	4.796,09
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	39.889,36
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.195,68
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-3101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.728,95
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3107 - MATERIAL DE CONSUMO	4.904,73

(348) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.195,40
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	4.849,12
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3145 - MATERIAL DE CONSUMO	1.271,80
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3144 - MATERIAL DE CONSUMO	1.101,51
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	9.995,24
(355) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.320,27
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-3102 - MATERIAL DE CONSUMO	249,48
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3823 - MATERIAL DE CONSUMO	42.534,26
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-3809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.539,88
Total Suplementação:	209.502,26

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3510	8.930,49
3512	4.796,09
3511	39.889,36
3504	9.195,68
3101	17.728,95
3107	4.904,73
3119	1.195,40
3104	4.849,12
3145	1.271,80
3144	1.101,51
3103	9.995,24
3134	1.320,27
3102	249,48
3823	42.534,26
3809	61.539,88

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:0B7C74A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1860/16 de 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1886 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	175.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1886 e 1809**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:C0091B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATOS, Conforme anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 29 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Junho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:AF4AE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE

ARTESANATOS, Conforme anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 29 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Junho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:4AF9D4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA

RT - TRANSIÇÃO – Art. 6º da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO)

PORTARIA Nº. 04/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria conforme *RT Artigo 6º da EC 41/2003, Magistério*, com proventos integrais, correspondente a R\$ 1.988,80 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), à servidora NEIDE PELOSO TOMADON matrícula nº. 82, ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de Junho de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI

Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:769FF02E

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1360/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00-(Trinta mil reais).

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 25.530,00
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
26.782.0003.2023-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R\$ 4.470,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
26.782.0003.2023-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 742 R\$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R\$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 09 de junho 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:77B63865

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1362/2016**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00-(Quarenta mil reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros s/ a dívida por contrato – fonte 000 R\$ 30.000,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R\$ 5.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de meio Ambiente
18.541.0004.2029-Destinar Corretamente os Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. p. Jurídica – fonte 000 R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 40.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado-fonte 000 R\$ 35.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de meio Ambiente

18.541.0004.1058-Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R\$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R\$ 40.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 13 de junho 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:7B5A42A2

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 57/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.415.600/0001-62
TOTAL: R\$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
DATA: 14/06/2016

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:9067618A

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016**

Processo dispensa nº 37/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- ME, CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 37/2016
Data de Assinatura: 14/06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R\$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:ED2853D4

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2016

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2016 publicado no dia 02/06/2016, onde SE LÊ: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), atualizando o montante para R\$ R\$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), bem como altera prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 25/06/2016, LEIA-SE: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude

de acréscimo quantitativo do item 01 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), atualizando o montante para R\$ R\$22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), bem como altera prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 25/07/2016.

Cafeara-PR, 14 de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CA4F96D

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016**

Processo dispensa nº 38/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 28/2016

Data de Assinatura: 14/06/2016

Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para atender a Unidade de Atenção e Proteção a Saúde da Família do município de Cafeara-PR

VALOR: R\$ 7.954,91 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F16FE98A

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos para atender a Unidade de Atenção e Proteção a Saúde da Família do município de Cafeara-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02

VALOR: R\$ 7.954,91 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos).

DATA: 14/06/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECBA5D72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 053/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 046/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2016**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Piso Tátil e Paver.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 25.825,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI

CNPJ: 09.813.575/0001-06

Valor total: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/06/2016

Vigência: 27/06/2016 a 26/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B5D08EEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016 MODALIDADE:
DISPENSA Nº 013/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Hospedagem do Site e Sistemas Web do Município, conforme Especificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 053/2016, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 013/2016** que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Hospedagem do Site e Sistemas Web do Município, conforme Especificações**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA EPP	04.151.097/0001-94	R\$ 298,80
Valor Total Homologado- R\$ 298,80		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 066/2016, na modalidade, Dispensa: nº 013/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7EBB4113

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2016, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Hospedagem do Site e Sistemas Web do Município, conforme Especificações**.

Califórnia, 15 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AB9ED240

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2016
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Hospedagem do Site e Sistemas Web do Município, conforme Especificações.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 04.151.097/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

DATA: 15/06/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:7588C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 054/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 051/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais)

Fornecedor: AUGUSTO PINTO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 06.176.845/0001-19

Valor total: R\$ 10.390,00 (Dez mil, trezentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/06/2016

Vigência: 14/06/2016 a 13/06/2017

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:B6B1866E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 055/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 051/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais)

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 20.436.850/0001-44

Valor total: R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/06/2016

Vigência: 14/06/2016 a 13/06/2017

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:08EC871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 056/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 051/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais)

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.915.514/0001-00

Valor total: R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/06/2016

Vigência: 14/06/2016 a 13/06/2017

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:61325834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 PREGÃO Nº
035/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.**

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Lote 01: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Valor total do fornecedor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Valor Total do Pregão 035/2016: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Califórnia, 14 de junho de 2016

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:030116D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 PREGÃO Nº
037/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de cobertores para a secretaria de Assistência Social.**

Fornecedor: W.N. AVIAMENTOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 23.836.103/0001-91

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor	Valor Total
1	Unid.	300	Cobertor casal, tamanho grande, 1,80x2,10m, anti-mofo, inodoro, composição: 40% poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida, 5% viscose. Com bordas nas laterais em nylon. Cores a escolher.	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
				Total	R\$ 7.800,00
Valor Total do Pregão 037/2016: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais)					

Califórnia, 14/06/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D4786F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Nagib Daher, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.956.403/0001-49 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Débora Elaine Wolff Preto, inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2014, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 002/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de meta física da obra executada, mediante Contrato celebrado com a referida empresa de nº 013/2014, bem como a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R\$24.897,08 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado até 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 13 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C718F222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de reboque e guincho para atendimento dos veículos da frota do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 049/2016 que tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de reboque e guincho para atendimento dos veículos da frota do Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VALDEMAR FERNANDES 22728538972

CNPJ/Nº: 15.689.421/0001-49

Item Unid. Quant. Descrição Valor Unit. Valor Total
LOTE 01 01 Unid. 30 Reboque leve – Saída 40 Km R\$50,00 R\$1.500,00
02 Km 2.000 Reboque Leve – Km rodado R\$1,40 R\$2.800,00
03 Hr/T 20 Reboque leve – Hora Trabalhada R\$45,00 R\$900,00
LOTE 02 01 Unid. 25 Reboque Utilitário – Saída 40 Km R\$70,00 R\$1.750,00
02 Km 3.000 Reboque Utilitário – Km rodado R\$1,60 R\$4.800,00
03 Hr/T 50 Reboque Utilitário – Hora Trabalhada R\$45,00 R\$2.250,00
LOTE 03 01 Unid. 30 Reboque Pesado – Saída 40 Km R\$250,00 R\$7.500,00
02 Km 1.000 Reboque Pesado – Km Rodado R\$2,50 R\$2.500,00
03 Hr/T 20 Reboque Pesado – Hora Trabalhada R\$80,00 R\$1.600,00
LOTE 04 01 Unid. 30 Reboque Extra Pesado – Saída 40 Km R\$300,00 R\$9.000,00
02 Km 1.000 Reboque Extra Pesado – Km Rodado R\$3,00 R\$3.000,00
03 Hr/T 50 Reboque Extra Pesado – Hora Trabalhada R\$100,00 R\$5.000,00
Valor Total R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 049/2016, na modalidade, Pregão Presencial: nº 032/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AF95497C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA/FNDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Cristina, Município de Califórnia/PR- CEP 86820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**,

representada neste ato pelo Sr. **ROSENILDO MENDES**, inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 006/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração da meta física da obra, aumentando assim o quantitativo do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da alteração da meta física da obra, os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R\$29.506,97 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 14 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:F67A3730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 30 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para os diversos setores da Administração Pública do Município de Califórnia**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de junho de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:A811AD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2016 CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. **NAYARA CORDEIRO BENTO** e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 053/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 19 de julho de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Concorrência, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal nas ruas de acesso ao Centro de Eventos, neste município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de junho de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO

Presidente

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:FB83BAB1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de licitação

Modalidade de DISPENSA 21/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 55-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 56-2016

Modalidade de DISPENSA 22/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 56-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 57-2016

Modalidade de DISPENSA 23/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 57-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 59-2016

Modalidade de DISPENSA 24/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 59-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 60-2016

Modalidade de DISPENSA 25/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 60-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 62-2016

Modalidade de DISPENSA 26/2016

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO 62-2016

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 63-2016

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:C93332E6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 188/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Celma Cristina Palmeiro Reichert, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1923/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 31 de maio a 04 de junho de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **CELMA CRISTINA PALMEIRO REICHERT**, matrícula nº 806.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C30A9052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 189/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Vanice Terezinha Wolete Machado, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1744/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 23 de maio a 25 de maio de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO**, matrícula nº 1276.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8A9A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Magro – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 17.618.613/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Médicos.

VALOR DO ADITIVO CORRIGIDO PELO IGP-M: R\$ 1.022.280,00 (hum milhão, vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA ALTERADA: 06/05/2016 para 06/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5561976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Praça com quadra de areia. Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 29.693,17 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/07/2016 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumerindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 13 de junho de 2016.

JOSÉ FERNANDO WISTUBA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24E7073F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DECRETO 3390/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vidas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 02095 – Fonte 00512 – R\$ 3.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta – 00860 – Fonte 00000 – R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.131.0331.2433 – Publicidade de Atos Administrativos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta – 00494 – Fonte 00000 – R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Conta 00628 – Fonte 00512 – R\$ 3.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:A910046D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 (EXECUÇÃO E
VIGÊNCIA) CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95**, localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Elson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Aditivo é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ 217.479,13 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove Reais e treze Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Aditivo até a data de **14/12/2016**, contados a partir da data de **15/06/2016**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Aditivo até a data de **19/07/2017**, contados a partir da data de **15/06/2016**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor lícitado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito
 Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratada

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:D0887FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2016

PROCESSO INTERNO Nº 102/2016
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças
 OBJETO: Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais.
 VALOR CONTRATADO: **R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)**
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII – Lei nº 8.666/93
 FORNECEDOR CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S.A.**
 CNPJ Nº **00.000.000/5812-24**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:8BEF8E2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2016 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidata convocada na Portaria nº 304/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por motivos particulares da 11ª candidata, Rafaela de Paulo Lima, convocada na Portaria nº 304/2016-DP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Carlópolis, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:A418C22F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova Prática**, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 01/2016, dos candidatos convocados através do

editais de Convocação para Prova de Prática, divulgado no dia 08 de junho de 2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova Prática através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Boletim de Desempenho da Prova Prática, no período de 14/06/2016 até às 23h59min do dia 17/06/2016.**

Art. 2º Quanto ao resultado da Prova de Prática divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00 do dia 15/06/2016 até às 23h59 do dia 17/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis/PR, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

ANA MARIA DE LIMA

Presidente da Comissão Especial de Concurso

CIRCE DA CUNHA DUTRA

Membro da Comissão Especial de Concurso

PAULO CESAR ALVES

Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:355D06AB

DEPARTAMENTO PESSOAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO- EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

MOTORISTA		
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Nota
0013903013	FAGNER JOSÉ MARTINS	12
0109303013	JULIO CESAR DE SILVA	20
0002003013	LEANDRO DE MIRANDA MACEDO	11
0095903013	MARCOS ROBERTO SOARES	12
0106103013	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO	12
0101703013	RAPHAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA	16
0081003013	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16
0037003013	VALDIR JOSE RIBEIRO	16

Carlópolis/PR, 14 de junho de 2016.

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:A7DAA4B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 78/2015.

Tomada de Preço nº. 02/2016.

Contrato nº. 06/2016

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Empresa Distribuidora Jordão Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.672.279/0001-48, com sede na Rua Pastor Antonio Polito, nº 1180 – Curitiba – Paraná.

Objeto: Contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de cartuchos de tinta originais do fabricante, para as

impressoras da CONTRATANTE, nas especificações e quantidades a seguir discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
Cartucho HP 60 XL – CC641 – preto – 12ml	150
Cartucho HP 60 XL – CC644 – tricolor – 11ml	150
Cartucho Hp 6656A – 19ml	10
Cartucho Hp 6657A – 17ml	10
Cartucho Epson T073120 - 7ml	05
Cartucho Epson T073220 - 5ml	03
Cartucho Epson T073320 - 5ml	03
Cartucho Epson T073420 - 5ml	03
Cartucho HP 951 XL Black	150
Cartucho HP 951 XL cian	150
Cartucho HP 951 XL yellow	150
Cartucho HP 951 XL magenta	150

Valor: O valor total máximo estimado para o presente contrato é de **R\$ 116.072,00** (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Colombo, 10 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:1CFE6DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 90/2015.

HOMOLOGO o resultado da licitação Tomada de Preços nº. 03/2015, ADJUDICANDO à empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, a prestação de serviços publicitários previstos no item 1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 03/2015.

Câmara Municipal de Colombo 24 de maio de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:D2F47672

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 412/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonanta Rodrigues dos Santos**, portador do RG nº 9.229.777-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 215/2016, Processo Pregão Eletrônico nº 046/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de rádios de frequência digital para a Guarda Municipal, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F5437384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 423/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016, sendo:

1. **Wellington Antonio Moretti** - RG nº 7.975.607-5 - Enfermeiro da SMS - Presidente
2. **Sandra Mara de Oliveira** - RG nº 4.910.748-0 - Coordenadora de Serviços Administrativos da SMS - Membro
3. **Cintia Aparecida D' Agostin** - RG nº 9.882.183-0 - Assistente Administrativo do DPRH - Membro
4. **Tathiane dos Santos** - RG. nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo da SMS - Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A5752211

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 002/2016

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Motorista e dá outras providências.

O Prefeito de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** de nº **002/2016**, para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Motoristas e Motoristas (Socorristas) para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº 423/2016 que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado **Nº 002/2016**.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005 e na Lei complementar nº 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.

1.3 A remuneração será estabelecida conforme constante neste edital, no item 2.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados por meio do Diário Oficial do Município do Paraná e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Centro – Colombo – PR das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606, 3656-3697, 3656-7112.

1.9 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. Dos cargos

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	Nº VAGAS	NÍVEL ANEXO VI.2	VENCIM. MENSAL (R\$) BRUTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses	17	06.01.01	1.210,01	40 horas
Motorista (socorrista)	Ensino Médio Completo, CNH categoria "D", Curso de Socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002 e - Idade Mínima de 21 anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses	7	06.03.01	1.464,12	36 horas regime de plantão 12x36

* Os cargos de motorista e motorista (socorrista) poderão ter o adicional de insalubridade conforme o local de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Centro – Colombo – PR, no período de 17/06/2016 a 22/06/2016, sendo do dia 17/06/2016 a 21/06/2016 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e dia 22/06/2016 das 08:00 às 12:00. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.

3.6. Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

Ter no mínimo 18 anos completos e 21 anos completos para as vagas de motorista (socorrista);

Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar,

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.7 Também no ato da inscrição deverão ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:

RG;

CPF

Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade)

Título de eleitor;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho;

Consulta Histórico de Pontuação do Condutor (o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran).

Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos de especializações, aperfeiçoamentos);

Comprovante de endereço atualizado e em seu nome.

Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).

3.7.1 - As cópias para inscrição deverão ser autenticadas nos documentos da letra A a letra J, já a letra K do mesmo item, os documentos devem ser originais;

3.8. Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (**item 3.7**), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.

4.2. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

4.4. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.5. No Laudo Médico deve constar:

espécie da deficiência;

grau da deficiência;

o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

a data de expedição do Laudo;

assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.6. O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1. Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.

5.2. Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

5.3. Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

5.5. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5.7. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **11.4** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2016 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das Obrigações Comuns a todos os cargos

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

Manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho de Classe quando houver.

Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia mediata.

Cumprir sua carga horária semanal de trabalho, integralmente.

Respeitar as escalas de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata.

Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas.

Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente.

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciando a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo.

Encaminhar ou comunicar da necessidade de reparos de emergência.

Zelar pela conservação do veículo, que lhe forem confiados.

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe forem confiados.

Executar outras tarefas afins.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

6.2.1. MOTORISTA

Deverão realizar suas atividades laborais distribuídas em **40 horas semanais**, executando as atividades conforme diretrizes da central de transportes e Secretaria Municipal de Saúde, entre eles:

- Transporte de pessoas conforme solicitação e necessidade da regulação da central de transporte;
- Transporte de equipamentos, insumos e materiais entre as unidades de saúde do município;
- Realizar a condução da equipe na realização de visitas domiciliares;
- Atender as necessidades da central de transporte, conforme for solicitado.

6.2.2 MOTORISTA (SOCORRISTA)

Deverão realizar suas atividades laborais distribuídas em **36 horas semanais**, em período diurno e / ou noturno, sob regime de escala pré-determinada pela coordenação da central de transportes e Secretaria Municipal de Saúde, entre eles:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de transportes e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos protocolos de atendimento básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.

7.2. No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

7.3. As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

8.2. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Municipal e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 01 de julho de 2016.

8.3. No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado conforme item 3 da tabela de critérios para pontuação, no anexo I. Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) e 21 anos para motorista (socorrista).
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- Comprovar a escolaridade exigida.
- Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (cópia de todos os registros anteriores a contratação);
- PIS ou PASEP.
- Carteira de identidade.
- CPF
- Certidão de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V.
- Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV.
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV.
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (itens 4.4 e 4.5).
- Atestado médico admissional.
- Comprovar especialização na área do cargo inscrito.
- RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente. 01(uma) cópia.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
- Conta-Corrente – Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).
- Cópia do título eleitoral
- Uma foto 3X4
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade)
- Histórico de Pontuação do Condutor (o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran).

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, no caso de comprovação de escolaridade serão aceitos apenas diploma ou histórico escolar;

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.

11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal** e Comprovante de regularidade de CPF.

11.3 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no site oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local apazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL

12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados pelo DPRH.

12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

12.3 **Não** poderá ser contratado o candidato que:

- for considerado **inapto** no exame admissional;

II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
 IV) apresentar declaração falsa ou inexistente de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
 V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A avaliação psicológica será realizada em local definido pelo DPRH e conforme agendamento do DPRH, decorrente da convocação dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016 será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) **Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016**, constituída por 03 servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da **Portaria nº 423/2016**, publicada em **14/06/2016**.

14.2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

14.3. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016, com a consequente anulação do ato de contratação na função, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016.

14.5. O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

14.6. Ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

14.7. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeita de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

14.8. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 14 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I

PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1. Tempo de exercício da profissão (Carteira de Trabalho):

()	01 a 5 anos	02 pontos
()	6 a 10 anos	06 pontos
()	11 a 15 anos	10 pontos
()	Acima de 16 anos	14 pontos
Total		

2. Cursos de Aperfeiçoamento:

()	Curso de Condutor de Veículos de Emergência;	10 pontos
()	Curso de Socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002 *	50 pontos
Total		

*Necessário para o cargo de motorista (socorrista)

3. Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado

()	01 a 03 anos	02 pontos
()	04 a 08 anos	06 pontos
()	09 a 14 anos	10 pontos
()	Acima de 14 anos	14 pontos
Total		

Nome do Profissional: _____

Cargo*: () Motorista **40 horas semanais**

() Motorista **36 horas semanais no regime de plantão**

*Assinalar somente uma opção

Assinatura: _____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2016

Cargo*: () Motorista **40 horas semanais**

() Motorista **36 horas semanais no regime de plantão**

*Assinalar somente uma opção

Nome do Candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Outro: _____

Reserva de cotas:

() Se Afrodescendente

() Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:

Assinatura: _____

Colombo, ____ de ____ de 2016.

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional motorista (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2016.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.**

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:
MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Colombo, ____/____/____.

Assinatura

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD81E920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2015

Dispensa de licitação nº 056/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Jair Luiz de Oliveira

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Tv. São Paulo, 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo/PR., com área de 490,00 m², destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial para Portadores de Transtornos Mentais - CAPS II.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 5.626,40 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº 17.03.10.301.0038.2170.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2016 e termino em 30 de junho de 2017.

Data: 10 de junho de 2016.

Assinatura: Darci Martins Braga - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:03A8DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 214/2016

Processo nº 13513/2016 - Dispensa de Licitação Nº 047/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Claudio Aparecido Martins

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua João Mocelin, 30, Jardim Osasco, Colombo/Pr, com área de 120,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Vó Joana.

Valor: R\$ 15.768,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO: 18.02.08.241.0025.2086.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de Junho de 2016 à 02 de Junho de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Colombo, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:A64839CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 6097/2016

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeitura Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016**, que tem por objeto a Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com Deficiência Auditiva, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV), que integra o edital.

Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 14 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DABAA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO E DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Errata do Extrato e da 2ª Publicação da ata de registro de preços nº 070/2016 – Pregão Presencial 129/15

Onde se Lê: Contratada: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME - CNPJ nº 13.971.092/0001-07

Leia-se: V.S. Costa & Cia Ltda - CNPJ nº 05.286.960/0001-83

Colombo, 14 de junho de 2016.

Ass. Sec. Municipal da Saúde de Colombo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2599AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 – PREGÃO 016/2016

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 104/2016 – Pregão 016/2016

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 86.740.669/0001-35

Valor: R\$ 443.750,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017

Assinatura: Evandro Luis Busato; Márcio Roberto Toniolo e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Colombo, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:65D401B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/16 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2016

Extrato de Contrato nº 215/16 – Pregão Eletrônico 046/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rádios de frequência digital para a Guarda Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o Edital do Pregão Eletrônico 046/2016.

Valor: R\$ 114.889,00 (Cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Contratante: Luiz Gilberto Pavin - Secretário Municipal de Governo
Contratado: Turatto & Salla Ltda Inscrita no CNPJ sob nº. 09.474.203/0001-94

Vigência: 07 de junho de 2016 a 05 de outubro de 2016

Colombo, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8D2DA362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/16 – INEXIGIBILIDADE 017/2016

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Diretrizes de Educação Ambiental de Colombo e a construção do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Valor: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)

Contratante: Secretário Municipal de Meio Ambiente/ Evandro Luis Busato

Contratado: Nogueira & Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda - ME, inscrito no CNPJ 23.933.951/0001-19

Vigência: 03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2016

Colombo, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:27B4128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

Processo Administrativo nº. 25989/2015

Os Secretários Municipais de Administração e de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços.

VENCEDOR: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.900.611,60 (um milhão novecentos mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A reposição do oxigênio deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal da Administração e o(s) Vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..

Colombo, 14 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal da Administração, Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0772DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 014/2016 Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da exoneração do servidor Douglas Fagundes do Espírito Santo, e em função da abertura de 2 (duas) novas unidades de saúde (U.S Belo Rincão e U.S Cesar Augusto), convocar os aprovados no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	U.S	PSP
Cinthia dos Santos Quadros	04º	Liberdade	001/2015
Kelli Cristina Pereira	01º	Belo Rincão	001/2015
Elizabeth Ruberth	02º	Belo Rincão	001/2015
Jessica Cristina Ruberth de Souza	03º	Belo Rincão	001/2015
Vanessa Prestes V. do Nascimento	01º	Cesar Augusto	001/2015
Roberta do Carmo Dias Maciel	02º	Cesar Augusto	001/2015
Lilian Aparecida Landowski	03º	Cesar Augusto	001/2015

Colombo, 15 de junho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C9145EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - ERRATA

Aviso de Licitação - Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **30 DE JUNHO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FA3D6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CP 011/2016

Edital – Concorrência Pública nº 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com a RDC 306/2004 (ANVISA) e resoluções 237/97 e 358/2005 (CONAMA) e demais determinações estaduais e federais.

Data: 18 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:C9CF1B8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 28 de junho de 2016 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:07A90B9B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: **MARCOS VINÍCIO CLEMENTE JOSE**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários

por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:2DBE6B32**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: **DIONÍSIO GIL CARARO**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:E66D70EE**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: **ELISANGELA GERMANO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:EED46666**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: **HEITOR AQUINO BARBOSA**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários

por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:1123B782**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: **NILMARA GOMES DE OLIVEIRA ALVES**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários

por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:B59F5E49**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: **ULISSES CARDOSO**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:83698F87**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016**

PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: **CELESTINA NUNES MACIEL**

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários

por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 05/06/2016.

FUNÇÃO: Agente de Endemias

FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula décima primeira, inciso- I.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:69239D74**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 389/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

08.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 9.000,00

Total das Suplementações R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

127 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

185 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total das Anulações R\$ 17.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:820D8714**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para a Contratação de empresas especializada em manutenção de mecânico caminhão a diesel e serviços de borracharia para a frota do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Junho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:02B77A61**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA****Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação****Objeto: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva, incluindo mão-de-obra e material, do aparelho de ar condicionado Split – Springer, 12.000 BTU's, localizado na sala da Divisão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- J. N. DE LIMA AR CONDICIONADO ME (ARAUTECH AR CONDICIONADO); pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.906.795/0001-09, com endereço na Rua Primavera, nº 1088, bairro Campina da Barra, Araucária, Paraná.

- Valor total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:186D47F5

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação

Objeto: Recargas e retestes de extintores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de recargas e retestes de 12 (doze) extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, assim como identificadores de solo para sinalização dos extintores, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP (CONTRA CHAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.241.693/0001-67, com endereço na Rua José Frosch, nº 1339, bairro Restinga, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:D8BC9160

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 191/2016

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.210,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.470,00
Total			5.180,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	1.00.000	730,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras	1.00.000	1.050,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	3.400,00
TOTAL			5.180,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:611F26F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDER A SERVIDORA JOZANE DE PAULA, PORTADORA DO CPF Nº 018.260.109-98, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, SOB MATRÍCULA Nº 2290, ADMITIDA EM 14/03/2002, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A EMATER DE DOUTOR ULYSSES – PR.**

PORTARIA Nº. 026/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora Jozane de Paula, portadora do CPF nº 018.260.109-98, servidora Estatutária, sob matrícula nº 2290, admitida em 14/03/2002, para desempenhar atividades administrativas, junto a EMATER de Doutor Ulysses – Pr, de acordo com o termo de convenio;

Art. 2º - O município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no convenio;

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 14/04/2016, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55FFA537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 074/2016- AUTORIZA JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n.º 057/2016 de 10/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR MARIELLY DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 883-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 07/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CA530C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 078/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de junho de 2016, Ano V / nº 1013.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 15 de junho de 2016, **JOELLEM APARECIDA THEODORO**, inscrita no CPF sob o nº. : 077.974.839-57, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 15 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFCF199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 53/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Através do email: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM USADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 14 de Junho de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:00D27DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 084/2016/CM

SÚMULA: “Autoriza a baixa de bem inservível, constante do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a baixa de bem móvel inservível constante do acervo do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório complementar apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial.

Artigo 2º - O bem de que trata o artigo 1º é o que consta no quadro abaixo, sendo que o mesmo consta do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Código	Descrição Resumida do Bem
1	376	PORTÃO BASCULANTE COM MOTOR

Artigo 3º - O bem acima relacionado será encaminhado a Prefeitura Municipal de Goioerê, devendo o mesmo ser conferido e recebido pelo responsável do setor recebedor competente.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:C1570F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 22.094.483/0001-73, para a participação de Vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública a ser realizado no período de 15 a 17 de junho de 2016, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – Maripá/PR

VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 14 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:087147EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de agosto do ano de 2016, na Av Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, em Goioerê, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS URBANAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Conforme descrito nas Planilhas, Memorial Descritivo e anexos deste Edital. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas vias	Diversas vias Recapeamento Asfáltico.	52.595,76 m²	180

Diversas vias Recapeamento Asfáltico. 52.595,76 m² 180 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir

do dia 15 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do email pregao_pmg@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 044 3521-8919.

Goioerê-PR, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:CDF15664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 035/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município.

Horário:09:00 horas. Data:29/06/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:

pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:01F1A828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 036/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município.

Horário:09:00 horas. Data:06/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:

pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:0FD7DC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 037/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.

Horário:09:00 horas. Data:07/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:

pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:09F1A526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretária de Saúde.

Horário: 14:30 horas. Data: 07/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1A268F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.

Horário: 09:00 horas. Data: 13/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:A97C0D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, para esta Municipalidade.

Horário: 09:00 horas. Data: 14/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:82EBBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 032/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: A presente licitação tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO no Município de Goioerê, conforme discriminado no Anexo I do presente edital - Convênio SESP/PR Proposta nº 026994/2014.

Início acolhimento das propostas: 15/06/2016

Abertura das propostas: 30/06/2016 às 08:00

Data e hora do pregão: 30.06.2016 às 10:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:358D24C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).

Início acolhimento das propostas: 15/06/2016

Abertura das propostas: 04/07/2016 às 08:00

Data e hora do pregão: 04/07/2016 às 10:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7321A2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: o objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE para Estruturação das Unidades de Atenção Primária do Município de Goioerê, conforme Adesão a Resolução SESA nº 604/2015.

Início acolhimento das propostas: 15/06/2016

Abertura das propostas: 05/07/2016 às 08:00

Data e hora do pregão: 05/07/2016 às 10:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:E6AF7680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PR.

Horário: 09:00 horas. Data: 12/07/2016.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 10 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:660534DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2.016 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 068/2016

CONTRATADO: Água & Minério Sondagens de Solo Ltda - ME

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Especializados de Sondagem Geológica, para levantamento do terreno destinado à construção da Creche Pro Infância tipo A.

DATA DE ASSINATURA: 14.06.16

VALOR DO CONTRATO: R\$- 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Goioerê-PR, 14 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9FA487C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 027/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO - PROPOSTA: 09298.629000/1140-01, conforme segue:

LOTE 01 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Confeccionado em polipropileno, balde espremador, c/1 balde espremador 30 litros, c/ divisão para água limpa e suja, placa sinalizadora, pá e saco de vinil	01 Unid		

LOTE 02 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	CADEIRA - Material aço / ferro pintado, pintura epóxi, anti-ferrugem, assento e encosto de polipropileno anatômico, medidas mínimas: (Assento 0,46 x 0,41e Encosto 0,29 x 0,46), pés em tubos de 1" s/ Braços	37 Unid		

LOTE 03 – S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - EPP

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	CADEIRA PARA OBESO - Possui braços, rodízios, estofado, estrutura aço/ferro pintado, super anatômica, espuma injetada espessura, 6,5 CM, courissimo, Assento 0,50 x 0,50 Encosto 0,63 x 0,47 - base giratória c/ 5 rodízios, a gás, c/ relax e capa, braço cromado tubular c/ apoio em poliuretano - Marca MARTIFLEX Modelo Tescaro	02 Unid	399,00	798,00

LOTE 04 – S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - EPP

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	LONGARINA - Número de assentos 05 lugares, assento/encosto polipropileno, pintura epóxi, anti-ferrugem, assento e encosto em plástico Polipropileno Anatômico, solda mig - Assento 0,46 x 0,41 e Encosto 0,29 x 0,46 - Marca CERÂNTOLA Modelo Isso/5	01 Unid	499,87	499,87

LOTE 05 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	VEÍCULO (PASSEIO/TRANSPORTE 5 PESSOAS) - Motorização mínima 70 CV, Biocombustível (flex), direção mecânica, Ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro,alarme), 04 portas, zero KM, ano/modelo vigente	02 Unid		

LOTE 06 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs - Climatização quente e frio, tipo split, Operação Eletrônica, tensão 220 V, compressor rotativo, Filtro Anti-Bactéria, Desumificação, controle remoto	01 Unid		

LOTE 07 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - 01 porta, mínimo 280 lts, cor branca	01 Unid		

LOTE 08 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Mínimo 350 Lts, cor branca, c/ duas portas	02 Unid		

LOTE 09 – D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	IMPRESSORA LASER COMUM - Padrão de cor monocromático, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas / mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses – Marca SAMSUNG Modelo SCX-2020ML	02 Unid	790,00	1.580,00

LOTE 10 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA / SCANNER E FAX) - Padrão de cor monocromático, memória mínima 64 MB, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas / bandeja, ciclo mínimo 8.000 páginas/mês, fax 33,6 KBPS, interface USB e rede frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	01 Unid		

LOTE 11 – ITEM FRACASSADO

Item	Descrição e marca do item	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	TELA DE PROJEÇÃO - Tipo tripé, área visual mínima 1,80 x 1,80 mts, tecido matte white (branco opaco), garantia mínima 12 meses.	01 Unid		

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:72563334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal CELESTE RICCI MORELI portadora do RG. nº.

4.500.937-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2016 e encerrando-se em 30 de Novembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decênio 1992/2002.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 14 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:1585579D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora PAMILA THAIS PIRES DE OLIVEIRA Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-06-2016 a 19-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 14 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:DE0DBDA4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 013/2016**

SUMULA, Altera os representantes do segmento dos Servidores Técnicos-administrativos:

ELIAS SCHREINER PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomeia os representantes do segmento dos servidores Técnicos-administrativos, como segue

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Esmelinda Marcondes - CPF: 288.215.139-04

Suplente: Rosicleia Silveira - CPF: 064.873.799-30

Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76

Suplente: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Vitória Ávila de Andrade - CPF: 025.092.112-00

Suplente: Rayane dos Santos de Quadros - CPF: 117.757.919-71

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

Titular: Jaqueline Fátima de Jesus – CPF: 079.533.849-06

Suplente: Daniele Fátima da Cruz – CPF: 083.560.499-38

Representantes de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eva Valdione Gevulski – CPF: 069.857.249-14

Suplente: Grazielle Machado Dallagnolo – CPF: 836.717.229-91

Titular: Lais Nola Santana - CPF: 087.895.479-18

Suplente: Simone Cristina Gonçalves Carneiro - CPF: 090.956.979-75

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Adriano Luis Baldicera - CPF: 077.161.519-16

Suplente: Fabio Amilton Schereiner - CPF: 043.687.249-84

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gislaine Zorzanello - CPF: 057.989.589-06

Suplente: Jaqueline Rossi - CPF: 035.413.039-05

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ângela Maria dos Santos Rodrigues – CPF: 063.068.789-71

Suplente: Daniele Aparecida Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39

Representantes dos Servidores Técnicos- administrativos:

Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46

Suplente: Sonia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

Obs: O mandato tem duração de 02 (dois) anos com vencimento em agosto de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:E226F4F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, Paraná e Guaíra/PR para serem utilizadas no mastro externo da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG

Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: N.F. Grande & Cia LTDA – EPP, CNPJ nº 79.034.153/0001-00. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.443,00 (mil quatrocentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Material de Consumo e Subgrupo 3.3.90.30.50.0000 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO

Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:55C375AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7987B66E

PROJUR
PORTARIA Nº 191/2016 DATA: 14.06.2016

Ementa: altera portaria nº 172/2015 de 01/06/2015, designa servidores municipais para expedição de documentação escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2013004283 de 15.05.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 172/2015, de 01/06/2015, que designa servidores municipais para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar da rede municipal de ensino, conforme segue:

I - Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4.419.844-4 SSP/PR Secretária Escolar na Escola Municipal João Ambrózio, em substituição ao servidor Diones Francisco dos Santos.

II - Cleiton Texeira, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.532.239-7 SSP/PR, Secretário Escolar na Escola Municipal Sebastião Camarini conforme portaria Nº 172/2015, para igualmente coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Escola Municipal Mario Calmon Eppinghaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 172/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9624467

PROJUR
DECRETO Nº 208/2016 DATA: 14.06.2016

Ementa: exonera a pedido Gladis Chagas dos Santos Piaia Assessora do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o PD nº 2125/2016 e o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **GLADIS CHAGAS DOS SANTOS PIAIA**, CI/RG nº 8.053.054-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Pessoal, símbolo CC-04, a partir de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 291/2014 de 21.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29.06.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5FEE2029

PROJUR
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 005/2016 RESULTADO
DOS RECURSO

Dispõe sobre o Resultado dos Recursos, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016 de 24.05.2016:

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado do julgamento dos Recursos do

Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, conforme Memorandos Eletrônicos Internos nº 2016000563 e 2013001147, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DESPACHO	DECISÃO
8	MIRIAN BRAZOLOTTO	INDEFERIDO	MANTER A DECISÃO PUBLICADA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:4F6CB9FD

PROJUR EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 006/2016 - 15.06.2016 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Classificação final, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016 de 24.05.2016:

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, conforme Memorandos Eletrônicos Internos nº 2016000563 e 2013001147, nos seguintes termos:

Cargo de Professor

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota do Candidato	Data de Nascimento
1	55	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	20,5	17/06/1964
2	62	Sandra Luiz dos Santos	20,5	14/04/1976
3	36	Lucilene Aparecida Pereira Schuwarzbold	18	15/09/1969
4	98	Kátia Godoi Ledesma	18	21/10/1971
5	27	Jessica Skolmovski da Silva	18	30/12/1991
6	78	Luzia Galdino da Silva Bachea	16,5	12/08/1969
7	40	Juliane Bohs Benito	16	03/05/1975
8	61	Vilma Helena dos Santos	15	06/03/1961
9	12	Marcia da Silva Pereira	15	24/09/1973
10	23	Marciana Aguiar Santana	14	10/02/1969
11	53	Marina Aparecida F. Sutil	13,5	03/03/1967
12	94	Tatiane Diubate Libaneo	13	13/07/1991
13	1	Cleide Honorato	12,5	26/04/1973
14	70	Raquel Bruning	12,5	23/03/1990
15	17	Ricarda Eudoxia de Almeida Palmieri	12	10/07/1960
16	65	Noely Aparecida Franco	12	04/11/1970
17	97	Julia Romoda	12	03/11/1972
18	29	Sandra Kátia de Oliveira Matter Martins	12	26/10/1981
19	89	Ana Paula Correia Epaminondas Salgadinho	12	06/02/1991
20	18	Laudicela M. dos Santos Carneiro da Silva	11,5	10/01/1967
21	60	Rosângela Quintão de Oliveira de Almeida	11,5	14/01/1977
22	59	Maria Clemilda Costa	11	19/08/1973
23	2	Elenir Pinheiro Alves	11	16/09/1980
24	95	Salette Paraguassu Bueno Jambersi	10	29/05/1967
25	76	Dailce Maria Gonçalves da Silva	9,5	31/12/1970
26	7	Cátia dos Santos Bonfim	9,5	03/04/1986
27	69	Gisele Ruiz Althman da Silva	9,5	13/02/1989
28	46	Roseli Berté Groff	9	24/09/1971
29	68	Sônia Cunha da Silva	9	05/11/1971
30	49	Lucilene de Jesus de Oliveira	9	28/12/1979
31	24	Juliana Franciele Lopes	9	10/08/1990
32	87	Selma de Paula Viana	8,5	05/02/1964
33	31	Maria Julia Torres Pena	8,5	20/08/1964
34	4	Nair Ferreira Cardoso	8	03/08/1961
35	83	Maria de Fátima da Silva	8	10/03/1964
36	84	Lásara Cristina Lima Machado	8	17/09/1968
37	34	Claucíria Lazari de Freitas Andrade	8	29/04/1976

38	16	Luciane Xavier dos Santos	8	13/02/1981
39	57	Janaína Santana da Silva	8	07/04/1990
40	52	Geiciara Marcinak Westeimaier	8	29/06/1993
41	96	Rosemeri Kratz Prasneski	7,5	10/03/1985
42	71	Gislaine Lima Simeão Ribeiro	7,5	27/11/1993
43	20	Glenda Bernardi	7,5	25/06/1994
44	28	Angela Maria da Silva Bonifácio	7	26/05/1967
45	56	João Maria de Assis	7	24/06/1968
46	47	Janete Mafei	7	26/11/1970
47	80	Michelle de Moura Batista Santana	7	26/11/1972
48	30	Durley Augusto Sobrinho Guedes	7	31/03/1986
49	72	Dorca Mendes dos Santos Nunes	7	06/06/1986
50	21	Marlene de Mel Parciannelo	7	18/06/1986
51	88	Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	7	02/01/1987
52	22	Adriana Jasper José	7	13/10/1987
53	51	Iranilde de Oliveira Afonseca	7	25/06/1988
54	26	Mara Dhulle dos Santos Silva	7	02/04/1991
55	92	Jaqueline da Silva Hellmann	7	21/04/1992
56	32	Dadila Queiroz de Oliveira	6,5	17/05/1981
57	58	Divanete de Moraes da Silva	6	25/10/1973
58	14	Rosana Pereira Duarte	6	21/02/1980
59	43	Juliane de Andrade Cavilia	5,5	23/10/1991
60	44	Neuza Maria Rezende	5	12/08/1966
61	81	Katiuscia de Souza Oliveira Lins	5	22/07/1978
62	25	Cibeli Rissardi Afonso	5	27/02/1980
63	41	Rosemar de Oliveira Afonso	5	24/07/1980
64	85	Roseley Cardoso dos Santos	5	28/11/1985
65	86	Rafaela Gomes da Silva	5	17/04/1989
66	37	Eliane Braga da Silva	4,5	31/03/1979
67	19	Paloma Silva Souza	4,5	12/01/1992
68	63	Nelsira Volpato	4	02/12/1965
69	54	Edith Elias Martini	4	09/10/1972
70	10	Vanessa de Jesus Ferreira Oliveira	4	25/12/1973
71	38	Vera Lucia de Oliveira Managó	4	20/10/1975
72	15	Vania Aparecida Backes	4	10/06/1988
73	3	Nathalia do Nascimento Kumadaki	4	26/02/1991
74	67	Thayane Renata Alves	4	12/09/1991
75	42	Sirley da Silva Silvestre	3,5	30/08/1965
76	9	Maria José Dias	3,5	22/01/1975
77	79	Brazelina Soeli Sutil	3	03/02/1961
78	66	Cleni Rosa da Silva	3	27/05/1968
79	93	Luciene da Silva	3	10/02/1969
80	13	Sirlei Alexandre dos Santos	3	08/08/1970
81	77	Marcia Aparecida da Silva	3	08/02/1981
82	8	Miriam Brozolotto	3	17/05/1986
83	33	Leticia Chaves Garcia	3	23/10/1987
84	5	Everton Luis Dornelles	3	19/09/1989
85	91	Jéssica Santos de Oliveira	3	13/04/1991
86	11	Adriele de Souza Saraiva	3	14/11/1991
87	091 A	Rafaela Aparecida Gomes	3	12/03/1992
88	82	Tainara Ferreira dos Santos	3	31/05/1995
89	50	Camila Correa Nunes	3	17/02/1996
90	74	Camila Pereira Marciano	2	22/01/1990
91	90	Camila Nascimento	2	08/06/1991
92	067A	Bianca Diubate Correa	2	26/02/1996
93	75	Maria Cleci Krause	1	07/07/1962
94	45	Maria Aparecida de Oliveira	1	19/01/1979
95	35	Gustavo Henrique Santos Noetzald	1	16/07/1995
96	73	Diane Lucia dos Reis Branco Silva	1	25/04/1997

Cargo de Médico com Formação em Saúde Mental/CAPS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota do Candidato	Data de Nascimento
1	39	Davi Neves de Oliveira	7,5	14/06/1977

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota do Candidato	Data de Nascimento
1	15	Vania Aparecida Backes	4	10/06/1988

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E3FD162E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 049/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	Bruna Carneiro
Objeto	Rescisão Antecipada a Pedido Contrato Prazo Determinado 20 horas
Rescisão	30/06/2016
Cargo	Professor Processo Seletivo
CTPS	7928386 030/pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	Debora Carvalho Coelho
Objeto	Rescisão Antecipada a Pedido Contrato Prazo Determinado 20 horas
Rescisão	30/06/2016
Cargo	Professor Processo Seletivo
CTPS	3487729 040/pr
CBO	331205

Guaraniáçu, 14 de Junho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A8C2C7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3257/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME / MATRÍCULA	RG	CARGO	PERÍODO
ALDINEI SALETE TONKIEL 1734/5	4.964.996-7	PROF F 20 HORAS	14/06/2016 A 30/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:1424C419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO 003/2016

O Prefeito Municipal de Iguaçu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público o resultado do Leilão, apresentando o vencedor pelo critério de Maior

Oferta, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação/venda de veículos automotores, máquinas e equipamentos inservíveis ao Município de Iguaçu – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Leilão 003/2016, conforme segue aos vencedores:

LOTE - DESCRIÇÃO	VALOR R\$
LOTE 01 - Trator Agrícola de Pneu, Marca New Holland, Modelo TL95e, Ano 2011 Tração 4x4, Tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico, Transmissão sincronizada, Patrimônio 3069.	56.000,00
LOTE 02 - Veículo Toyota Corolla Gli 1.8, Flex, Automático, ano/modelo 2014/2014, cor: Prata, 144 cavalos, Placa AYB - 2141, Patrimônio 3898.	46.300,00
LOTE 03 - Astra Sedan CD, Ano/Mod: 2003/2004, Placa: ALM - 4833, Cor: Prata, Patrimônio 4833	Sem lances
LOTE 04 - Fiat Stilo Flex Dualogic, Ano/Mod: 2008/2009, Placa: KVJ - 3290, Cor: Prata, Patrimônio 4824	Sem lances
LOTE 05 - Ford Fiesta, Ano/Mod: 2005/2006, Placa: BEL - 0497, Cor: Prata, Patrimônio 4832	10.100,00
LOTE 06 - Chevrolet Corsa GL 1.6, Ano/Mod: 1997/1998, Placa: BAR - 1060, Cor: Cinza, Patrimônio 4831	Sem lances
LOTE 07 - Fiat Fiorino IE, Ano/Mod: 1999/2000, Placa: AJB - 3074, Cor: Branca, Patrimônio 4825	5.100,00

Iguaçu, 14 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EA32A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 079/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício n.º. 6142070954 fica afastado de suas funções até 14/06/2016, a Servidora MARIA INES DOS SANTOS portadora da CI/RG. n.º. 5.460.339-8- PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 775.766.169-20, matrícula 2667-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:726C4D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial n.º 034/2016, referente à licitação

destinada à **Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal** a RETIFICAÇÃO : na cota exclusiva para Microempresa, Mei ou Epp, no item 025: onde se lê: “PNEU 1000X20RADIAL BORRACHUDO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS”. Leia-se “PNEU 1000X20RADIAL LISO MISTO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS”. Na cota reservada (25%) – no item 01 e na cota Principal (75%) item 01, onde se lê: “PNEU 1000X20 RADIAL LISO MISTO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS”. Leia-se “PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS”. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 10 de junho de 2016.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:32213A10

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 26/2015. MODALIDADE: PREGÃO 31/2015.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 26/2015. Modalidade: Pregão 31/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/05/2017. Assinatura: 07/05/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:83910D1F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 25/2015. MODALIDADE: PREGÃO 31/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 25/2015. Modalidade: Pregão 31/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA. CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/05/2017. Assinatura: 07/05/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:82185979

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 24/2015. MODALIDADE: PREGÃO 31/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 24/2015. Modalidade: Pregão 31/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/05/2017. Assinatura: 07/05/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CA019519

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 23/2015. MODALIDADE: PREGÃO 31/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 23/2015. Modalidade: Pregão 31/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP. CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/05/2017. Assinatura: 07/05/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E7BEA271

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 64/2016; MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 2/2016

Contrato nº 64/2016; Modalidade: Tomada de preços nº 2/2016; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Gestão Pública Municipal através de software de gerenciamento de dados; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CATUZZO INFORMATICA - EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67; Valor Contratual: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); Assinatura: 13/06/2016; Prazo Execução: 13/06/2016 a 12/06/2017.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2C402FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EDC9CDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2016, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:88285094

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DAD009E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;

b) requerimento protocolado sob nº. 2661/2016 de 10/06/2016 e atestado Médico;

c) Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.696.929-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, aprovada em concurso publico para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de junho de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 06 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23252C51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON MARCIO NEGRISOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERSON MARCIO NEGRISOLI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.450.427-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 680.328.039-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período

aquisitivo de 16/04/2015 a 16/04/2016 a contar de 05/07/2016 a 03/08/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D23F558

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 05/03/2016 a contar de 15/07/2016 a 29/07/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B45EFDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016 a contar de 16/07/2016 a 30/07/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:865E5B3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016 a contar de 06/07/2016 a 20/07/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79D8D2F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 479/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016 a contar de 01/07/2016 a 15/07/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAC6CE1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015 a contar de 18/07/2016 a 01/08/2016.

*Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8586A3E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/2016

AUTORIZA O DIRETOR DE MECÂNICA LEVE, SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, A VIAJAR A CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE**, Senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, a viajar a cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2016, para tratar de assuntos da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02FAA383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 004/2.016

Projeto de Decreto legislativo nº04/2.016.-

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, relativas ao exercício de 2.007.

Eu, PIO MORAES DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, favorável à desaprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, relativos ao exercício financeiro de 2.007.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2.016.-.

PIO MORAES DE LARA
 Predidente

Publicado por:
 Ailton Cavalheiro
Código Identificador:0509E18A

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 005/2.016

Projeto de Decreto legislativo nº05/2.016.-

Dispões sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, relativas ao exercício de 2.009.

Eu, PIO MORAES DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, favorável à desaprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, relativos ao exercício financeiro de 2.009.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2.016.-.

PIO MORAES DE LARA
 Predidente

Publicado por:
 Ailton Cavalheiro
Código Identificador:193223E0

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2.016

PROJETO DE DECRETO LEGISLAIVO Nº 001/2.016-CM

Súmula: Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Nauef Abdalla Fayad.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 35 § XVI da Lei Orgânica do Município e do artigo 38 § X do Regimento Interno da Casa, aprovou, por proposta da Vereadora CAMILA XEN DE LARA, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o **TÍTULO** de Cidadão Honorário de Itaperuçu ao Ilustríssimo Senhor Doutor NAUEF ABDALLA FAYAD.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis á entrega do título, que ocorrerá em sessão Solene do Legislativo Municipal, cuja data e hora devesa ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal ficara responsável pela confecção do referido título.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2.016.-

PIO MORAES DE LARA

Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:4B03650C

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLAIVO Nº 002/2.016. -CM

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito a o Senhor Antonio Vidal de Lara.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 35 § XVI da Lei Orgânica do Município e do artigo 38 § X do Regimento Interno da Casa, aprovou, por proposta do Vereador José Augusto Liberato, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o **TÍTULO** de Cidadão Benemérito de Itaperuçu ao Ilustre Senhor Antonio Vidal de Lara.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis à entrega do título, que ocorrerá em sessão solene do Legislativo Municipal, cuja data e hora deveser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal ficara responsável pela confecção do referido título.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2.016.-

PIO MORAES DE LARA

Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:9AA0EBB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a A.P.M.I – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a **A.P.M.I Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Itaperuçu**, no exercício de 2016.

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal e do PPD- Programa de Atenção Pessoas Portadores de Deficiência.

Art. 3º- Os repasses financeiros citados no artigo anterior decorrem de repasse de valores repassados pelo Governo Federal, através

Programa de Atenção á Pessoas Portadores de Deficiências – PPD, que se trata de transferência como subvenções sociais á entidades que prestam atendimento a pessoas portadoras de deficiência. Os recursos são repassados em **12 (doze)** parcelas iguais de **R\$ 304,05 mensais**, totalizando **R\$ 3.648,60 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, amparado por legislação federal e do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, liberados em 10 (dez) parcelas iguais, conforme abaixo discriminado:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R\$)	VALOR DE REPASSE (R\$)
Creche	09	20	1,00	180,00
Pré Escola	08	20	0,50	80,00
Ens. Fundamental	31	20	0,30	186,00
Ens. Fund. EJA	66	20	0,30	396,00
Atendimento Educ. Especializado	01	20	0,50	10,00
TOTAL	115			852,00

Parágrafo Único – Os Termos de Convênio a serem firmados serão encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 07de junho de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7B100EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 520/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**, no exercício de 2016.

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal.

Art. 3º-O repasse financeiro citado no artigo anterior decorre de repasse de valores efetuado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme abaixo discriminado:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R\$)	VALOR DE REPASSE (R\$)
Creche	55	20	1,00	1.100,00
Pré Escola	74	20	0,50	740,00
Ens. Fundamental	308	20	0,30	1.848,00
TOTAL	437			3.688,00

Parágrafo Único – O Termo de Convênio a ser firmado será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 07 de junho de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9A877725

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Ratifica o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Itaperuçu e a ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o **Município de Itaperuçu e a ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA**, que dispõe sobre a formalização de parceria entre os celebrantes, para o repasse no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 07 de junho de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FE38D11B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº 43/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
DO PRAZO: ONDE SE-LÊ até 31 de dezembro 2016. **LEIA-SE:** ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8AAEEEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 43/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Geronita dos Santos – ME
CNPJ: 20.438.309/0001-75
OBJETO: Fica acrescido o objeto desta licitação a prestação de serviços de Usinagem e Solda em máquinas pesadas pertencentes à frota de veículos do município de Itaperuçu no total de 125hs.
DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E899FCF5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015

ONDE SE-LE
DA VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2017.

LEIA-SE
DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D81D122A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Marilene de Cristo Pereira**, portadora do RG nº 1.953.571-1, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Professora Dalzira Brandt Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F367971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder para a servidora **Lenir de Fatima Pask**, portadora do RG:**998.397-13**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, férias a partir do dia 01/06/2016 á 30/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:43B2B956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a conceder a gratificação de 80% sobre seu salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Jose Cezar de Souza**, portador do RG: **809163-29**, ocupante do cargo de **Chefe de Transporte Escolar**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO MORAES DE LARA

Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:8C38BEAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosangela dos santos Stochero**, portadora do RG:5.894.740-7, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de enfermagem**, férias a partir do dia 01/06/2016 á 30/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:815560FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2016 DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Ritha Kassia Miranda**, portadora do RG nº 6.704.544-0, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.02/01/2013

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:3B2F1510

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário**, referente a desconto indevido de faltas, para a servidora **Franciele Faria de Bonfim**,

portadora do RG nº 9.461.461-9, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.02/01/2013

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:CEBCBEF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Nelson Adelino dos Santos**, portador do RG:5.682.712-9, ocupante do cargo em comissão de **Motorista**, férias a partir do dia 01/06/2016 á 30/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:00C325DB

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 PROCESSO Nº57/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Eletrodomesticos e eletronicos para atender a Secretaria de Saúde- Programa APSUS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 27 de junho de 2016, às 14:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 13:30hs do dia 27 de junho de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 13 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON

Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C50F05A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: materiais elétricos e serviços de caminhão munck para manutenção da rede de iluminação pública.

PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Valdemar Paes de Almeida Cia. Ltda. - R\$ 4.580,00; Celso Stadler – Transportes – Me - R\$ 23.810,00 e Badão Comercial Ltda. - R\$ 8.755,00.

Valor global: R\$ 37.145,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

0301041220402200733903900000 0310

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

0601123611201202633903000103 1140

0601123611201202633903900103 1170

0701278122701103333903000000 1560

0701278122701103333903900000 1570

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903900303 1970

0902082430801205333903000000 2460

0902082430801205333903900000 2530

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107233903900000 3220

HOMOLOGAÇÃO: 14.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E97B0CF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA
DE PREÇOS 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMIVAÍ

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 04 de julho do ano de 2016, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores nº 115 em Ivaí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas na cidade de Ivaí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro.	Pavimentação em CBUQ	4.884,38 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3247 1222 ramais 206,216 e 223..

Ivaí, 14 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:33E5FB77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DA LICITAÇÃO 058/2016 -
TOMADA DE PREÇOS 006/2016

REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - pavimentação asfáltica (recape) em CBUQ em vias urbanas do distrito de Bom Jardim do Sul - ruas José Manosso, Salustiano Martins Ferreira, João Alves Batista e Tomas Kuchinski - 3.438,33 m2

Dotação orçamentária:

1001154511501106244905100000 2920

Sessão de julgamento: 04/07/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF53B768

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **SIELI SALETE DA SILVA MANOSSO**, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 13 de junho de 2016 a 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA5D78F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCO ANTONIO JENSEN**, Assistente de Administração, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias. Dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.08.13 a 01.08.14, e

dez (10) dias do período aquisitivo de 01.08.14 a 01.08.15, para o período concessivo de 18 de julho de 2016 a 27 de julho de 2016.

Parágrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F6C0E983

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 131/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **TATIANE DA SILVA BORGES**, RG N.º 101293688 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:3AE2AD19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E MANUTENÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL. FORNECEDOR: SANDMIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 7.742,21

DATA: 13/06/2016

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:46FD74CB

GOVERNO MUNICIPAL OFÍCIO CIRCULAR Nº. 180/2016

Jaguapitã, 14 de junho de 2016.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no

valor de **R\$ 32.000,12** (trinta e dois mil reais e doze centavos), recebido em 14/06/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R\$ 797,78** (setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), recebido em 13/06/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do FNS, para fins de execução das atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão de SUAS. Essa medida visa facilitar a análise e controle social dos Conselho de Assistência Social e de órgãos de controle interno e externo, sobre os recursos, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:788AA8D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 22090, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3243 de 03 de Junho de 2016, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA	
325: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições	R\$ 70.000,00
327: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
330: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.000,00
TOTAL	R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da conta bancária nº 73.005-X	R\$ 153.000,00
TOTAL	R\$ 153.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFF KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:09370361

GABINETE

DECRETO Nº 22089, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3242 de 03 de Junho de 2016, para aquisição de brinquedos pedagógicos e complementação de alimentação escolar

para os Centros Municipais de Infantil Creche e Pré-Escola.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.420,03 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Três Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.236 FNDE – Manutenção de Educação Infantil	
843: 3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo	R\$ 1.420,03
TOTAL	R\$ 1.420,03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 152 – conta nº 23.604-7	R\$ 1.420,03
TOTAL	R\$ 1.420,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1AC7AAC4

GABINETE

DECRETO Nº 22091, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3244 de 03 de Junho de 2016, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.090,36 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2.051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
410: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições	R\$ 65.090,36
412: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
414: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
415: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R\$ 67.000,00
TOTAL	R\$ 152.090,36

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da conta bancária nº 73.009-2	R\$ 152.090,36
TOTAL	R\$ 152.090,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A1D2CB23

GABINETE

DECRETO Nº 22092, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3246 de 03 de Junho de 2016, reforma da Escola Municipal Irmã Santa Rita, reforma no telhado da UAB, termos aditivos de contratos de reformas nas escolas.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.470,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.022 Salário Educação	
175: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações	R\$ 124.470,00
TOTAL	R\$ 124.470,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.022 Salário Educação	
169: 3.3.90.14.00.00.1107 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
170: 3.3.90.18.00.00.1107 – Auxílio financeiro a Estudantes	R\$ 9.990,00
171: 3.3.90.30.00.00.1107 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
172: 3.3.90.32.00.00.1107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 4.990,00
173: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.990,00
TOTAL	R\$ 124.470,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:27C22FBE

GABINETE

DECRETO Nº 22093, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3247 de 03 de Junho de 2016, para complementação de reforma na Escola Municipal Irmã Santa Rita.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
151: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E6D9EDD0

GABINETE

DECRETO Nº 22094, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Súmula: Prorroga o contrato da servidora LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 341/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 01.06.2016 e 31.05.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10060739-5/PR	01/06/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:420EA01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTES 05 E 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 581.300,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:873932A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP, CNPJ SOB Nº 03.269.422/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLANGE DO LAGO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MARIENTAL, VILA SÃO JOSÉ, CAIC, SÃO BENTO, PEDRA LISA, ÁGUA AZUL, CENTRO DE SAÚDE E MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 15%

639:4.4.90.52.00.003.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH

539:4.4.90.52.00.00.1496 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DATA: 03/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4A92B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF Nº 048.580.609-69.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.289,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2057.0000 PROGRAMA PMAQ

3.1.90.04.00.00.3495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
DATA: 08/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F591A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº 080/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DR. LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, CPF Nº 048.861.319-13.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2057.0000 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB
424.3.1.90.04.00.001.495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 08/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C4DA8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: YISEL BORROTO GRILLO, CPF SOB Nº 009.364.299-76.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO NA ÁREA DE MÚSICA, FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL PARA CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.312,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0038.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
225.3.3.90.36.00.001.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 09/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:484A3088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 447/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ALISIR DE JESUS PINTO
CIRG Nº: 5.514.884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 53
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/05/2016 a 12/06/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 13/06/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B3D48AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 448/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/06/2016 a 12/08/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 14/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:397F3606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 449/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES

CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 181

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/05/2016 a 19/06/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 20/06/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C9A05D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 450/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELLI PINTO LINHARES

CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 325

CARGO: SECRETÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/06/2016 a 19/06/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 20/06/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9E87FEA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 451/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE

CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 429

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/05/2016 a 13/06/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 14/06/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DA645564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 452/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NOILY UKAN DE ALMEIDA

CIRG Nº: 6.175.924-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1230

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/05/2016 a 22/06/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 23/06/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 16/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:241B8C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 10/06/2016, considerando os Comunicados Internos nº 381/2016 de 02/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação e

344/2016 de 10/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE GUILMANN FABIANO

CIRG Nº: 3.394.917-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 7807

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F8049300

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 072/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2016**, cujo objeto é a aquisição de Diagnose por radiodiagnóstico/odontologia e diagnose por tomografia à seguinte proponente, **VVT-RADIOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.583.929/0001-65**, situada a Rua Vicente Machado, 997, Centro – Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 14 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:7E57C8BF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **VVT-RADIOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.583.929/0001-65**, situada a Rua Vicente Machado, 997, Centro – Guarapuava/PR.

Objeto: Aquisição de Diagnose por radiodiagnóstico/odontologia e diagnose por tomografia.

Contrato nº. 069/2016
Vigência: 14/06/2016 à 13/06/2017.
Valor: estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
 Lucas Pacheco
Código Identificador:33283DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2016
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ERONDI PINTO 83667962991, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 24.772.490/0001-02, com sede na Rua São Caetano S/N BNH CEP: 85275000 – Laranjal – Paraná, neste ato representado por seu sócio Gerente Erondi Pinto portador do RG 9.157.419-5SSP/PR e CPF/MF sob n.º836.679.629-91 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO MEDIO PORTE, MOTOCICLETA E MAQUINA DO SETOR RODOVIÁRIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 32.289,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:50A32A49

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2013-PM L AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município de Loanda-Pr, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do credenciamento da empresa **L. A. PEREIRA PINTO CLÍNICA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.293.001/0001-30**, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1438, Sala 04, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Luciane Andrade Pereira Pinto, tendo o processo em epígrafe o objeto de prestação de serviços médicos/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados no lote da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados	Unidade	858,00
02	Sobreaviso em obstetrícia 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	800,0
03	Sobreaviso para prescrição e acompanhamento de paciente internado 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	525,00
04	Remoção de pacientes em período diurno	Unidade	715,00
05	Médico Ginecologista para auxílio em cirurgia e ultrassonografia	Unidade	81,00

Loanda, 07 de Junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B04FC227

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 323/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula 116141, com lotação na Secretaria do Trabalho e Serviço Social – STSS, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 03/06/2016 a 05/06/2016, com retorno ao trabalho na data de 06/06/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito Municipal

**Registre-se e
 Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
 Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
 Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B7E92EB9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 324/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966539, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 30/05/2016 a 28/06/2016, com retorno ao trabalho na data de 29/06/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito Municipal

**Registre-se e
 Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:3DBD5DA8**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016/SESA/PML -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SÚMULA – Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2016/SESA/PML, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação de Convocação da Secretaria de Saúde, contida no Memorando nº 044/2016, datado de 02/06/2016.

*Considerando as desistências da 6ª Colocada, **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, protocolada sob nº 1.792 de 13/06/2016, da 8ª Colocada, **JOSIANE FRANCIELLE SOARES DOS SANTOS**, protocolada sob nº 1.736/2016 de 07/06/2016, da 9ª Colocada, **STEFANY FERREIRA BARROS**, protocolada sob nº 1.771/2016, da 10ª Colocada, **MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**, protocolada sob nº 1.772/2016, todas convocadas para o emprego de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, através do Edital de convocação nº 007/2016/SESA/PML; e,*

*Considerando a desistência da 13ª Colocada, **PRISCILA AGUIAR DE MENEZES**, protocolada sob nº 1.802/2016 em 13/06/2016, para o emprego de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.*

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **Agente de Combate à Endemias**, aberto pelo edital nº. 001/2016/SESA/PML, datado de 12/04/2016, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 005/2016/SESA/PML, datado de 03/05/2016, homologado pelo Edital nº. 006/2016, de 06/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0996, de 09/05/2016.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Classificação	Nome
11º Lugar	Janaina da Silva Bezerra
12º Lugar	Francielle Chinellato Alencar
14º Lugar	Anderson Medina Ubeda
15º Lugar	Fernanda Consoni Torres de Carvalho
16º Lugar	Silvana da Silva Costa de Oliveira

Os candidatos deverão comparecer no Posto de Saúde “VILA UNIÃO”, localizado nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, à Avenida Belo Horizonte, s/nº, às 13:00 horas do dia 15 de junho do corrente ano, para a realização dos exames médicos admissionais para contratação, em conformidade ao sub item 8.4 do edital nº. 001/2016/SESA/PML.

Os candidatos munidos dos exames médicos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado, munidos da documentação constante no item 2.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do sub item 8.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº. 001/2016/SESA/PML, de 12/04/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:C709866F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 021/2014****Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato**

CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Instituto Makro Markentig Cursos e Treinamentos Ltda Me

CNPJ/MF nº 05.501.153/0001-36

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R\$ **8.108,04** (Oito mil cento e oito reais e quatro centavos), correspondendo aproximadamente 9,41% do contrato primitivo, com fundamento no artigo 57 inciso II, artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/06/2016.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:80ACE614**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE****EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2016**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE- LOBATO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, relacionadas no **ANEXO** deste Edital.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 15/06/2016 até às 23h59min do dia 16/06/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A Prova Objetiva será aplicada no dia 19/06/2016 em horário e local a serem divulgados na data de 15/06/2016.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h do dia 15/06/2016 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato/PR, 14 de junho de 2016.

Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

INSC	CARGO	NOME
86847	CONTADOR	EDUARDO YASSUYUKI KURAMOTO
86948	CONTADOR	GENIVALDO GIRALDELI
85479	CONTADOR	MARCIA RUBIO CARDOSO
86645	CONTADOR	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES
87111	CONTADOR	VIVIAN AMARAL BEDIN
86656	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DE ARAUJO ROMANIN
86182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA
86801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA
86891	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEONICE NEVES
86282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDINEIA APARECIDA ANDRUSCREVITE RIBEIRO
85920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA
85466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME FARIA MASSINI
86520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA MILANI EGEA
86829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS COTRIN CRESTANI
86889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIA ANDRÉIA MILANI
86682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE PEREIRA CARDOSO
86336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLI LAURA DA SILVA GUERRA
84670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
85331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE PEREIRA BERETA
87280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAUJO
86167	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM LEIBANTI GONDOLFO
86744	LEITURISTA	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SILVA
86653	LEITURISTA	DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA
84645	LEITURISTA	JOÃO OTÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
87240	LEITURISTA	MATEUS IZEPON DE FREITAS
86769	LEITURISTA	MOISES DE CARVALHO
86095	LEITURISTA	VALMIR SELES BORGES
86987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA ALVES
86770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA MONTES PESSOA
87246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA LOPES FARIA
86765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEANE DOS SANTOS NETO
86551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELE RODRIGUES
86011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES
85841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO CANDIDO BABETO
86230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON RONE BARBALHO DA SILVA
86573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCILAINA MARIA DE SOUZA
86218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA DOS SANTOS CARLUCI DE ARAUJO
87119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSY SANCHES ESPEJO ROSSI
86882	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLEY MARQUES ROCHA

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:46E9B55C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF: 493.281.310-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 192/2015, conforme determinações contidas na cláusula VIII, 8.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 06 (seis) meses fica, por meio deste, aditado em mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 04/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:E5E28752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: DAVID KARPINSKI, CPF: 598.955.609-82.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel na Av. Barão do Rio Branco, nº 1151, Centro, no município de Mallet/PR para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social como sede do Conselho Tutelar.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é de caráter unilateral, embasada nos documentos arrolados aos autos e se mostra imperiosa, uma vez que o imóvel locado através do contrato epígrafe não está sendo mais utilizado pela Administração Pública Municipal, tendo em vista a mudança de endereço do Conselho Tutelar. Assim sendo, demonstrada está a conveniência para Administrativa de tal feito, elemento basilar de toda e qualquer decisão nesse âmbito. Ademais, está sendo realizada de acordo com os dispositivos retro mencionados e mediante despacho da Procuradoria Municipal.

DAS JUSTIFICATIVAS: O motivo da rescisão encontra-se em documento arrolado aos autos do Processo em epígrafe, na forma do Memorando 07/2016 encaminhado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social protocolizado em 01/06/2016. Desse documento consta que o imóvel locado estava sendo utilizado como sede do Conselho Tutelar Municipal. Entretanto, devido à Recomendação Administrativa nº03/2016 encaminhada a esta Administração Municipal pelo Ministério Público do Estado do Paraná solicitando, entre outras coisas, a modificação de local de trabalho do Conselho Tutelar para outro prédio com estrutura adequada ao atendimento de jovens e crianças e dos familiares destes, ficou autorizado, pelo Prefeito Municipal, a sondagem e locação de outro imóvel. Dessa forma, a manutenção da locação do imóvel antigo,

uma vez que não estaria mais sendo utilizado para fim algum, se faz desnecessário ao interesse público, restando à Administração Municipal rescindir o presente contrato.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:46AF6AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 181.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2016.

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MALLETT, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº632/1999, considerando as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor público municipal efetivo, ao comissionado, ao ocupante de emprego público, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Secretário Municipal, aos Procuradores, ao Controlador Interno e ao Administrador Regional que, por autorização superior, no desempenho de suas funções, ou em missão ou estudo de interesse da administração municipal se deslocar do Município de Mallet, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do país, com o propósito de atender aos interesses do Município, serão concedidas diárias, sob a forma de adiantamento para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 2º. Não será concedida diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função ou durante o período de trânsito.

Art. 3º- Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções e especificados no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º - A diária será concedida, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento for superior a 04 (quatro) horas consecutivas e inferior a 08 (oito) horas quando de deslocamento para fora do município.

§ 2º- As despesas com as diárias correrão por conta de Dotações da respectiva Secretaria Municipal a que pertencer o servidor.

§ 3º - Fica vedado o pagamento, a título de diária, em data posterior ao período indicado na solicitação, exceto na hipótese prevista no § 3º do artigo 6º deste Decreto.

§ 4º - Em caso de viagem internacional, o valor das diárias estabelecidas será aquele previsto Anexo I deste Decreto e serão calculadas com acréscimo de 30% (trinta por cento), com possibilidade de majoração em até 100% (cem por cento), a critério do Senhor Prefeito Municipal, levando em consideração a distância, os preços praticados e as peculiaridades do local de destino.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, conta-se o número de diárias correspondentes ao evento para o qual o beneficiário foi designado ou nomeado, incluindo-se o dia da partida e da chegada.

Art. 4º - Nenhum beneficiário poderá receber no mês, a título de diária, importância cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

§ 1º - Poderão ser autorizados os deslocamentos e os pagamentos de diárias, mesmo que os valores ultrapassem o limite fixado no caput deste artigo, desde que haja comprovação da absoluta necessidade ou excepcional interesse público.

§ 2º - A diária é de natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração mensal, não servindo de base para desconto previdenciário e nem para dedução do Imposto de Renda.

Art. 5º - A autorização para deslocamento e para a concessão de diária será deferida pelo Senhor Prefeito Municipal, ou, mediante

delegação de competência, pelo Secretário Municipal a que pertença o servidor ou ao Procurador Chefe em relação aos demais Procuradores Municipais, sempre atendendo às disponibilidades orçamentária e financeira.

Parágrafo Único – A solicitação para o pagamento de diária será efetuada mediante apresentação do formulário “**Solicitação de Diária**”, devidamente preenchido, sem rasuras e que deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome, cargo ou função, R.G. e C.P.F. Unidade Gestora, Banco, Agência e número da Conta Corrente do beneficiário;

II – Valor solicitado;

III – Indicação de data, horário de saída e de retorno ao Município;

IV – Motivo do deslocamento.

V – Autorização da autoridade competente.

Art. 6º - As diárias serão pagas até a data de início da viagem, em parcela única, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, exceto nos casos de urgência, hipótese em que as diárias poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, a critério do Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º- A solicitação de pagamento de diária deverá ser encaminhada pelo beneficiário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data de início da viagem.

§ 2º - As diárias a serem liberadas aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser solicitadas através do Chefe de Gabinete do Município.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior àquele previsto no inciso IV do § 1º artigo 5º, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que devidamente justificada, comprovada e autorizada a prorrogação.

§ 4º- Para os efeitos do § 3º deste artigo, o beneficiário deverá solicitar a complementação das diárias por intermédio do formulário “Solicitação de Diária”, a ser apresentado no momento da apresentação do documento comprobatório, devendo conter a justificativa da prorrogação.

Art. 7º - O beneficiário com o pagamento de diária deverá apresentar ao menos um documento, dos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem,

a) cópia de passagem aérea e/ou terrestre;

b) nota fiscal do serviço de hospedagem;

c) nota fiscal da despesa com alimentação;

d) certificado de conclusão de Curso;

e) declaração de presença em curso/palestras.

§ 1º- Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos nominais ao beneficiário em viagem.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Finanças, que será responsável pela análise, processamento e arquivamento dos documentos comprobatórios correspondentes, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do documento.

§ 3º- Os documentos comprobatórios indicados no artigo 7º, deverão ser apresentados sem rasuras, que possam comprometer a sua credibilidade e serão anexados no formulário de “Solicitação de Diária” mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

Art. 8º - No caso de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir o valor não utilizado, no prazo de 02 (dois) dias contados do retorno ao trabalho.

Art. 9º - Em caso da delegação de poderes prevista no artigo 5º deste Decreto, estará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº632/1999, o funcionário que, indevidamente, autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o deslocamento de servidor para efeito de pagamento de diárias, ou ainda, o servidor, beneficiário ou não, que falsificar ou rasurar documentos comprobatórios estipulados nos incisos I e II do artigo 7º deste Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Único: O recebimento indevido de diária deverá ser restituído pelo beneficiário ao erário municipal, em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, ficando sujeito à punição disciplinar cabível nos termos da Lei Municipal nº632/1999, uma vez apurada sua responsabilidade.

Art. 10 – Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite de recursos orçamentários próprios relativos ao Exercício Financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 11 – As diárias devidas aos Secretários Municipais, Administradores Regionais, ocupantes de Cargos de Provisão em Comissão em geral serão fixadas de conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 12 – O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete e os Procuradores Municipais terão diárias fixadas de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 13 – Poderá ser destinada indenização para as despesas com locomoção, via táxi, quando a viagem for realizada em meio de transporte aéreo ou rodoviário via ônibus.

Art. 14 – O responsável pelo Controle Interno do Município, deverá realizar o controle das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, por meio de relatório gerencial mensal, contendo as seguintes informações:

I – nome do beneficiário da diária;

II – valor recebido;

III – situação da prestação de contas

IV – valor despendido mensalmente por cada Secretaria Municipal.

Art. 15 – Fica expressamente vedada a concessão de diária ao beneficiário que estiver com prestação de contas em atraso ou tiver prestação de conta desaprovada.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos 212/2013 e 439/2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Anexo I			
Valores correspondentes a diárias totais:			
Valores com alimentação:			
Cargo ou Função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito Vice Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Secretários Municipais Assessores e Comissionados	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 110,00
Com alimentação e hospedagem:			
Cargo ou Função	Distância até 80 Km	Distância 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito Vice Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00
Secretários Municipais Assessores e Comissionados	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:09944E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 459.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 459/2015.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – COMSEG DE MALLETT, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 821/2007,

Considerando, que compete também ao município, a nível do seu território, proceder à implementação da política de segurança pública;

Considerando, a necessidade de se buscar garantir o permanente relacionamento entre a comunidade e as forças policiais atuantes no município;

Considerando, que através dos órgãos municipais próprios, cabe ao município sugerir prioridades, formular estratégias e controlar a execução da política municipal de segurança pública;

Considerando a necessidade de se criar e manter atualizado um cadastro, para que se possa traçar um perfil, por região ou bairro, dos índices de violência e criminalidade a ser elaborado dentro da política municipal de segurança;

Considerando, ser necessário o levantamento de sugestões e reivindicações, por parte dos órgãos de segurança, contribuindo com iniciativas, obras e atos visando à melhoria da segurança pública no município;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança, criado através da Lei Municipal nº 821/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança - COMSEG do município de Mallet, Paraná, que será constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I - JOCELINE TRAVINSKI.

II - DANIEL IVAN KMITA.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

I - ALBINO NOWACKI .

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR LOCAL

I - ELISEU EZEQUIAS DA SILVA.

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL LOCAL.

I - VLADEMIR VIANA .

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MALLETT.

I - LEONARDO BAHNIUK.

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.

I - CLEVERSON CLODA.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - ELIZABETH SOCOLOSKI.

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE IRATI.

I – DR. SAULO HENRIQUE BOFF.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I-WALDÍNÉIA VANDROVIESKI.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I - DURVAL DE SOUZA FILHO.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

I – LILIAN LIPKA MAKOSKI.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:ECB61FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2016 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº. 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.

Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.

Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.

Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.

Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Fiscal: Curso Superior

Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Médico (clínico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.

Pedreiro: Ensino Fundamental completo.

Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.

Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Técnico em Informática: Curso Superior na área.

Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;

carteira de Identidade;

título de Eleitor;

cadastro de Pessoa Física (CPF);

certidão de Nascimento/Casamento;

certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

número do PIS/Pasep;

comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;

número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

comprovante de residência atualizado;

certidão relativa à quitação eleitoral;

certidão de antecedentes criminais;

registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,

Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clinico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;

comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –

PSF: conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tendo em vista que a 10º pediu desistência de sua vaga

Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
460	IVO ROLINSKI	11.º	7,48

Tendo em vista que as 5ª(quinta) e 6ª(sexta) colocadas pediram final de lista

Cargo: PROFESSOR			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
805	MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ	7.º	5,10
567	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	8.º	5,10
579	ERAILZE Nanci SOARES DE LIMA	9.º	4,90
271	SANDRA PLACHTA	10.º	4,75

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1B94BF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 111.2016

DECRETO nº 111 de 04 de Abril de 2016.

Súmula Informa que os membros da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades são os membros do próprio Conselho Municipal das Cidades CONCIDADES – Mallet/PR.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os objetivos listados no artigo 1º do Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

CONSIDERANDO, a exigência prevista no Art. 2º, V do regimento interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

CONSIDERANDO, que a 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, foi realizada nas dependências do Palácio 21 de Setembro, Câmara Municipal de Mallet, situado na Avenida João Pessoa 909, Mallet - Paraná, no dia 07 de junho de 2016, com início às 7:30 horas sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mallet, com as finalidades constantes no artigo 2º do Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

DECRETA:

Art 1º. Os membros da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades são os integrantes do Conselho Municipal das Cidades CONCIDADES – Mallet/PR:

- Representantes do segmento Poder Público:** João Marcos de Andrade, Ramon Pires, João Osmar de Andrade e Vilmar de Paula;
- Representantes do segmento Movimentos Sociais:** Paulo Luiz Strapasson, Maria Leonilda Pinto França e Heraldo Monteiro;
- Representantes do segmento Trabalhadores, Empresários e Entidades Profissionais:** Eugênio João Musial, Cleber de Almeida Junior e Valquíria Ganzert.

Mallet, 04 de Abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA893C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 177.2016

DECRETO N.º 177 de 09 de junho de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), CAMILA PIROG, RG nº. 13.044.969-7-PR, Auxiliar Administrativo, Nível A- 05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:53650CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 178.2016

DECRETO N.º 178 de 09 de junho de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/06/2016 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CB9ED959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2016

DECRETO N.º 184 de 14 de junho de 2016.

Súmula: Exonera servidora Pública Municipal por aposentadoria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonera por aposentadoria a servidora ELSA MARIA MUSIAL COLTRO, portadora do RG nº. 915.295 PR, Dentista, a partir de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:89CD6E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 180.2016**

DECRETO N.º 180 de 09 de junho de 2016.

Súmula: Enquadrar servidora municipal à partir do mês de junho de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada servidora municipal a partir do mês de junho de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEIS/ CLASSES
935	KELLY JOCELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	11/03/2010	B II	B III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:FC5F8D5E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 04-2016**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2016

O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrição no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a partir do dia 14 de junho de 2016 até o dia 30 de junho de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde, e de acordo com a documentação constante do presente Edital,

em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas dos referidos Programas Federais, a seguir:

Data limite para entrega das propostas: As propostas poderão ser entregues a partir do dia 15 de junho 2016 até 17:00 horas do dia 30 de junho de 2016.

Local de recebimento das propostas: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, na Avenida das Araucárias, s/n.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Mato Rico no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (042) 3633 1160.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Mato Rico.

Mato Rico, 14 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:12A83E78

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18/2016 - DC**

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.225,85 (thirty-two thousand two hundred twenty-five and 85 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E	
05.003		SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.054.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
396 - 4.4.90.51.00.00	33743	PAVIM.POLIÉDR.CONSTR.GAL.MEIO-FIO RUA DOS PALMITOS/CEDRO	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	32.225,85
Total Suplementação:			32.225,85

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33743	CALÇAMENTO RUA DOS PALMITOS
-------	-----------------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 28 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Cassia Correia

Código Identificador:1BF943E1

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2016 - DC**

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.488,75 (twenty-one thousand four hundred eighty-eight and 75 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,45
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06.001.12.361.1201.2.014		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20,00
06.001.12.365.1201.2.016		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
371 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
282 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
375 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610,30
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
09.002.08.244.0801.2.036		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total Suplementação:			21.488,75

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.488,75
Total Redução:			21.488,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 05 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2658D860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Piovesan, 155/190, Parque Industrial – CEP: 86075-142, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.339.246/0001-92, neste ato representado pela Sra. **Lais Mendes de Araujo**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.860.837-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 005.289.549-11 residente e domiciliada à Rua Goiás, 1354, apto 111, centro da cidade de Barão de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado do Soro Fisiológico 1000 ml, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

LOTE 06 - SOROS			
Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
03	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	R\$ 3,70	R\$ 4,51

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Junho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

LAIS MENDES DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:08F44A79

LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2016**

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 04/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição e Aplicação de 150 (cento e cinquenta) toneladas de Massa Asfáltica PMF (Pré Misturado a Frio), no valor máximo de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Junho de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 14 de Junho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4DCBE149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA Nº 30/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 30/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 1.297,35 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para contratação de serviço de seguro para veículo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 14 de junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:262C3669

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 05/2014

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2014 e aditamento do valor fixado das parcelas referentes somente ao período de prorrogação, para contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais.

Contratada: OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor: R\$ 24.445,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Início da vigência: 24/06/2016

Término da vigência: 23/06/2017

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2C4CC779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2024/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição sob demanda de equipamentos rodoviários. Solicitação: Secretária Municipal de Planejamento.

Dotação Orçamentária:

14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. – FONTE 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. – FONTE 863 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa vencedora: “**CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**” portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de **R\$ 137.800,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

14 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:05B37C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2024/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição sob demanda de equipamentos rodoviários. Solicitação: Secretária Municipal de Planejamento.

Dotação Orçamentária:

14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. – FONTE 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. – FONTE 863 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa vencedora: “**CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**” portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de **R\$ 137.800,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

14 de junho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:962672CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.472 DE 14/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.142 de 08/06/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Valor R\$ 55.000,00		
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 55.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Valor R\$ 55.000,00		
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 55.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A30147FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº10.473 DE 14/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.423,46.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.143 de 08/06/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.423,46 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 289.423,46
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 289.423,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.2.056		Gerir o desenvolvimento do Município
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 4.000,00
02.001.04.122.0002.2.055		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 5.190,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.060		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 500,00
03.001.04.128.0003.2.059		Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 1.276,46
04.001.03.128.0004.2.062		Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 90,00
05.001.04.121.0005.2.070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento

3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 1.000,00
05.001.04.121.0005.2.072		Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 2.500,00
07.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 3.000,00
07.002.04.128.0009.2.082		Realização de Concurso Público para novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 30.000,00
07.002.04.128.0009.2.221		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2.083		Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações e Contratos
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 920,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 8.000,00
07.003.04.122.0010.2.223		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 1.220,00
07.004.00.000.0000.0.000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.128.0011.2.225		Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 2.000,00
07.005.00.000.0000.0.000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 15.000,00
07.005.04.128.0037.2.228		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.087		Capacitação e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 470,00
08.001.22.661.0012.2.086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 1.760,00
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 109.990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 2.990,00
08.001.22.665.0012.2.089		Ampliação de Convênios
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 10.000,00
08.001.23.695.0030.1.010		Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 4.990,00

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0013.2.092		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 1.080,00
09.001.20.601.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 2.000,00
10.002.04.128.0038.2.230		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 500,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES
		Valor R\$ 2.000,00
11.001.12.365.0018.2.209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.128.0019.6.162		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 1.890,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0.0003		Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2.235		Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.166		Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 3.077,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 289.423,46

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:A4F8ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.217 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKIVSKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 18/07/2016 á 01/08/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a servidora **Carla Daiana de Souza Kavalkevski** ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:3AFF086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.218 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A SERVIDORA MÁRCIA REGINA WANSOVICZ.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 18/07/2016 á 01/08/2016, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 à 12/04/2016, a servidora **Márcia Regina Wansovicz** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D5D9A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.219 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A SERVIDORA ANA MARIA GONÇALVES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 04/07/2016 á 02/08/2016, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 à 29/04/2016, a servidora **Ana Maria Gonçalves** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:DDA35BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.220 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A SERVIDORA JOCELI GOMES DA CUNHA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 13/07/2016 á 27/07/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 à 01/02/2015, a

servidora **Joceli Gomes da Cunha**, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8686311D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.468
DE 10/06/2016 - DECRETO Nº. 10.470 DE 10/06/2016**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Monique Ariadne de Oliveira**, portadora do C.I./R.G. nº. 4.834.619-7 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.262.799-12, para o cargo de Educador Social II, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, na Coordenadoria Proteção Social, a partir de 13 de Junho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:00442C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.221 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 á 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 13/10/2014 à 12/10/2015, a servidora **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CF35ECF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.469
DE 10/06/2016 DECRETO Nº. 10.471 DE 10/06/2016.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Cristina Wolniewski Macedo**, portadora do C.I./R.G. nº. 7.926.783-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.319.369-31, para o cargo de Educador Social II, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, na Coordenadoria Proteção Social, a partir de 13 de Junho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:367BA914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.222 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 18/07/2016 á 01/08/2016, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 29/06/2016, a servidora **Claudine Gorte de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:00052E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.223 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 18/07/2016 á 16/08/2016, referente ao período aquisitivo de 14/01/2015 à 13/01/2016, a servidora **Josélia de Fátima Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Mobiliário, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:34A8CB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.224 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS
AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 26/01/2014 à 25/01/2015, ao servidor **Gilmar Antonio de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Registre-se e
 Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C967ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.225 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS
AO SEVIDOR PÉRICLES ANTONIO CALAÇA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 à 16/06/2016, ao servidor **Péricles Antonio Calaça**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo.

Registre-se e
 Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8AFEEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.226 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS
AO SERVIDOR BALDUINO RENATO ANTUNES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 à 20/05/2016, ao

servidor **Balduino Renato Antunes**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
 Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:ACA2EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.227 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS
AO SERVIDOR, JOÃO LUCIANO RIPKA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 à 10/06/2016, ao servidor **João Luciano Ripka**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Registre-se e
 Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:DC447EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.445
DE 30/05/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço a servidora **Silmara de Sa Ribas**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4FE5F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.216 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA SIRLEI VIANTE STALL.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 à 14/01/2016, a servidora **Sirlei Viante Stall**, ocupante do cargo de telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C32D8A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.474 DE 14/06/2016 - NOMEAÇÃO DANIELE
MARIA BACH PUZIO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Daniele Maria Bach Puzio**, portadora do C.I./R.G. nº. 8.932.682-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.983.239-00, para o cargo de Professor, lotada Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 15 de Junho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A0B91B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.230 DE 14/06/2016 - TRANSFERIR A
SERVIDORA SIRLEI VIANTE STALL.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e,

Resolve:

Transferir a Servidora **Sirlei Viante Stall**, ocupante do cargo efetivo de telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, passando para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 14/06/2016.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:9E197850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.231 DE 14/06/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA MARIA APARECIDA HABOWSKI SCHUARTZ.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 15/07/2016 à 29/07/2016, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 à 02/03/2015, ao servidor **Maria Aparecida Habowski Schuartz**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A5D2C171

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h do dia 27 de junho de 2016**, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 12.000 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor, óleo, filtros e lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 14 de junho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Cassiano José de Oliveira Silva

Código Identificador:34E0A5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 001/2016**

Na data de 14/06/2016, às 10:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José, sede da Prefeitura de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, n. 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, designada pelos Decretos nº 2.608/2015 e 3.007/2015, com a seguinte composição: Sheila da Rosa Maria, Presidente; Raul da Gama e Silva Lück, Membro; e Cristianne

Maria Gomes Tavares do Nascimento, Membro; com a finalidade de procederem ao julgamento da habilitação das licitantes que participam da Concorrência Pública n. 001/2016, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação Escolar**, aqui denominada refeição/merenda, no que consiste na prestação dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, tudo em conformidade com os termos deste edital, e seus ANEXOS, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e ANVISA. Iniciados os trabalhos, com a análise do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2016, que estabelece as regras de **“habilitação jurídica”, “regularidade fiscal e trabalhista”, “qualificação econômico-financeira” e “qualificação técnica”** para as licitantes que participam da disputa, frente os documentos apresentados para fins de habilitação, e os pareceres técnicos da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (fls. 1.355/1.360) e do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária (fls. 1.361/1.364), que integram a presente, independentemente de transcrição, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, delibera nos seguintes termos. O princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. O instrumento convocatório de licitação não impugnado é soberano, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório não impugnado faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. Desta feita, para fins de habilitação, as licitantes que participam da presente disputa devem observar as regras constantes do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2016, que estabelecem as regras para a **“habilitação jurídica”, “regularidade fiscal e trabalhista”, “qualificação econômico-financeira” e “qualificação técnica”, verbis:**

“8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra “a” do item 7.2 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo aos seus requisitos, os quais poderão ser substituídos por Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; ou:

• **Apresentação dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista:**

I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI - A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para quaisquer fins é efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

VII – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso incluído pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999. (Modelo de declaração – Anexo VII).

• **Apresentação dos documentos referentes à qualificação técnica:**

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Nutricionistas;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

II. 1. A comprovação de aptidão referida no inciso II será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua capacitação técnico-profissional, assim considerada a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. A comprovação da capacitação técnico-profissional poderá se dar, também, mediante declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação de referido especialista será efetivada em data não posterior à do início dos serviços.

II. 2. Para fins do presente certame serão consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os serviços de fornecimento de, no mínimo, 13.983 (treze mil, novecentas e oitenta e três) refeições/merendas/dia, considerando que no objeto desta licitação o número total de refeições/merendas/dia estimado é de 27.966 (**vinte e sete mil, novecentas e sessenta e seis refeições/merendas**, contemplando os serviços de preparo, logística, mão de obra e distribuição nas unidades escolares.

III. Termo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, conforme ANEXO VII do Termo de Referência, após cumpridas as exigências do item 14.2 e 14.3 deste edital.

IV. Declaração de que a licitante se compromete a apresentar Alvará de Localização da empresa, em data não posterior à do início dos serviços.

• **Apresentação dos documentos referentes à qualificação econômico-financeira, a saber:**

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. 1. A boa situação financeira será constatada mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas:

<i>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</i>
<i>LG = -----</i>
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>

<i>Ativo Total</i>
<i>SG = -----</i>
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>

<i>Ativo Circulante</i>
<i>LC = -----</i>
<i>Passivo Circulante</i>

I. 2. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos parágrafos 1º e

2º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, como exigência para sua habilitação, e, ainda, a prestação de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

II-certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”.

Desta feita, analisando referidas disposições do Edital de Licitação, os documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, e os pareceres técnicos da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (fls. 1.355/1.360) e do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária (fls. 1.361/1.364), que integram a presente, independentemente de transcrição, temos que: **1. Licitante Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.:**

Os documentos apresentados pela licitante para fins de habilitação, os quais se encontram acostados às fls. 1.059/1.126, comprovam o integral cumprimento das regras editalícias para fins de habilitação no presente certame. Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, habilitar a Licitante Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., para a disputa. **2. Licitante Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI:** Os documentos apresentados pela licitante para fins de habilitação, os quais se encontram acostados às fls. 1.127/1.194, comprovam o integral cumprimento das regras editalícias para fins de habilitação no presente certame. Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, habilitar a Licitante Soluções Serviços Terceirizados – EIRELI., para a disputa.

3. Licitante Maná do Brasil Restaurante Ltda.: Dos documentos apresentados pela licitante para fins de habilitação, fls. 998/1.039, não se verifica do atendimento às seguintes regras editalícias: 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento; 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalhos; 3. Apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua capacitação técnico profissional, uma vez que o documento apresentado à fl. 1.011 indica a “quantidade fornecida de 2.000 refeições/dia”, quando na realidade exigia-se no Edital de Licitação, em seu item II.1, o quantitativo mínimo de 13.983 (treze mil, novecentas e oitenta e três) refeições/merendas/dia, considerando que no objeto desta licitação o número total de refeições/merendas/dia estimado é de 27.966 (**vinte e sete mil, novecentas e sessenta e seis**) refeições/merendas, contemplando os serviços de preparo, logística, mão de obra e distribuição nas unidades escolares; 4. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição detentor de responsabilidade técnica; 5. Apresentação de termo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral; 6. Apresentação de declaração de que a licitante se compromete a apresentar Alvará de Localização da empresa, em data não posterior à do início dos serviços - de que tratam, respectivamente, os itens II.1, II.2, III e IV do Edital de Licitação. Desta feita, diante do descumprimento dos itens II-A, II-B, II.1, II.2, III e IV do Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, inabilitar da disputa a licitante Maná do Brasil Restaurante Ltda. **4. Licitante Maria Venita Liporini EPP.:** Dos documentos apresentados pela licitante para fins de habilitação, fls. 1.0410/1.068, não se verifica do atendimento às seguintes regras editalícias: 1. Apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua capacitação técnico-profissional, de que trata, respectivamente, o item II-A do Edital de Licitação, uma vez que o documento apresentado à fl. 1.058 corresponde a declaração de pessoa física, que não se enquadra na previsão do § 1º do art. 30 da Lei n. 8.666/93. Além disso, do documento não se vislumbra a indicação expressa dos serviços de preparo, logística, mão de obra e distribuição nas unidades escolares. Desta feita, diante do descumprimento dos itens II-A do Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, inabilitar da disputa a licitante Maria Venita Liporini EPP. **5. Licitante Zinid – Comércio e Serviços Ltda. - EPP.:** Dos documentos apresentados pela licitante para fins de habilitação, fls. 1.195/1.345, não se verifica do atendimento às seguintes regras

editais: 1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Nutricionistas); 2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento; 3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; 4. Apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua capacitação técnico profissional, contemplando os serviços de preparo, logística, mão de obra e distribuição nas unidades escolares; 5. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição detentor de responsabilidade técnica; 6. Apresentação de termo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral; 7. Apresentação de declaração de que a licitante se compromete a apresentar Alvará de Localização da empresa, em data não posterior à do início dos serviços; de que tratam, respectivamente, os itens I, II-A, II-B, II.1, II.2, III e IV do Edital de Licitação. Além disso, conforme se vê da manifestação do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária inserido na sequência 17, “a licitante apresentou Balanço Patrimonial sem autenticação de registro do livro diário e em desconformidade com o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a qual é obrigada à escrituração contábil digital desde 01/01/2014. Não apresentou cálculo dos índices contábeis”, deixando de atender, assim, a previsão contida no item “C”, alínea “I” e seguintes do Edital de Licitação. Desta feita, diante do descumprimento dos itens I, II-A, II-B, II.1, II.2, III, IV e “C”, alínea “I”, do Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, inabilitar da disputa a licitante Zinid – Comércio e Serviços Ltda. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação delibera: **1.** Para que cópia da presente decisão seja encaminhada aos interessados por e-mail, sem prejuízo da sua necessária publicação no Diário Oficial do Município, e no Portal de Licitações da Prefeitura **2. Diante da iminência da extinção do atual contrato de prestação de serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação Escolar, pelo decurso de seu prazo de vigência, que as licitantes avaliem a possibilidade de formalizar termo de renúncia do prazo recursal desta decisão, a fim de colaborar com continuidade da prestação do serviço, pela licitante vencedora desta disputa, no que o referido termo, a ser firmado por pessoa com poderes de representação, deverá ser encaminhado no e-mail cpl@pmpgua.com.br. Nada mais.**

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador: 1878F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 333 DE 09 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 75288/2014.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora NELI MARIA SCHOENAU, matrícula 6913-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 07(sete) anos, 10(dez) meses e 09(nove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 09 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:0BABFAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora IRENE DOLENI, portadora da carteira de identidade RG nº 4.265.591-0-PR, aprovada em concurso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Ficando revogada a Portaria nº 008/2004 de 01 de abril de 2004.

Paço Municipal, 13 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:CE259F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Rosemari Quadros da Silva	20991

Paula Freitas, 14 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:F28BBBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2013

Contrato Nº.: 39/2013

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços nº. 39/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 28/2013, Inexigibilidade de Licitação 02/2013 cujo objeto é a locação dos sistemas de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Ponto Eletrônico para o Município de Paulo Frontin-Pr.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, passará a prevalecer o seguinte:

“O prazo da contratação será prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017”.

2.2. A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 11,09%, referente o período de junho/2015 a maio/2016, a partir de 20 de junho de 2016 passará a prevalecer o seguinte:

“Pela locação dos sistemas objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 926,66 (novecentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 11.119,92 (onze mil, cento e dezenove reais, noventa e dois centavos) para o período contratual de conformidade com os valores abaixo

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	381,64
4	12	Mês	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	545,02

2.3. Os serviços de implantação e treinamento, suporte técnico eventual e alterações específicas, quando requisitados, serão pagos à parte, sendo:

a) hora técnica: R\$ 74,83 (setenta e quatro reais, oitenta e três centavos) a hora técnica;

b) deslocamento: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real) o quilometro rodado;

c) despesas de hospedagem: R\$ 162,12 (cento e sessenta e dois reais, doze centavos) ao dia;

d) implantação e treinamento – Sistema Recursos Humanos: R\$ 2.177,15 (dois mil, cento e setenta e sete reais, quinze centavos) o procedimento;

e) implantação e treinamento – Sistema de Ponto Eletrônico: R\$ 1.370,68 (hum mil, trezentos e setenta reais, sessenta e oito centavos) o procedimento”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.

Contratada.

Publicado por:

Fernanda Janiszewski

Código Identificador:26D83BEF

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de junho de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 20/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e do art. 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda, a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 – A Cláusula Segunda – Das Especificações dos Serviços, considerando o aumento da velocidade oferecido pela Contratada na renovação contratual, sem que haja para a municipalidade aumento de dispêndio financeiro, o subitem “2.1.5” terá a seguinte redação:

“2.1.5. Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida: Velocidade Nominal é a velocidade máxima suportada pelo serviço solicitado pela CONTRATANTE (12 Mbps) e, Velocidade Garantida corresponde à largura de banda garantida solicitada pela CONTRATANTE (100%) que a CONTRATADA alocará para uso exclusivo da CONTRATANTE, dentro da sua infraestrutura de Rede de Serviços IP”.

2.2 - A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, considerando o índice acumulado do IGP-DI de 11,2371%, referente o período de junho/2015 a maio/2016, a partir de 28 de junho de 2016 terá a seguinte redação:

“Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.690,75 (hum mil, seiscentos e noventa reais, setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.289,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais) para o período contratual de 12 meses”. 2.3 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 28 de junho de 2016 à 27 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.” 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:15C5561C

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2013

Contrato N.º...: 38/2013
Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: J C MATOSO EPP

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 38/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 25/2013, modalidade Pregão Presencial 16/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos

termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e manter inalterada a Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 19 de junho de 2017, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo”;

2.2. A Cláusula Sexta – Do Valor, considerando acordo das partes, permanecerá inalterado, mantendo a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.134,37 (dois mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 25.612,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais, quarenta e quatro centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses”. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Refeito Municipal
Contratante.

JEFFERSON CZAJKA MATOSO
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:52ABD45E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 PROCESSO Nº 1347/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de camisetas para a 24ª Festa do Produtor Rural de Piên/PR, conforme especificações abaixo:

Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Camiseta em malha 100% algodão, com estampa.	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
			R\$ 2.290,00

Contratado: **CELIA ZIGOVSKI - ME**

CNPJ: 73.897.779/0001-63 Inscrição Municipal: 371

Endereço: Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3624-9007.

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390397000.

Valor Total: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B55CE658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 PROCESSO Nº 1346/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.

Contratado: **JULIANA DA SILVA BRANDÃO 75301156934.**

CNPJ: 22.086.740/0001-25 Inscrição Municipal: 109023

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 48, Centro, em Blumenau/SC, CEP: 89.012-497, fone (47) 9985-0852.
 Objeto: Inscrição de 02 (dois) participante no 2º Encontro Regional Revivescer da Melhor Idade, a se realizar de 26 a 29 de junho de 2016 em Gaspar/SC.
 Participante: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso.
 Teolinda dos Santos.
 Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390394800.
 Valor: R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).
 Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:92B87B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2016

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2016

CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ 76.601.053/0001-20

O objeto: Contratação de empresa para a execução de 8.749,09 m² de pavimentação de vias urbanas, com serviços de terraplanagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ. calçadas em Pavers, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra.
REFERENTE AO LOTE 01 – CENTRO.

Valor: R\$ 1.102.001,45 (Um milhão, cento e dois mil, um real e quarenta e cinco centavos)

Dotação: 04.001.15.451.0006.1001-4490510000.

O prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

O prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:75BBF0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2016

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2016

CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 03.620.927/0001-12

O objeto: Contratação de empresa para a execução de 8.749,09 m² de pavimentação de vias urbanas, com serviços de terraplanagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ. calçadas em Pavers, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra.
REFERENTE AO LOTE 02 – TRIGOLÂNDIA.

Valor: R\$ 804.373,57 (oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação: 04.001.15.451.0006.1001-4490510000.

O prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

O prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:2A65E0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2016

Detentor da Ata: FARID NADER JUNIOR – ME.

CNPJ sob nº 17.543.864/00001-52

Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Valor Total: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024-3390399900.

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:FECD1E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2016

Detentor da Ata: FERNANDA JANTSCH REIS – ME.

CNPJ sob nº 23.732.869/0001-26

Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Valor Total: R\$ 22.435,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024-3390399900.

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:3EB090FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2016

Detentor da Ata: ALESSON E. F. SANTOS E CIA LTDA. – ME.

CNPJ sob nº 07.213.924/0001-15

Objeto: Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 19.144,80 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390301700;

03.001.04.122.0003.2004-3390301700;

04.001.04.121.0004.2007-3390301700;

05.001.15.452.0005.2009-3390301700;

06.001.23.691.0010.2011-3390301700;

07.002.20.606.0011.2013-3390301700;

08.001.12.361.0012.2014-3390301700;

08.001.12.365.0012.2018-3390301700;

09.001.13.392.0014.2023-3390301700;

09.002.27.812.0015.2024-3390301700;

10.001.08.243.0017.2025-3390301700;

10.001.08.244.0016.2026-3390301700;

10.002.06.182.0016.2027-3390301700;
11.001.10.301.0018.2031-3390301700.
Data de assinatura: 14 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:47190491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2016**

Detentor da Ata: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA
05409571940.

CNPJ sob nº 17.165.238/0001-70

Objeto: Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 825,10 (oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
03.001.04.122.0003.2004-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007-3390301700;
05.001.15.452.0005.2009-3390301700;
06.001.23.691.0010.2011-3390301700;
07.002.20.606.0011.2013-3390301700;
08.001.12.361.0012.2014-3390301700;
08.001.12.365.0012.2018-3390301700;
09.001.13.392.0014.2023-3390301700;
09.002.27.812.0015.2024-3390301700;
10.001.08.243.0017.2025-3390301700;
10.001.08.244.0016.2026-3390301700;
10.002.06.182.0016.2027-3390301700;
11.001.10.301.0018.2031-3390301700.

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:3481C94D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2016**

Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES -ME.

CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40

Objeto: Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 80.430,90 (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
03.001.04.122.0003.2004-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007-3390301700;
05.001.15.452.0005.2009-3390301700;
06.001.23.691.0010.2011-3390301700;
07.002.20.606.0011.2013-3390301700;
08.001.12.361.0012.2014-3390301700;
08.001.12.365.0012.2018-3390301700;
09.001.13.392.0014.2023-3390301700;
09.002.27.812.0015.2024-3390301700;
10.001.08.243.0017.2025-3390301700;

10.001.08.244.0016.2026-3390301700;
10.002.06.182.0016.2027-3390301700;
11.001.10.301.0018.2031-3390301700.
Data de assinatura: 14 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0AFEE2CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2016**

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390399999;
03.001.04.122.0003.2004-3390399999;
05.001.15.452.0005.2009-3390399999;
07.002.20.606.0011.2013-3390399999;
08.001.12.361.0012.2014-3390399999;
09.001.13.392.0014.2023-3390399999;
09.002.27.812.0015.2024-3390399999;
10.001.08.244.0016.2026-3390399999;
10.003.08.244.0016.2028-3390399999;
11.001.10.301.0018.2031-3390399999;

Data de assinatura: 14 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:D3F6A9E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Tiradentes:

I – Silmara Aparecida do Prado – RG nº 22º/R 2.011.480-0/SC;

II – Rosana Maria Grossl – RG nº 3.786.006/SC;

III – Eliane Tereza Grossl – RG nº 4317389-8 PR.

Art. 2º Fica designada como presidente da Comissão a Diretora nominada no inciso I do art. 1º.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar o processo de elaboração do Estatuto do Conselho Escolar, contados da publicação desta portaria, devendo conduzi-lo segundo instruções da Secretaria de Estado da Educação, em especial a Resolução nº 4.649/2008, Deliberação nº 16/99 e Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0B713468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8929/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, RESOLVE:

Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 002/2016, instaurado pela Comissão designada pela Portaria n. 8694/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 920, de 19 de janeiro de 2016, a Defensora Dativa Emylie Allana Martins dos Santos, matrícula 7788-71, no cargo de Técnico Administrativo (com ensino superior), para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, da servidora Soeli Trapp, declarada revel nos termos do artigo 172, §3º c/c artigo 194, §2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:C7A4B9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 24/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial SRP nº 24/2016 – Processo nº 5455/2016** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento as atividades desenvolvidas junto a população pelas Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das demais Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **PANI PÃES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 18.100.492/0001-52, com endereço à Rua Mateus Leme, 900, bairro Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80530-010, pelo valor global de **R\$ 420.750,30 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

Piraquara, 14 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:2638682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** **METAL FLEX- LTDA- ME** - endereço: Rua: Rio Piraquara nº 465, Bairro: Weissópolis, Cidade: Pinhais, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.296.553/0001-45. **Modalidade:** Dispensa n.º 34/2016 – Processo n.º 10.903/2016. **Objeto:** “Aquisição letreiro (Letras em aço inox), contemplando serviço de instalação, para a identificação do prédio onde será instalada a nova Superintendência Regional do Guarituba e do Cisa Betonex”. **Validade:** 09 de junho de 2017. **Valor Global:** R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 09 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:0A4F35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº. 27/2016 – PROCESSO
7.899/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o processo supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de **rações canina para cães adultos e filhotes do canil municipal**, pelo período de quatro meses, conforme informações contidas no Termo de Referência, foi **ANULADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo administrativo, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 14 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito de Piraquara

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:811DF18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 135/15

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 61/2015 – Processo n.º 18.444/2015. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 33343 – Despesa: 795 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 e Órgão: 1101 – Fonte: 33495 – Despesa: 794 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 . **Data da assinatura:** 14 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:0DA4CE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 136/15

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 61/2015 – Processo n.º 18.444/2015. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 33343 – Despesa: 795 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 e Órgão: 1101 – Fonte: 33495 – Despesa: 794 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 . **Data da assinatura:** 14 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:06B5F043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 137/15

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 61/2015 – Processo n.º 18.444/2015. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 33343 – Despesa: 795 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 e Órgão:

1101 – Fonte: 33495 – Despesa: 794 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 .
Data da assinatura: 14 de junho de 2016.

Publicado por:
 Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8F48D2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2016 – Processo nº. 1765/2016. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 33344 – Despesa: 801 – Dotação: 3.3.90.39.00.00; Órgão: 1101 – Fonte: 33346 – Despesa: 804 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 e Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 451 – Dotação: 3.3.90.39.00.00.
Data da assinatura: 14 de junho de 2016.

Publicado por:
 Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CE3D5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 011/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA - CMAS RESOLUÇÃO Nº. 011/2016

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 1995, e a Lei Municipal nº 1179/2012, de 14 de março de 2012**, considerando deliberação na Sessão Ordinária do dia 14 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Decenal do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 14 de junho de 2016

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D5A6063F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 5135/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a contar de 01/06/2016, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	FG
Ricardo Meurer	FG08

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:057765B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 5142/2016 “ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 074/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, com término de contrato até dia 07/07/2016.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Lanni Saibel Benke	99706-4	07/06/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:15A1C47E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 5149/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	Anterior	Atual
Alana Grazielle W. Selke	FG 04	FG05
Ana Paula da Silva Cardozo	FG 04	FG05
Andreia Castro Jez	FG 04	FG05
Catia Motta da Silva	FG 04	FG05
Danieli Wasconcelos Bonrucker	FG 04	FG05
Dayane Borba de Lima Nodari	FG 04	FG05
Dejanira Nunes dos Santos	FG 04	FG05
Eliane Gonçalves de Barros	FG 04	FG05
Elizandra Carvalho Bandeira	FG 04	FG05
Erondina Alonso da Silva	FG 04	FG05
Evandro Manoel de Jesus Pereira	FG 04	FG05
Flavio Emanuel	FG 04	FG05
Izabel do Carmo Cardoso da Silva	FG 04	FG05
Jonathan Antonio Machado	FG 04	FG05
Josemaria Gonçalves de Lima	FG 04	FG05
Jussara Alda Ap. Orsi de Souza	FG 04	FG05
Katilla Cândida Coser	FG 04	FG05
Luis Marcelo Geiser	FG 04	FG05
Marcia Martins Polidario	FG 04	FG05
Maria Aparecida Mendes Cardoso	FG 04	FG05
Maria Regina Marques	FG 04	FG05
Mariana Capelete de Oliveira	FG 04	FG05
Marlon Jouffrey Nazoreck	FG 04	FG05
Neuza Alberti Scrobote	FG 04	FG05
Patrick Alves Pereira	FG 04	FG05
Pedro Sebastião Gonçalves	FG 04	FG05
Rafael de Castro	FG 04	FG05
Rosalina de Oliveira Barros	FG 04	FG05
Shirlei Sureck Pires	FG 04	FG05
Sidinei Pedro Cenci	FG 04	FG05
Thaise Perla Weber Martins	FG 04	FG05
Thiago Augusto Cota	FG 04	FG05
Wagner Gavlak Trefflis	FG 04	FG05
Waleska Orticelli Marusiak	FG 04	FG05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:AD2373FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

DATA: 14 de junho de 2016.

SÚMULA: Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pitangueiras para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º– Fica fixado o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pitangueiras, para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, obedecidos os preceitos constitucionais.

ART. 2º- O Subsídio a ser pago mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Pitangueiras, fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, a partir de janeiro de 2017.

ART.- 3º - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá em parcela única o valor de **R\$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais)**.

ART.- 4º - O vereador que faltar, sem justificativa, nos termos do Art. 83, § 5º e § 6º do Regimento Interno, sofrerá desconto em seu subsídio equivalente a proporção de sessões ordinárias realizadas no mês correspondente.

ART. 5º - A atualização do Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras se dará a partir de janeiro 2018, na mesma época e com o mesmo índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

ART. 6º – As despesas decorrentes desta resolução, correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pitangueiras.

ART. 7º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:DC4DEAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Data: 14 de junho de 2016

SÚMULA: Inclui os §5º, §6º e seus incisos ao Art.83 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art.83º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83.

...

§5º – A falta às sessões implicará no desconto proporcional do subsídio, exceto nos casos em que:

I- não houver deliberação na ordem do dia da sessão;

II- o vereador não tenha tomado ciência da convocação, em tempo hábil;

III- a ausência for justificada, sob comprovação.

§6º - Serão válidos como justificativa de ausência às sessões, os seguintes motivos:

I- viagem em missão temporária de representação ou a serviço do Poder Legislativo;

II- tratamento de saúde;

III- comparecimento, sob convocação ou intimação, a audiências judiciais em horário coincidente com o da realização da sessão;

IV- falecimento de familiar cujo parentesco seja de 1º grau.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 14 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:5091344C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 609/2016

DATA: 14 de junho de 2016.

SÚMULA: Estabelece o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:–

Art. 1º – O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pitangueiras, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado, em parcela única no valor de **R\$ 12.435,00** (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 5.530,00** (cinco mil quinhentos e trinta reais).

Art. 3º – O Subsídio mensal de Secretário Municipal, fica fixado, em parcela única, no valor. **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os valores fixados nos artigos 1º, 2º e 3º serão atualizados a partir de 2018, na mesma época e com o mesmo índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:BAD31CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2016

DATA: 01 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Débora Sgorlon**, portadora da CI/RG nº 10.730.748-6 SSP/PR e do CPF nº 094.350.929-77, para em comissão, exercer o cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Educação**, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se o Decreto nº 259/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:C176220D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2016**

DATA: 01 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Claudia Janine Lameu**, portadora da CI/RG nº 10.411.157-2 SSP/PR e do CPF nº 081.992.399-05, para em comissão, exercer o cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Educação**, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se o Decreto nº 260/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:D92D99E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2016**

DATA: 01 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de profissional ocupante do cargo efetivo de Médico, para prestação de serviços em regime de jornada suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento a título de licença para tratamento de saúde de dois profissionais ocupantes do cargo efetivo de Médico, e

Considerando, ainda, a necessidade de atendimento à demanda de consultas médicas de responsabilidade dos profissionais médicos afastados,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal **Sr. Rubens Pereira Júnior**, Matrícula nº 1029-4/1, ocupante do cargo efetivo de Médico, para prestar serviços em regime de jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais.

§ 1º – A carga horária total do profissional médico referido no *caput* passará a ser de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.

§ 2º – A jornada suplementar referida no *caput* se dará somente durante o período da licença concedida aos profissionais para tratamento de saúde, não podendo exceder o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Pelo exercício da jornada suplementar, o profissional fará jus ao pagamento de um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

§ 1º – O pagamento do acréscimo referido no *caput* se dará somente durante o período da licença concedida aos profissionais para tratamento de saúde, não podendo exceder o prazo de 06 (seis) meses.

§ 2º – Sobre o valor recebido pelo profissional, a título de acréscimo sobre seu vencimento básico, não incidirá o desconto da contribuição para o Fundo de Previdência, uma vez que não integrará a base de cálculo para fins de cálculo de aposentadoria.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34987994

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2016**

DATA: 01 de junho de 2016.

SÚMULA: Regulamenta a indenização de benfeitorias que trata as Leis Municipais nº 598/2015 e nº 605/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Este Decreto tem por finalidade regulamentar a indenização de benfeitorias existentes nos imóveis constituídos pelos Lotes de Terras nº 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-A e nº 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-B, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 598/2015 de 07/12/2015 e Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 605/2016 de 30/05/2016.

Parágrafo Único: As Leis Municipais mencionadas no *caput* tratam, respectivamente, sobre a reintegração dos imóveis ao Patrimônio Público Municipal, e sobre a sua posterior alienação através da abertura de processo licitatório.

Art. 2º – Farão jus à indenização pelas benfeitorias edificadas as empresas donatárias dos imóveis anteriormente à sua reintegração ao Patrimônio Público Municipal autorizada através da Lei Municipal nº 598/2015 de 07/12/2015.

Art. 3º – A obrigação pela indenização das benfeitorias edificadas nos imóveis será de responsabilidade da(s) empresa(s) adquirente(s), vencedora(s) do processo licitatório aberto para a sua alienação, conforme Lei Municipal nº 605/2016 de 30/05/2016.

Art. 4º – Para o cálculo dos valores das indenizações, serão utilizados como parâmetro as avaliações constantes dos pareceres técnicos

independentes corroboradas pela Comissão de Avaliação Prévia, designada pela Portaria nº 006/2016 de 04/01/2016.

Art. 5º – A negociação e os pagamentos dos valores das indenizações se dará diretamente entre a(s) empresa(s) adquirente(s), vencedora(s) do processo licitatório, e as empresas donatárias dos imóveis anteriormente à sua reintegração ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º – Caberá à(s) empresa(s) adquirente(s) a responsabilidade pela regularização das edificações existentes nos imóveis perante os órgãos competentes, bem como pelo pagamento das despesas decorrentes da referida regularização.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:695E40A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2016**

DATA: 08 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **José Labegalini**, Matrícula nº 179-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Bauru/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:5E4E3A20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016**

DATA: 08 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Luciano Cezar Borges**, Matrícula nº 964-4/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:ADCF430F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2016**

DATA: 08 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 13 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:17806584

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016**

DATA: 08 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo Rodrigues Prado de Almeida**, Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 15 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:0B121B2E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 257/2016

DATA: 25 de abril de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.108,78 (Quatro mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.1.035	Reforma do Terminal do Trabalhador Volante	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 736	Obras e Instalações (3210)	4.108,78
Total das Suplementações		4.108,78

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:2938B684

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer pneus de marca nacional, câmaras de ar e protetores de

câmara de ar para manutenção da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 199.750,07 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 28/06/2016 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/06/2016 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail

licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 14 de junho de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:50A10C0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009-2016 MATERIAIS PARA LIMPEZA HIGIENE E EMBALAGENS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Comercial Onix Ltda - EPP	17.659.287/0001-69	R\$ 10.691,50
Kleber de Moura Dalabona ME	09.245.708/0001-87	R\$ 16.148,50
Laura Rodrigues Vedan ME	18.007.867/0001-34	R\$ 2.391,00
Sulbox Comercial Eireli ME	07.051.750/0001-31	R\$ 47.867,05
VALOR TOTAL R\$ 77.098,05		

Porto Amazonas, 14 de junho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:A50C1317

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de locação mensal de 02 equipamentos coletor de ponto acesso super

fácil; locação mensal de 03 máquinas multifuncionais impressão laser; 02 máquinas de impressão laser; 02 máquinas de impressão colorida jato multifuncionais incluindo franquia mensal de 10.000 cópias para todas as máquinas, observando que na condição de LOCAÇÃO, todas despesas como, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, eventual substituição dos aparelhos, hora técnica, garantia de funcionamento, equipamentos reservas para backup, deslocamento e quaisquer outra situação, desde que não seja identificado quebra proposital ou roubo, os custos estão todos inclusos no pagamento mensal por equipamento, para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 15.456,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.786.517/0001-01, com endereço na Rua Independência, 880, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de junho de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4F4828E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço técnico de engenharia para atendimento às exigências ambientais do setor de Saneamento Básico de 05 poços do SAMAE de Presidente Castelo Branco, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** em favor da empresa **DORE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 79.867.826/0001-02, com endereço na Rua João Alfredo, 355, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-220, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EF0948B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016 DISPENSA 077/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de 02 equipamentos coletor de ponto acesso super fácil; locação mensal de 03 máquinas multifuncionais impressão laser; 02 máquinas de impressão laser; 02 máquinas de impressão colorida jato multifuncionais incluindo franquia mensal de 10.000 cópias para todas as máquinas, observando que na condição de LOCAÇÃO, todas despesas como, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, eventual substituição dos aparelhos, hora técnica, garantia de funcionamento, equipamentos reservas para backup, deslocamento e quaisquer outra situação, desde que não seja identificado quebra proposital ou roubo, os custos estão todos inclusos no pagamento mensal por equipamento, para o SAAE de Marechal Cândido Rondon. **VALOR:** R\$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 08 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E69C036E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 49/201

Nomeia os servidores responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos:

Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.90-8 SSP/PR e CPF nº 971552.929-15;

Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR e CPF nº 789.100.639-20;

Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;

Wagner Henrique Vilas Boas, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR e CPF nº 021.589.519-31;

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06;

Cláudio de Moura – RG nº 3.803.881-8/PR e CPF nº 539.040.959-00;

Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87.

§ 1º Os Servidores deverão observar o contido nas Instruções Normativas, na Lei nº 130 de 15/03/2005 e na Lei 126 de 14/12/2004.

Art. 2º - O Controlador Interno dará o parecer sob a prestação de contas e por solicitação poderá apresentar a Certidão de Regularidade de Adiantamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B143310

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 47/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONserto DO EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: HIDROL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO LTDA., inscrito no CNPJ nº 75.007.930/0001-76.

Valor: R\$ 3.830,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza
despesa		despesa			recurso		despesa
2016		3040		10.001.26.782.0004.2040	0		3.3.90.39.00.00
							Do Exercício

Prado Ferreira, 14/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F5C6A983

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 48/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2016

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO PARA SEREM USADOS NA INAUGURAÇÃO DA APAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: REGINALDO APARECIDO TORRES 83178945920, inscrito no CNPJ nº 19.566.513/0001-92.

Valor: R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza
despesa		despesa			recurso		despesa
2016		2280		07.002.12.361.0016.2086	103		3.3.90.39.00.00
							Do Exercício

Prado Ferreira, 14/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8301A938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 170/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: COHAPAR (Regularização Fundiária); Ministério da Saúde – FUNASA (Resíduos sólidos e reciclados); SEABE - Projetos de recuperação e trafegabilidade de estradas rurais; Inclusão de Certidões para compensação financeira para pedras Poliédras.

III – Entre as datas de 14/06/2016 á 16/06/2016.

IV – Cidade de Curitiba - PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Junho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C944899B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO
070-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Aditivo de Valor

Fica a Ata Registro De Preços 070-2015 aditivado em 2,4(dois vírgula quatro por cento), com base legal no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 01 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) RENATO MORAIS CARVALHO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0109606E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 21 de junho de 2016, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 14 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:BB7C2E17

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Haste Materiais de Construção Ltda - ME

Objeto: Aquisição de 1.500m de Concreto Usinado C20, 1.000m² de Concreto Usinado C25 e Locação de Bomba Estacionária, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal.

Valor Total: R\$ 616.233,33 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:21DC2D6A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Marcio A. R. da Silva & Cia. Ltda - ME

Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma

Valor Total: R\$ 15.146,00 (quinze mil cento e quarenta e seis reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:CE6376A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Roçadeiras. Sendo 03 (três) destinadas a Secretaria Municipal de Obras e 02 (duas) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Data da Assinatura: 02 de junho de 2016

Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:C0AA5ECB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: VP Medicamentos Ltda - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65

Data da assinatura: 07/03/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:10167FBD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eirelli

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 07/03/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:5F2B058A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65

Data da assinatura: 07/03/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:D38483C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: KMW Comercio de Móveis Ltda - ME

Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 49.804,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:7881E2B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Micanto Móveis Sob Medida Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 7.873,60 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:FB9441AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Sonhos Colchões – Industria e Comercio Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:8179E06A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Geferson Junior Wognei - EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 14.011,00 (quatorze mil e onze reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:17410471

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: CWR Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:323CDABA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Rodrigues Vedan - ME
Objeto: Aquisição de aquisição de EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).

Valor Total: R\$ 124.135,36 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 03 de junho de 2016

Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:CCAC8F60

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: H A HERBE & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de aquisição de EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).

Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 03 de junho de 2016

Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:E0B84C9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Acosta Quadri & Cia Ltda - ME

Objeto: Aquisição de mobiliários domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.

Valor Total: R\$ 15.519,00 (quinze mil quinhentos e dezenove reais)

Data da Assinatura: 30 de maio de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:FE2B487A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0160/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 0160/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**; conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia

22/06/2016 (quarta-feira), as 13:30 horas para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

- 01.** Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
- 02.** Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- 03.** Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
- 04.** Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- 05.** Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
- 06.** Uma fotografias 3x4;
- 07.** Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
- 08.** Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- 09.** Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
- 10.** Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- 11.** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:

- a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
- b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
- c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0160/2016

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005718	MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D33A4FAC

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº. 8196, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.18.288460000.017	4601	3.3.20.93	000	100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.06.288430000.001	1072	4.6.90.71	000	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18	3.3	000	junho	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Agosto	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de JUNHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:217A7804

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8197, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
17.22.1545200172.080	4903	3.3.90.39	507	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 507

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	507	Junho	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de JUNHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81BD10C0

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8199, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 75.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
17.22.1545200172.080	4903	3.3.90.39	507	75.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
17.22.1545200172.080	4911	4.4.90.51	507	75.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	507	Junho	75.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.22	4.4	507	Setembro	75.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de JUNHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC711D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 54/2015

Referente Pregão Presencial Nº 047/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-P.R., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473.6/SSP-PR e sob o CPF nº 67378684953, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.611.779/0001-11, estabelecida na Rua Gramados, 15 – Condomínio Costa do Sol, na cidade Rolândia/PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, residente e domiciliado na Rua Gramados, 15 – Parque Industrial Cafezal – Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, R.G. nº 7.765.270-1/SSP-PR, C.P.F. nº 007.634.479-78, doravante designada

CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual

Fica aditivada a cláusula primeira, do preço e da dotação, passando o valor mensal de R\$2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.020,32 (três mil e vinte reais e trinta e dois e centavos), tendo por base de reajuste o INPC(IBGE) acumulado no período de 9,83%(nove virgula oitenta e três por cento)

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz um montante de R\$ 36.243,84 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos, correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R\$ 69.243,84 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)>

Cláusula segunda – do prazo

Fica aditivada a cláusula quinta do prazo prorrogando por mais 12 (doze) meses de execução com início em 16/06/2016 e término em 15/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA

Contratada

Testemunhas:

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C7574C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1397/2016

SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1084/2003, DE 14/10/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1.º: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 1084/2003, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO ÚNICO

A- QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR (A) GERAL	XV	2º grau.	30

01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIV	2º grau.	30
01	CONTADOR (A)	XIV	Curso Superior em Contabilidade. Ser inscrito (a) no quadro do CRC/PR.	20

ART.2.º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3.º: REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, 14 DE JUNHO DE 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8EE7D60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL 004/2016 – RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações do Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 048/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação da análise do recurso referente as notas da prova de títulos e tempo de serviço dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2016.

INSC.	NOME	NASC.	PROVA DE TÍTULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
01	VIVIANA DOS SANTOS	19/08/1979	90	1,42	91,42
06	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA	22/01/1984	90	0	90,00
04	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	29/05/1975	80	1,50	81,50
05	HELENA BERTI COLOMBO	25/03/1952	60	7,50	67,50
02	IVANIR DA COSTA LINHARES	26/07/1963	60	0	60,00
03	MICIAN LAURENTINO VIEIRA	30/10/1966	10	0	10,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARIA CIRLEI BARROZO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C569734D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE POSSE Nº 002/2016

NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR, PELA SEXTA VEZ, O PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO PDT/PR/DEM, O SENHOR MARCOS ROBERTO DOS SANTOS DO PARTIDO SOLIDARIEDADE (SDD), DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITO NO PLEITO REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2012. *****

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, (segunda-feira), às dezessete horas e trinta minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, durante a Ordem do Dia da Sétima Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa, da Sexta Legislatura, compareceu para tomar posse no exercício do Mandato de Vereador pela sexta vez o Primeiro Suplente de Vereador da Coligação PDT/PR/DEM, o Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, do Partido Solidariedade (SDD), com cento e sessenta e nove sufrágios obtidos nas Eleições Municipais de sete de outubro de dois mil e doze, em virtude de vaga aberta com a Licença concedida por motivo de doença comprovada, por prazo indeterminado, originário da Declaração Médica, ao Vereador, **LEONIR RITTER**, do Partido Solidariedade (SDD), da Coligação PDT/PR/DEM. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, que com os demais Pares, convocou o Primeiro Suplente de Vereador, através do ATO Nº ME – 11/2016, de nove de junho de dois mil e dezesseis. Tendo aberto os trabalhos da Sessão Extraordinária, presente no Auditório o Primeiro Suplente de Vereador, Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**. O Presidente da Câmara Municipal declarou empossado pela sexta vez, no Exercício do Mandato de Vereador o Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, por prazo indeterminado, passou a sujeitar-se a todos os impedimentos e disposições imputadas pelo mandato, bem como a gozar de todos os direitos e prerrogativas do mandato assumido. Encontravam-se presentes ao Ato, além de parcela da Comunidade São-Pedrense, familiares, colegas e os Vereadores que participaram da Sessão Extraordinária, de hoje. Dado e passado durante a Ordem do Dia da Sétima Sessão Extraordinária deste ano. O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, pelos membros da Mesa Executiva, pelo Vereador empossado, e pelos demais Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016. *****

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSE
Primeiro Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Vereador Empossado

RENATO BRAVO
Vereador

JOVINO BATISTA DE PADUA
Segundo Vice-Presidente

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

ODAIR JOSÉ MARTINS
Vereador

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:204F6259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 50 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 024/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 042/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 02, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 19, 26, 32, 33, 34, 36, 42, 44 e 47 - totalizando **R\$ 38.403,30 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais e trinta centavos);**

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – o itens 03, 06, 17, 24, 38 e 45 - totalizando **R\$ 4.543,99 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos);**

Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME** – o itens 05, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 37, 39, 40, 46 e 48 - totalizando **R\$ 7.914,38 (sete mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:56C40AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 49 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 035/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIO PICOLI 06167579997** – os itens 01 - totalizando **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:27904380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 48 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 021/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA** – o lote 01 - totalizando **R\$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:637A6BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 47 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 020/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 033/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A** – o item 03 - totalizando **R\$ 8.456,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**;

Para a empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA** – os itens 01 e 02 – totalizando **R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EC49A3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Processo de Licitação 057/2016, Pregão Presencial 034/2016, mediante solicitação da Sec. de Agricultura e Gestão Ambiental, onde lê –se: “contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Motobomba para Poço Artesiano na Comunidade Santa Mônica” leia-se: “contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Motobomba para Poço Artesiano na Comunidade Santa Luzia.

São Pedro do Iguaçu, 14 de junho de 2016.

RENATA DE L. BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A339C71C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 879, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município de São Pedro do Iguaçu a formalizar convênio com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil para apoio à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico nos eixos abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Pedro do Iguaçu autorizado a formalizar convênio com a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, visando estabelecer cooperação técnica e financeira para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico nas vertentes abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana, visando promover o desenvolvimento social, humano e ambiental no território municipal e entornos.

Art. 2º O convênio para cooperação técnica e financeira compreende o repasse pelo Município de São Pedro do Iguaçu de recursos no valor de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), à Fundação Parque Tecnológico Itaipu, observados Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro apresentado com o convênio.

Parágrafo único. O valor do repasse estabelecido neste artigo corresponde cota parte de responsabilidade do Município de São Pedro do Iguaçu na execução do projeto proposto pela Fundação para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete à FPTI-BR:

I - O aporte dos recursos financeiros em acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no plano de trabalho integrante do convênio;

II - A disponibilização de recursos financeiros e técnicos suficientes à elaboração e execução do objeto do convênio, conforme previamente estabelecido;

III - Cessão do corpo técnico para o desenvolvimento das atividades de execução em acordo com as necessidades específicas do projeto traçadas no Plano de Trabalho;

IV - Elaboração e a promoção de ajustes do Plano de Trabalho de Gerenciamento do Projeto;

V - Fiscalizar o andamento do Convênio e a execução dos trabalhos pelas empresas contratadas;

VI - Apresentar ao Município o Plano Municipal de Saneamento Básico proposto, conforme projeto apresentado na celebração do Convênio obedecendo aos prazos previstos para sua execução e conclusão;

VII - Prestar contas da execução e conclusão do projeto para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

VIII - Prestar contas dos valores repassados no período de até 30 dias após o encerramento do Termo de Convênio celebrado.

Art. 4º A não aplicação dos recursos repassados para as finalidades previstas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro implicará na obrigatoriedade de restituição da respectiva importância, devidamente corrigida, pela fundação aos cofres públicos Municipais.

Art. 5º O convênio para repasse de valores objeto desta Lei deve obedecer no que couber ao previsto na Resolução Nº 028/2011 e Instrução Normativa Nº 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:A3E50214

GABINETE PREFEITO LEI Nº 880, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica no Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

II – planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação no Município;

III – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

IV – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e divulgar suas deliberações;

V – elaborar seu regimento interno e propor às Conferências Municipais os seus regimentos.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores;

III – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;

V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

VI – 01 (um) Representante do Núcleo Regional de Educação;

VII – 01 (um) Representante de Pais de estudantes;

VIII – 01 (um) Representante dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

IX – 01 (um) Professor da Educação Infantil das Escolas Públicas;

X – 01 (um) Professor do Ensino Fundamental das Escolas Públicas;

XI – 01 (um) Professor do Ensino Médio das Escolas Públicas;

XII – 01 (um) Professor da Instituição de Educação Especial;

XIII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV – 01 (um) Representante dos Estudantes do Ensino Médio;

XV – 02 (dois) Representantes dos diretores das Escolas Públicas, sendo um das Escolas Municipais e outro dos Colégios Estaduais.

§1º O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes integrará o Fórum Municipal de Educação com a finalidade de assegurar meios para a sua efetividade.

§2º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados oficialmente pelo Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu através Portaria, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§3º A indicação, conforme descrita no §1º, se dará após escolha em Assembléia realizada por cada categoria representativa.

Art. 4º A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação - FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada quatro meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação - FME receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.**NATAL NUNES MACIEL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B4E23661**GABINETE PREFEITO**
LEI Nº 883, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para revisão geral anual da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral anual de 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento) na remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valor definido pelo Art. 32, inciso I, da Lei Municipal Nº 208, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei Municipal Nº 759, de 10 de dezembro de 2013 e revisado pela Lei Municipal nº 817, de 07 de abril 2015 e pela Lei Municipal nº 821, de 22 de abril de 2015, que passa a vigorar em R\$ 1.300,22 (um mil e trezentos reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias do período entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, motivada pela revisão geral concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A revisão geral anual de que trata a presente lei será incorporada aos vencimentos dos conselheiros tutelares do Município a partir de 1º de julho de 2016, devendo ser pagas as diferenças de remuneração retroativamente ao mês de maio de 2016.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.**NATAL NUNES MACIEL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F420FFC5**GABINETE PREFEITO**
LEI Nº 885, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concede revisão geral anual nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica concedido a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), no Subsídio mensal do Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, originário da Lei Municipal Nº 809/2014, incidente sobre o valor de abril de

2016, que passa a vigorar em R\$ 11.350,56 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Fica concedido a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), no Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, originário da Lei Municipal Nº 809/2014, incidente sobre o valor de abril de 2016, que passa a vigorar em R\$ 5.675,28 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos).**Art. 3º** Fica concedido a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), no Subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de São Pedro do Iguaçu, originário da Lei Municipal Nº 809/2014, incidente sobre o valor de abril de 2016, que passa a vigorar em R\$ 4.673,76 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e seis centavos).**Art. 4º** Os índices da revisão de que trata esta Lei, são referente a reposição de perdas inflacionárias do período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, pelo indicador INPC – IBGE, motivada pela revisão geral anual concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 5º** A revisão geral anual de que trata a presente Lei será incorporada aos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais a partir de 1º de julho de 2016, devendo ser pagas as diferenças do subsídio retroativamente ao mês de maio de 2016.**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.**NATAL NUNES MACIEL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E7E18063**GABINETE PREFEITO**
LEI Nº 886, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concede revisão geral anual no Subsídio dos Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), no Subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, originário da Lei Municipal Nº 674/2012, incidente sobre o valor de Abril de 2016, que passa a vigorar em R\$ 4.137,45 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais, quarenta e cinco centavos).**Art. 2º** Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), no Subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu, originário da Lei Municipal Nº 674/2012, incidente sobre o valor de Abril de 2016, que passa a vigorar em R\$ 3.546,38 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais, trinta e oito centavos).**Art. 3º** Os índices da revisão de que trata esta Lei, são referente a reposição de perdas inflacionárias do período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, pelo indicador INPC – IBGE, motivada pela revisão geral concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 4º** A revisão geral anual de que trata a presente Lei será incorporada aos Subsídios dos Vereadores a partir de 1º de julho de

2016, devendo ser pagas as diferenças do subsídio retroativamente ao mês de maio de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DC223E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2014
PREGÃO Nº 63/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2014**

CONTRATADA: **AGENOR DE LIMA NETO - ME** pessoa jurídica de direito privado, situado PRAÇA MANOEL RIBAS, 40 RESTAURANTE - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO cidade Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.169.781/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **AGENOR DE LIMA NETO**, residente e domiciliado Cornélio Procópio/PR, à PRAÇA MANOEL RIBAS, 40 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 5630515, e CPF nº. 713.603.368-34.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 182/2014, a findar-se em 30/08/2016, e acrescido o valor em R\$: 2.714,00 (**dois mil setecentos e quatorze reais**). Totalizando o contrato em R\$: 13.652,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de junho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4571E990

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2016

Súmula: “Altera art. 3º da Lei Municipal nº 442/2000, dando nova composição ao do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 442/2000 do Município de Sapopema/PR, sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, adequando-se ao art. 18 da Lei Federal 11.947/2009, passando a ter a seguinte redação: O Conselho a que se refere o art. 3º da lei Municipal 442/2000 é constituído por 08 (oito)

membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 02 (dois) representantes indicados Poder Executivo do Município de Sapopema e seus suplentes;

II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica e seus suplentes;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 14 de junho de 2016..

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2CF670BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1029/2016.

Súmula: “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, os cargos abaixo relacionados, para atender necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema.

Quantidade/Função	Carga horária	Remuneração
01-Professor Escola Nossa Sra. Aparecida – Assentamento São Luiz II	20horas	R\$ 1.065,07
01-Agente Comunitário de Saúde – Micro área 07 – Bairro Barra Grande	40horas	R\$ 1.128,37 + 20% insalubridade
01-Agente Comunitário de Saúde – Micro área 15 – Bairro Vida Nova	40horas	R\$ 1.128,37+ 20% insalubridade
01-Educador Físico	20horas	R\$ 1.467,45

§1º A contratação de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

§2º A presente contratação será pelo prazo até 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação por sucessivo período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da Prefeitura pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou.

§3º O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias acrescida de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da Lei previdenciária.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade dos serviços o qual os profissionais estão sendo contratados, cujo atendimento é dever constitucional pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:

I - período de inscrições de 05 (cinco) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do Edital próprio de Seleção;

II - critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos; e prazo de experiência profissional de cargo público e privado; e critério de desempate por maior idade;

III - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, número de vaga, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Parágrafo único. O edital resumido do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei deverá ser publicado em jornal e no sítio da Prefeitura.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Chefe do Executivo, composta por 05 (cinco) funcionários de cargo efetivo da Prefeitura.

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante decreto de nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:521C702C

ADMINISTRAÇÃO GERAL **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação De Empresa Que Forneça Pedagogo(a), Para Efetivação das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido Pela Secretaria do (CRAS) Centro de Referência Assistência Social Do Município De Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/06/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 14 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5955535

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 – PREGÃO** **(PRESENCIAL) Nº 045/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 23.535,18 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/06/2016 às 13:30h.

Sengés, 14 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:788AD8F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016 – PREGÃO** **(PRESENCIAL) Nº 044/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 56.698,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/06/2016 às 8:30h.

Sengés, 14 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B5EFD3CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016 DISPENSA DE** **LICITAÇÃO N.º 009/2016**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **ALFREDO VITOR JUDEIKIS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º

08.593.788/0001-07, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, nos veículos oficiais nos veículos movidos a álcool e gasolina, pertencentes à frota Municipal, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 173.118,26 (cento e setenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 50.334,67 (cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referentes a 773,19 horas de serviços, e o valor de R\$ 122.783,59 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) passível a ser utilizado com o fornecimento de peças; através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA

SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C0684E6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0200/2016.-

SÚMULA. REVOGA A LEI Nº 0188/2016, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:-

Art. 1º. – Fica revogada a Lei nº. 0188/2016, de 24 de Março de 2016, que dentre outras providências, criou empregos públicos para a contratação de pessoal para laborar no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BE3C95B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 1165-2016

Exercício: 2016

Decreto nº 1165/2016 de 10/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.439,96 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
427 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	37.439,96
Total Suplementação:			37.439,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do P em 10 de junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FB26374A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1728

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

I – um Ônibus Mercedes Benz, motor 1113, combustível diesel, ano e modelo 1977, placas ACD-4106, cor branca;
II – um Ônibus Mercedes Benz, motor 1113, combustível diesel, ano 1981, modelo 1982, placas AEC-4586, cor amarela;
III – um Caminhão Ford Cargo 2322, combustível diesel, ano e modelo 1993, placas HOO-4309, cor branca;
IV – um Automóvel VW/Fusca, motor 1600, combustível gasolina, ano 1993, modelo 1994, placas ALO-3263, cor prata;
V – um Ônibus Mercedes Benz Marcopolo Senior GVO, combustível diesel, ano e modelo 2000, placas LNC-2845, cor amarela;
VI – um Micro Ônibus Hyundai H100 GL, combustível diesel, ano 2000, modelo 2001, placas CGH-3394, cor prata;
VII – um Automóvel FIAT Uno Mille Economy, combustível flex, ano e modelo 2009, placas ARA-2416, cor branca;
VIII – um Automóvel FIAT Uno Mille Elettronc, combustível gasolina, ano 1993, modelo 1994, placas AED-7514, cor branca;
IX – um Automóvel VW/Gol, motor 1.0, combustível gasolina, ano 2003, modelo 2004, placas ALJ-9975, cor cinza.

Art. 2.º A receita oriunda da alienação dos referidos bens, destinar-se-á à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, materiais permanentes e/ou em contrapartidas de obras e instalações, inclusive desapropriações de bens.

Art. 3.º Os bens objetos da presente lei, serão negociados através de Leilão, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por valor não inferior ao atribuído no laudo da Comissão de Avaliação, especialmente constituída para essa finalidade.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:9E399FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1729

Súmula: Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares a serem preenchidos por servidores de carreira, titulares de cargos efetivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica fixado para o Poder Executivo Municipal de Teixeira Soares, o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de seus cargos comissionados, os quais deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão no inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em caso de recusa do servidor efetivo convidado a ocupar cargo comissionado, a administração poderá, depois de esgotadas as possibilidades de indicar servidor efetivo, nomear livremente pessoa fora do quadro de servidores efetivos.

Art. 2.º Ficam extintos os cargos comissionados de Orientador Educacional, Símbolo CC-2, do Quadro de Servidores deste Município, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 791, de 24 de abril de 1990.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:9A6C677A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 61/2016

Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
DINORPA SIST. P/ HIGIENE PROFISSIONAL LT	00001
R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	
GALATA SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	00002
R\$ 19.824,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO Reais)	

14 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71F6B991

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 156/2016

REF.: Pregão Nº 61/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “DINORPA SIST. P/ HIGIENE PROFISSIONAL LT”, CNPJ nº 95.365.334/0001.75, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3443, IBIPORA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THEMISTOCLIS ELIAS BUENO, CPF: 300.663.449-72, carteira de Identidade 1248765, residente e domiciliado a RUA OSWALDO CRUZ, nº 64, IBIPORA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2016, com vencimento até 13/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88B658AA

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 157/2016

REF.: Pregão Nº 61/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “GALATA SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL”, CNPJ nº 78.020.229/0001.85, com sede AV PORTUGAL, 150, LONDRINA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON LUIS TRAINOTTI, CPF: 582.321.760-91, carteira de Identidade 49250738, residente e domiciliado a AV PORTUGAL, nº 150, LONDRINA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 19.824,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2016, com vencimento até 13/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38B6474F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 65/2016

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems
PARANA DIESEL VEICULOS LTDA	00001
R\$ 124.580,00(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA Reais)	

14 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3652992

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 158/2016

REF.: Pregão Nº 65/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: "PARANA DIESEL VEICULOS LTDA", CNPJ nº 75.902.833/0001.47, com sede VIA MARGINAL GELINDO D STEFANUTO, 133, CAMPO MOURAO – PR, tendo como representantes legais os(as) Senhores(as) IVONE DE LOURDES CAPRISTO MALHO, CPF: 884.648.229-87, carteira de Identidade 978.534-5, residente e domiciliado a AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, nº 1825, CAMPO MOURAO - PR e LEANDRO CAPRISTO MALHO, CPF: 024.411.419-61, carteira de Identidade 5.990.426-4, residente e domiciliado a RUA DOZOLINA RECH FERRARI, nº 90, CAMPO MOURAO - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 124.580,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em a vista na entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2016, com vencimento até 14/08/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EF85B8A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 1º Quadrimestre, meses de Janeiro a Abril/2016 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária meses de Janeiro a Abril/2016, da Secretaria Municipal Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, ao Quatorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezesesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:227D3AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.293/0001-60, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, nº 1001, sala 504, centro – Lajeado, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Conjunto de Bandeiras Interna e Externa – em material de confecção nylon marítimo trançado, dupla face.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2016.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 14 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D3A8D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Co – Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06.10. 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co – Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 14 de junho de 2016.

JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA

Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0C48150C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 9/2016 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 09/2016, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA BOMBA VÁCUO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **EQUIPONORTE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **04.718.950/0001-07**, pelo valor de **R\$ 3.874,00** (três mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Turvo, quatorze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C29114F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 4618, DE 14 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 17/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	540.000,00
1076	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ (20)	160.000,00
TOTAL CRÉDITO			700.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte: 1076-Recursos Ordinários da Companhia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F785043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 253/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4618, de 14 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	540.000,00
1076	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ (20)	160.000,00
TOTAL CRÉDITO			700.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte: 1076-Recursos Ordinários da Companhia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:1A0F9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

LEI Nº 4619, DE 14 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERENCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 28/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a **POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 227, da Constituição Federal.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - política de proteção especial: serviços e programas nos termos desta Lei.

§ 1º. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão, de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos art. 4º, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Art. 227, caput, da Constituição Federal.

§ 2º. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§ 3º. É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 4º. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.

Art. 3º. Compõem a Política de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

II - Conselho Tutelar;

III – Entidades de atendimento as crianças e adolescentes;

IV - Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos.

Art. 4º. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) Orientação e Apoio Sócio-Familiar;

b) Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto;

c) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) Identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) Proteção jurídico-social;

f) Colocação familiar;

g) Acolhimento Institucional;

h) Liberdade Assistida;

i) Prestação de Serviços à Comunidade;

j) Prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1º O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.

§2º Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços a que se refere o artigo 4º, desta Lei.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei nº 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da execução da política de atendimento à criança e ao adolescente de cujo orçamento deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento;

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 nos seguintes termos:

I - 06 representantes do Poder Público Municipal;

II – 06 representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria Municipal, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3º. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações de bairro, e outras entidades representativas da sociedade civil, registradas no CMDCA, com sede no Município e existência mínima de um ano, reunidas em assembleia convocada pelo Presidente do CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público.

§ 4º. Caso o Presidente do CMDCA não providencie a publicação do edital a que se refere o parágrafo anterior, dentro do prazo previsto, tal iniciativa poderá ser tomada por qualquer das entidades não-governamentais especificadas no mesmo dispositivo, ou por qualquer cidadão residente no município.

§ 5º. O voto das entidades civis a que se refere o parágrafo anterior será exercido através de delegados previamente cadastrados junto ao Órgão Municipal ou Comissão Especial a ser designada pelo CMDCA, para organizar a assembleia.

§ 6º. Cada entidade cadastrada poderá indicar 02 (dois) candidatos para a função de conselheiro, sendo um efetivo e um suplente, pertencentes a seus quadros sociais ou rotinas de atividades.

§ 7º. Os subsequentes processos de renovação dos conselheiros não-governamentais serão de responsabilidade do próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ser desencadeados no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento dos respectivos mandatos.

§ 8º. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e seus suplentes, bem como das entidades às quais pertencem.

§ 9º. Em qualquer caso, será o representante do Ministério Público pessoalmente notificado a acompanhar, querendo, o processo de escolha das entidades não governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo informado de todas as etapas do certame, desde sua deflagração até a posse dos conselheiros escolhidos.

§ 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:

- a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;
- b) no caso dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada, fica de livre escolha da própria Entidade o tempo de permanência do seu representante no conselho

§ 1º. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõem o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

§ 2º. O mandato dos membros do CMDCA poderá ser cassado, mediante procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, na forma e nas hipóteses previstas nesta Lei.

§ 3º. Fica assegurada a participação de crianças e adolescentes nas reuniões do CMDCA.

SEÇÃO II DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar a ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo e ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO III DO REGIMENTO INTERNO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá revisar e aprovar seu Regimento Interno, logo após a posse de seus membros.

Parágrafo único. Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

- a) A forma de escolha do presidente e vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.13 § 3º, desta Lei;
- b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 03 (três) dias;

e) A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;

f) O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias, extraordinárias e Audiências Públicas do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

g) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, política de proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

h) A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

i) A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

j) Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

k) O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre a matéria em discussão, se desejarem;

l) A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

m) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma de solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;

n) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

o) A forma como serão analisados os pedidos de cadastro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município, bem como as entidades não governamentais que pretendam atuar na área, tudo ex vi do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, ambos da Lei nº 8.069/90.

Art. 11. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do regimento interno.

§ 1º. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida;

§ 3º. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos

conselheiros presentes, observado o quórum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do Órgão.

§ 4º. O presidente do CMDCA poderá ter mandato de 03 (três) anos, com possibilidade de recondução e observada a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada.

Art. 12. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art.4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 1º. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.

§ 2º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de seu suplente, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

Art. 13. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:

I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), alguma das sanções previstas no art.97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;

III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, assumirá a entidade suplente eleita na última conferência.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – deliberar, formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de maio de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 8.069/90;

II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;

IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;

V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2º, incisos II e III e 4º, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VII - elaborar seu regimento interno;

VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;

IX – deliberar e gerir o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, elaborando o plano de aplicação dos recursos nele depositado pela Prefeitura e por ele captados, observado o disposto nos arts. 24 a 29, desta Lei;

X - Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts.4º, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;

XI - Participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts.4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XII – Deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII - Promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária;

XIV - Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o acolhimento de criança ou adolescente, nos casos previstos na Lei nº 8069 de 1990;

XV - Regularizar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de eleição e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;

XVI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;

XVII - Solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;

XVIII – Solicitar a realização de diagnóstico da situação das crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal para a Elaboração do Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de risco social e pessoal.

XIX - Difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;

XX - organizar e realizar a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 15. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 16. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-lhe, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

§ 1º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

§ 2º. Criar uma secretaria executiva do CMDCA e indicar um técnico social para assumir essa função.

SEÇÃO V

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 17. Na forma do disposto nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o cadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 18. O CMDCA deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou cadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

e) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

f) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

g) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último cadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 19. Quando do registro ou cadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 20. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos Arts. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos Arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO VI DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 22. O CMDCA se reunirá mensalmente no mínimo, 11 (onze) vezes ao ano para as reuniões ordinárias, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão, com ampla

publicidade à população e comunicação pessoal ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária.

§ 1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do CMDCA;

§ 2º. A realização de reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto no caput deste dispositivo;

§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo;

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei;

§ 6º. As deliberações e resoluções do CMDCA poderão ser publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade sempre que necessário;

§ 7º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica;

§ 8º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO VIII SECRETARIA EXECUTIVA PARA ASSESSORAR OS CONSELHOS

Art. 23 - Compete a Secretaria Executiva dos Conselhos:

I – garantir que as informações e documentos atualizados úteis ao exercício das funções de conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos, cheguem em tempo hábil para serem usados no que for necessário;

II – registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;

III – publicar as decisões / resoluções no Diário Oficial;

IV – manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas (se houver).

V – organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros;

Parágrafo Único: O (a) Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos deverá ser um (a) assistente social designado (a) pelo Poder Executivo Municipal para executar exclusivamente as funções administrativas do Conselho, conforme será descrito no regimento interno do mesmo e atribuições dessa Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos arts. 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90.

§ 3º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA será constituído:

- I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;
- V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
- VI - por outros recursos que lhe forem destinados;
- VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 25. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art. 87, incisos I e II e art. 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 26. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA não podem ser utilizados:

- a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
- b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
- c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 27. Por se tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios bimestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 28. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o acolhimento de criança ou adolescente, nos casos previstos na Lei nº 8069 de 1990;

Art. 29. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA correspondente ao plano de ação por

aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 30. O Fundo será regulamentado pelo CMDCA e editado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo Único: O Presidente e o Tesoureiro do CMDCA emitem os cheques das subvenções repassadas as entidades e demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, conforme CNPJ nº 19.162.827/0001/20.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, conforme Art. 6, parágrafo 1º da resolução 170/14 do CONANDA.

§1º. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução. Podendo concorrer apenas a mais um mandato.

§ 2º. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da execução da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescentes, de cujo orçamento anual deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros. – A manutenção do Conselho Tutelar deve ser de dotação do Executivo e não faz parte do orçamento da Assistência Social, e nem da política de atendimento à criança e ao adolescente, deve ter dotação própria como outro órgão da administração pública.

§ 3º. O Conselheiro Tutelar Titular que tiver exercido o cargo por um período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art. 6, § 2º da Resolução 170/14 do CONANDA.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 32. O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município realizado em data unificada em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em Lei Municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas;

Fiscalização pelo Ministério Público;

A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia dez de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

Parágrafo único. Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do Município, de acordo com a lista atualizada do Fórum Eleitoral do Município.

Art. 33. O CMDCA estabelecerá previamente, mediante resolução, a forma de obtenção, junto à Justiça Eleitoral, de urnas eletrônicas e/ou listas de eleitores, o calendário e demais procedimentos referentes ao processo de escolha, respeitadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Na resolução regulamentadora do processo de escolha constará a composição e atribuições da Comissão Organizadora do pleito, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 34. O processo de escolha será iniciado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, mediante edital publicado no diário oficial do Município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando

datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 35. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 36. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos comprovar residência com documentação.

IV - estar no gozo de seus direitos políticos no município;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;

VI - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão conhecimentos básicos de informática;

VII - estar no pleno gozo das aptidões física, mental e psicológica para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovadas por documentação de profissionais habilitados.

VIII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos específicos dos candidatos da realidade local e legislação pertinente;

IX - submeter-se e ser considerado apto em avaliação psicológica a ser realizada conforme edital específico expedido pelo CMDCA;

X - portar carteira de habilitação definitiva;

XI - experiência sócio-educativa de, no mínimo, dois anos com crianças e adolescentes a partir de apresentação de documento comprobatório que será analisado pela Comissão Eleitoral do CMDCA e considerado deferido ou indeferido;

XII - submeter-se a curso de capacitação conforme Estatuto da Criança e do Adolescente de no mínimo de 40 horas, cujo conteúdo conste no verso do certificado, conforme edital a ser expedido pelo CMDCA

XIII - Não poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar aquele que já havendo exercido a função de Conselheiro Tutelar, em qualquer tempo, sofreu durante o exercício da função mais de uma advertência incompatível com o cargo, denúncias apuradas pelo CMDCA/ Ministério Público e Judiciário, suspensão e / ou destituição do cargo.

Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital que serão numerados, autuados e enviados à Comissão Organizadora, onde serão processados.

Art. 37. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos e fixando prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para apresentação de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§ 1º. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação oficial.

§ 2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos

interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 38. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão do CMDCA e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão do CMDCA reunirá-se para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§ 3º. A Comissão do CMDCA publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 39. Julgados os eventuais recursos, a Comissão do CMDCA publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos prevista nesta Lei.

§ 1º. Os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos prevista nesta Lei, serão submetidos à avaliação psicológica.

§ 2º. A Comissão do CMDCA notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos.

Art. 40. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I - Os examinadores atribuirão conceitos de 0 a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento para resolução das questões apresentadas. Sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 7,0.

II - A prova será constituída de questões objetivas e dissertativas, envolvendo casos práticos, conforme deliberação da comissão do CMDCA estabelecida em edital.

III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão do CMDCA, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

§ 2º. O resultado da avaliação de conhecimento será devidamente publicado em diário oficial do município.

§ 3º. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento, exame médico, e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, aqueles considerados inaptos na avaliação médica e psicológica.

Art. 41. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer seu afastamento no ato da sua posse.

Parágrafo Único. Considerando que o cargo de Conselheiro Tutelar exige tempo integral e dedicação exclusiva, após o ato da posse, o Conselheiro Tutelar não poderá acumular o exercício de sua função, com outras atividades, seja na área pública ou privada.

SEÇÃO IV DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 42. O CMDCA promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita, falada, televisionada e rede social zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º. A Comissão do CMDCA poderá ainda promover debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão do CMDCA, de modo a evitar o abuso do poder econômico;

II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão do CMDCA, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão do CMDCA dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame.

Art. 43. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão do CMDCA, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão do CMDCA, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão do CMDCA designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;

§ 3º. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão do CMDCA determinará a cassação da candidatura do infrator;

§ 4º. Da decisão da Comissão CMDCA caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da sessão de julgamento;

§ 5º. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 44. O processo de eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1º. A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, tentará obter o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE e TRE local, para esta finalidade.

§ 2º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3º. A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:

a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) a designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.

c) a escolha e divulgação dos locais de votação;

d) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

§ 4º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 45. O processo eleitoral acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 08:00 hs (oito horas) e término às 17:00 hs (dezessete horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§ 1º. Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, salvo se não houver urna eletrônica.

§ 3º. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato.

§ 4º. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas e que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, salvo haja urna eletrônica.

Art. 46. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

§ 3º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do candidato.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 47. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação à medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 48. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar.

§ 1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 4º. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

§ 5º. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de

eleitores deverão ser conservados por 05 (cinco) anos e, após, poderão ser destruídos.

§ 6º. O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir com zelo no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§ 7º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 49. Os membros eleitos como titulares e suplentes submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo, a treinamentos e estágios de transição, não remunerado, de 40 (quarenta horas) que deverão ser cumpridas até o término do corrente ano, promovidos pelo CMDCA.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando-lhes as despesas necessárias.

SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA

Art. 50. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Registrar fato de violação de direitos de crianças e adolescentes e alimentar o arquivo de dados do SIPIA WEB (Sistema de Informações para a infância e adolescência)

§ 2. Realizar com competência suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3. Zelar pelo cumprimento do regimento interno do Conselho Tutelar, aprovado pelo CMDCA.

§ 4. O Conselho tutelar deverá encaminhar relatório mensal do programa SIPIA WEB para as seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente do CMDCA, Presidente do CMAS, Juizado da Infância e Juventude, Promotoria Pública, Secretária Municipal de Educação, Chefe do Núcleo Regional de Educação, Secretário Municipal de Saúde e outros.

SEÇÃO VIII DOS IMPEDIMENTOS

Art. 51. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendentes, sogro, sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, tia e sobrinho, sobrinha, padrasto ou madrastra, enteado e enteada.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 52. No que se refere a benefícios e subvenções entra em vigor a partir da aprovação desta lei.

SEÇÃO IX DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 53. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 54. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, no prazo de quarenta e oito horas após a posse, em reunião presidida pelo conselheiro com maior número de votos, conforme o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. No prazo de 30 dias o Conselho Tutelar elaborará/revisará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA, para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entender necessárias.

Art. 55. O Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis das 08 as 12 horas e das 13 horas e 30 minutos as 17 horas e 30 minutos e com plantões nos períodos excedentes. Durante o horário de expediente útil das 08 às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30

minutos todos os membros do conselho tutelar devem estar presentes na respectiva sede, ressalva a necessidade de atendimentos e diligência, mas assegurando – se a permanência mínima de 02 (dois) conselheiros.

§ 1º. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias (reunião de colegiado), onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pelos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros. Essas deliberações deverão ser registradas em livro ata próprio do Colegiado dos Conselheiros Tutelares.

§ 2º. As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas, ou não, as decisões tomadas individualmente, em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

§ 4º. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais e ainda os plantões.

Art. 56. O Conselheiro atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo na reunião de Colegiado.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público e do CMDCA, conforme o disposto no art.21 da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA.

Art. 57. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 1º. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts.4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

§ 3º. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA “é vedado ao Conselho Tutelar executar Serviços e Programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de Políticas Públicas”.

Art. 58. Se necessário o Poder Executivo poderá dispor de um estagiário para dar suporte administrativo ao Conselho Tutelar.

Art. 59. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, etc., devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO X DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 60. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 61. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Parágrafo Único. Conforme o disposto no art.38 da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA “A função do membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada”.

Art. 62. A remuneração devida a cada conselheiro tutelar em exercício será de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e será corrigido com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores públicos de carreira (alterado pela Lei Municipal Ordinária 4350/2013 de 17/12/2013).

Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, nos demais casos deverão proceder o recolhimento ao INSS.

Art. 63. Aos Conselheiros serão concedidas férias remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho.

§ 1º. As férias anuais não poderão ser acumuladas.

§ 2º. Será devido ao conselheiro, por ocasião de férias remuneradas que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.

§ 3º. A concessão de férias remuneradas não poderá ser dada a mais de 01 (um) conselheiro no mesmo período.

§ 4º. O Conselheiro Tutelar que se ausentar por motivos de licença por prazo superior a 90 (noventa) dias será submetido à perícia médica destinada a apurar a possibilidade de permanência ou não no cargo.

§ 5º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá englobar uma ou a soma de todas as licenças concedidas no decorrer do seu mandato.

Art. 64. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da Lei Orçamentária municipal

Art. 65. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerados;

III - falecimento;

IV - afastamento/destituição por devido processo administrativo em que se constatem irregularidades;

V - transferência de residência para fora do município de União da Vitória;

Art. 66. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§ 2º. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de eleição suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito à gratificação natalina, correspondente a um duodécimo da remuneração do conselheiro, no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§ 1º. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, receberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 3º. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 68. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;

II - em razão de paternidade;

III - por acidente em serviço;

IV - para tratamento de saúde com base em perícia médica.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 69. O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a eleição em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 70. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, conforme o disposto no art.7, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, o art. 10, II, alínea b do ADCT, da mesma Constituição e do art. 71 da Lei nº 8.213/91, fica assegurado o direito à licença maternidade pelo período de 120 dias.

Art. 71. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do nascimento.

Art. 72. Será concedida ao conselheiro licença por acidente em serviço com base em perícia médica.

§ 1º. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 73. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:

I - casamento;

II - falecimento de companheiro (a), de parente consanguíneo até o primeiro grau (casos omissos serão analisados mediante requerimento ao CMDCA).

Art. 74. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 75. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licenças regulamentares.

Art. 76. São deveres do conselheiro tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei nº 8.069/90;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento conforme a ética da função;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 77. Ao conselheiro tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;

III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte,

salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 78. É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 79. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI

DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 80. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 81. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função;

III - destituição da função;

Art. 82. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 83. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 77 desta Lei e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 84. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.

Art. 85. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a administração pública, contra a criança e adolescente e outros crimes que o CMDCA considerar incompatíveis com a função de conselheiro tutelar;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo CMDCA – Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;

IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;

V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;

Parágrafo único. O controle da frequência e das atividades dos conselheiros tutelares ficará a cargo do Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 86. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer função pública no município de União da Vitória relacionado à Criança e ao Adolescente.

Art. 87. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 88. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o CMDCA determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar, de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado,

sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.

Art. 89. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão ética composta de:

a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;

b) dois membros do Conselho Tutelar;

c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual.

d) um representante da Procuradoria Municipal.

§ 1º. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos, e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembleia própria, a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade.

§ 2º. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão ética.

§ 3º. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, não superior a 05 (cinco);

§ 4º. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 90. O julgamento do membro do Conselho Tutelar pela plenária do CMDCA será realizado em sessão extraordinária, a ser instaurada em não menos que 05 (cinco) e não mais que 10 (dez) dias úteis contados do término da sindicância, com notificação pessoal do denunciante, acusado e representante do Ministério Público;

§ 1º. Serão fornecidas, a todos os membros do CMDCA, cópias da acusação e da defesa, ficando os autos da sindicância a todos disponível para consulta;

§ 2º. Por ocasião da sessão deliberativa será facultado ao acusado, por si ou por intermédio de procurador constituído, apresentar oralmente sua defesa, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez);

§ 3º. Ficam impedidos de participar do julgamento os membros do CMDCA que integraram a comissão ética, que para o ato serão substituídos por seus suplentes regulamentares;

§ 4º. A condução da sessão de julgamento e a forma da tomada dos votos obedecerá ao disposto no regimento interno do CMDCA;

§ 5º. A perda da função de conselheiro tutelar somente poderá ser decretada mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho.

§ 6º. Quando a violação cometida pelo conselheiro tutelar constituir ilícito penal caberá ao CMDCA encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 92. O Poder Executivo ficará encarregado de dar o suporte administrativo e financeiro necessários ao Conselho Tutelar, destinando-lhe, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio, mobiliário, equipamentos e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo Único: É dever do Conselheiro Tutelar zelar pelo patrimônio, e bens materiais públicos, sob pena de ressarcimento pelos danos causados, sendo comprovado a culpa, (casos omissos serão analisados pelo CMDCA).

Art. 93. A implantação de outros Conselhos Tutelares poderá ser definida a qualquer tempo, mediante resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança, justificando tal necessidade.

Art. 94. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o

Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos serviços de que tratam os Arts. 4º e 5º, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 95. Com respeito à nova forma de escolha e subvenção do Conselho Tutelar, essa lei terá validade para o próximo pleito.

Art. 96. Fica revogada a Lei Municipal nº 3941, de 14 de junho de 2011.

Art. 97. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:0219DA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 250/2016**

ALTERA MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**, em substituição ao Senhor **LUILSON SCHWARTZ**, na **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, nomeada pelo Decreto nº 11/2015, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:EEB92E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 251/2016**

ALTERA MEMBRO NA COMISSÃO DE TRÂNSITO
DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**, em substituição ao Senhor **LUILSON SCHWARTZ**, na **COMISSÃO**

DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, nomeada pelo Decreto nº 95/2015, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:7CCA3E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 252/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2016 no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	18.000,00
1076	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	9.500,00
1076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	12.000,00
TOTAL CRÉDITO			39.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratação	10.500,00
1076	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			39.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7A8A08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 480/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO MARCOS FERREIRA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 07-D, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 03 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016, férias para gozo no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:29C5B98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 483/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LÍDIA DIAS CECHINATTO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 02-H, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016, férias no período de 27 de junho a 26 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0EFACE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 482/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FÁBIO ABDALLA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 21-D, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem

direito, referente ao período de 04 de junho de 2015 a 04 de junho de 2016, férias para gozo no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E81E6C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 484/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ROBERTO FERREIRA LOPES**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **período de 08 DE JUNHO DE 2015 A 08 DE JUNHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CC040C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 485/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ELTON MACIEL SCHNEIDER**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2014, férias para gozo no período de 07 de junho a 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D8AF553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 481/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 215/2015, e a Lei Municipal nº 1847/1992.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento do constante no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, pela aplicação da **PENA DE SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS** à Servidora Municipal Senhora **DANIELE DE FÁTIMA JURCK**, a partir de 20 de junho de 2016, conforme processo sob protocolo nº 32175/2014.

Art. 2º Após os devidos assentamentos archive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:393BC5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3441) DO
CONTRATO N.º 00107/2015 (2781/2015) PREGÃO
PRESENCIAL N.º 034/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
075/2015**

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A): Mariane Wehmuth - CPF n.º 315.720.088-73.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um Profissional da área médica, na especialidade de Neuropediatra, para atendimento de alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo e Do Quantitativo/Valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 107/2015 (2781) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 09/06/2016 e a terminar em 09/09/2016.

DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas Sétima e Décima Primeira do Termo de Contrato n.º 107/2015 (2781), Artigo 57º, Inciso §1º, Inciso IV e Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F1D292D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA 18 - CONCORRÊNCIA N.º
01/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.

CONTRATADO (A): KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.

DA CORREÇÃO DO VALOR: Fica corrigido o valor unitário, do objeto ora contratado, especificado na cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 0010/2015 (10) para R\$ 89,86 (Oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) o metro quadrado, perfazendo o valor global de R\$ 2.656.081,88 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:093BA68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2016 -
PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: Contratação de empresa(s) para confecção de placas em lona impressa e Totem em ACM duas faces para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória – Paraná.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 30/06/2015.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 01/07/2015 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/07/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link “licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.

Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 14 de Junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIW

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CB5D101D

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-

23, torna público a realização de licitação, no dia 4/7/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio NO CRACK, na cobertura do Centro Esportivo da Uniu, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno,

CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
<http://www.uniu.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
 Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E77C3532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 086/2015

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75, com sede a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5326/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **086/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2671	Pães Frances - Embalagem com 1 kg do produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes a entrega do pão deve ser feita em cada unidade requisitante na quantidade e frequência determinada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.	Bathke e Schmidt Ltda.	Kg	3.000,00	15,60	46.800,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 086/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:
 Secretaria Munic. de Assistência Social
LUANE IANIK COSTA

Contratada:
BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.646.532/0001-75

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:5840BE78

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 085/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.454.557/0001-68, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 267 Sala 02 - CEP: 83606-260 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo - PR, neste ato representada por **TIAGO LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 945.298.179-20 e **GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 123 - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.671.719-04, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4725/2015**, que

trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **085/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3520	Adesivo - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	0,14	420,00
1	2	3520	Adesivo - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	1,14	3.420,00
1	3	3520	Adesivo - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	0,76	3.990,00
1	4	3520	Adesivo - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	38,00	9,03	343,14
1	5	3520	Adesivo - Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formato colorido, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	1,91	10.027,50
1	6	2667	Agenda - Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	4,97	14.910,00
1	7	3326	Baner - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressão 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiros e barbante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	75,00	261,99	19.649,25
1	8	2232	Bloco de Atestado Odontológico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	30,00	7,67	230,10
1	9	2609	Bloco Atestado Médico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	375,00	3,32	1.245,00
1	10	2610	Bloco Receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	2.250,00	2,01	4.522,50
1	11	2610	Bloco Receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 1x0 cores secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	825,00	1,48	1.221,00
1	12	2612	Bloco Requisição - De abastecimento com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.125,00	3,29	3.701,25
1	13	2612	Bloco Requisição - De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.350,00	3,87	5.224,50
1	14	2611	Blocos Declaração - Comparecimento - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	300,00	3,02	906,00
1	15	490	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de cavalete, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	6,67	5.502,75
1	16	3344	Cartaz - Tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche 150 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	1,17	1.755,00
1	17	2228	Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,13	975,00
1	18	2228	Carteirinha de Vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,20	1.500,00
1	19	2228	Carteirinha de Controle Farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,16	1.200,00
1	20	2228	Carteirinha do Programa Hipertensão - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,17	1.275,00
1	21	127	Crachá - Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	1,29	3.870,00
1	22	3910	Envelopamento - Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Evolux	Un	12,00	993,75	11.925,00
1	23	3518	Ficha de Anamnese - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.500,00	0,13	195,00
1	24	3518	Ficha Odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,21	220,50
1	25	3518	Ficha Geral de Atendimento - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	450,00	5,75	2.587,50
1	26	2777	Ficha Continua - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	450,00	5,57	2.506,50
1	27	2778	Ficha de Referência - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.275,00	5,26	6.706,50
1	28	3512	Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	22.500,00	1,13	25.425,00
1	29	3512	Flayer - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,54	8.100,00
1	30	3343	Folder - Tamanho a4, papel colche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,21	3.150,00
1	31	1605	Folha de Papel Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche, 180 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Emb	375,00	2,42	907,50
1	32	3909	Folha Sisvan Mapa de Acompanhamento - Em papel branco, tamanho a4, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	600,00	0,21	126,00

			210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.					
1	33	3909	Folha Sisvan Dados Cadastrais - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	0,14	210,00
1	34	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00
1	35	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	3.000,00	0,11	330,00
1	36	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	12.750,00	0,08	1.020,00
1	37	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00
1	38	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00
1	39	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	4.500,00	0,09	405,00
1	40	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de casos de diarreia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.725,00	0,14	241,50
1	41	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00
1	42	3908	Licença Sanitária - Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	0,72	594,00
1	43	3908	Licença Sanitária Provisória - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.200,00	0,69	828,00
1	44	2184	Pasta - Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	8.250,00	0,62	5.115,00
1	45	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar, dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	98,00	47,43	4.648,14
1	46	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar, dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	45,00	166,0365	7.471,64
1	47	3321	Placa - Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	15,00	523,98	7.859,70
1	48	3515	Planilha de Casos de Diarreia - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.875,00	0,38	712,50
1	49	501	Régua - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - autoadesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	12,00	49,69	596,28
1	50	3516	Relatório de Atividades Odontológicas - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	975,00	0,19	185,25
1	51	3911	Revista de Combate à Dengue - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Evolux	Un	5.250,00	1,63	8.557,50
1	52	3517	Tabela PSE - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,56	588,00
TOTAL								189.800,00

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	3520	Adesivo - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.000,00	0,16	160,00
2	2	3520	Adesivo - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.750,00	0,84	1.470,00
2	3	3520	Adesivo - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.000,00	1,26	1.260,00
2	4	3520	Adesivo - Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formato colorido, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	1.750,00	2,11	3.692,50
2	5	3520	Adesivo - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	12,00	1,25	15,00
2	6	2667	Agenda - Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	1.000,00	5,453	5.453,00
2	7	3326	Baner - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressão 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiros e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	25,00	289,65	7.241,25
2	8	2232	Bloco de Atestado Odontológico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	10,00	8,48	84,80
2	9	2609	Bloco Atestado Médico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	125,00	3,67	458,75
2	10	2610	Bloco Receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	275,00	1,64	451,00
2	11	2610	Bloco Receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210 x 150mm, numerado, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	750,00	2,22	1.665,00
2	12	2612	Bloco Requisição - De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	450,00	4,27	1.921,50

2	13	2612	Bloco Requisição de Abastecimento - Com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	375,00	3,64	1.365,00
2	14	2611	Blocos - Declaração comparecimento em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, 4x0 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	100,00	3,34	334,00
2	15	490	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de cavalete, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	275,00	7,37	2.026,75
2	16	3344	Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	500,00	1,30	650,00
2	17	2228	Carteirinha de Controle Farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, 4x4 cores branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.500,00	0,08	200,00
2	18	2228	Carteirinha de Vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores uma dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.500,00	0,22	550,00
2	19	2228	Carteirinha do Programa Hiperdia - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.500,00	0,19	475,00
2	20	2228	Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.500,00	0,14	350,00
2	21	3767	Cartilha - Confeção de cartilha proerd modelo atualizado, capa 28x56,5cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 170g. miolo 52 páginas 28,0x21,5cm, 4 cores, tinta escala em off-set 90g, lombada 4mm, dobra, grampeado. (modelo será fornecido pela secretaria).	Campo Languense	Un	600,00	10,59	6.354,00
2	22	127	Crachá - Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Languense	Un	1.000,00	1,43	1.430,00
2	23	3910	Envelopamento - Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Campo Languense	Un	3,00	1.098,69	3.296,07
2	24	3518	Ficha Odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 1x1 cores 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Fls	350,00	0,23	80,50
2	25	3518	Ficha Geral de Atendimento - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, 1x1 cores frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Fls	150,00	6,36	954,00
2	26	3518	Ficha de Anamnese - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Fls	500,00	0,14	70,00
2	27	2777	Ficha Continua - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	150,00	6,15	922,50
2	28	2778	Ficha de Referência - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	425,00	5,81	2.469,25
2	29	3512	Flayer - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	5.000,00	0,60	3.000,00
2	30	3512	Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	7.500,00	1,25	9.375,00
2	31	3343	Fólder - Tamanho a4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	5.000,00	0,23	1.150,00
2	32	1605	Folha de Papel Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche 180 gramas, 1x1 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Emb	125,00	2,68	335,00
2	33	3909	Folha Sisvan - Mapa de acompanhamento em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	200,00	0,23	46,00
2	34	3909	Folha Sisvan Dados Cadastrais - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	500,00	0,15	75,00
2	35	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	4.250,00	0,09	382,50
2	36	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	2.000,00	0,10	200,00
2	37	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	3.000,00	0,10	300,00
2	38	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	1.500,00	0,10	150,00
2	39	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	3.000,00	0,10	300,00
2	40	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de casos de diarreia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	575,00	0,15	86,25
2	41	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	2.000,00	0,10	200,00
2	42	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	1.000,00	0,12	120,00
2	43	3908	Licença Sanitária Provisória - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	400,00	0,76	304,00
2	44	3908	Licença Sanitária - Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	275,00	0,80	220,00
2	45	2184	Pasta - Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.750,00	0,69	1.897,50
2	46	3321	Placa - Em acrílico, 1x1 cores com a impressão que a Secretaria Municipal de	Campo	Un	15,00	184,78	2.771,70

			Saúde solicitar, dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Larguense				
2	47	3321	Placa - Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	5,00	579,31	2.896,55
2	48	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	32,00	52,44	1.678,08
2	49	3515	Planilha de Casos de Diarréia - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	625,00	0,42	262,50
2	50	501	Régua - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - auto-adesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	3,00	54,93	164,79
2	51	3516	Relatório de Atividades Odontológicas - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	325,00	0,21	68,25
2	52	3911	Revista de Combate à Dengue - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Campo Larguense	Un	1.750,00	1,80	3.150,00
2	53	3517	Tabela PSE - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	350,00	0,62	217,00
TOTAL								74.749,99

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 085/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Municipal de Saúde

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Educação

GLACI ANTONIA MERCHIORI

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ Nº 18.454.557/0001-68

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

CNPJ Nº 75.803.213/0001-50

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:69E6109C

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 077/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khoury, 101 Esq. Rua Dom Pedro II R - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob Nº 093.247.149-88, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4328/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **077/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE - 1						
Item	Cód.	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	304	Alça pré-formada 6 AWG.	2	Un	1,63	3,26
2	305	Armação (Rex) 1x1.	4	Un	5,92	23,68
3	3743	Arruela quadrada M16.	2	Un	0,46	0,92
4	309	Cabo de alumínio multiplex 4x35mm 13 Ao.	40	M	9,80	392,00
5	311	Conector isolante perfurante 1,5-0 10mm2x10 - 70mm2.	300	Un	4,21	1.263,00
6	312	Conector tapit 1/0 A 4/0 Gr Gpal 60-1.	6	Un	4,26	25,56
7	2362	Fio flexível 4mm preto com 100 metros.	2	Rol	108,46	216,92
8	2362	Fio flexível 2,5mm preto com 100 metros.	2	Rol	62,58	125,16
9	27	Fita isolante 19,00mm x 20,00mm, cor preta.	10	Un	3,30	33,00
10	5	Lâmpada a Vapor - De mercúrio 125W, 220V, Base E-27, bulbo formato ovóide difuso, acabamento revestido, fluxo luminoso 6.000 lumensirc 25 vida média 24.000hs. homologado no procel.	300	Un	9,18	2.754,00
11	3262	Parafuso Máquina M16 x 200mm.	2	Un	3,75	7,50
12	12	Reator Externo - Para lâmpada a vapor de mercúrio 125W, 220V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20mts, cabo para lâmpada de 50cm, com selo procel.	100	Un	40,05	4.005,00
TOTAL						8.850,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 037/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 077/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Municipal de Obras

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME

CNPJ Nº 16.584.481/0001-60

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3932CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-075/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS, CÓPIAS DE CHAVES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **034/2016**, firmado com a empresa **OSNEY ANTONIO AZEVEDO** conforme abaixo;

Fornecedor - OSNEY ANTONIO DE AZEVEDO						
Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	COPIAS CHAVES		UNID	200,00	11,000	2.200,00
2	REVELAÇÃO AMADOR 10 X 15		UNID	400,00	2,700	1.080,00
3	REVELAÇÃO AMADOR 15 X 21		UNID	200,00	7,000	1.400,00
4	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 25		UNID	200,00	9,000	1.800,00
5	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 30		UNID	150,00	10,000	1.500,00
6	REVELAÇÃO 30 X40		UNID	30,00	33,000	990,00
7	FOTOS 3 X 4 PARA DOCUMENTOS		UNID	250,00	15,000	3.750,00
8	FILMAGENS		HR	25,00	345,000	8.625,00
9	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 10 X 15		UNID	500,00	6,000	3.000,00
10	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 15 X21		UNID	100,00	11,000	1.100,00
11	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 20 X 25		UNID	100,00	14,000	1.400,00
12	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 20 X 30		UNID	100,00	15,900	1.590,00
13	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 30 X 40		UNID	30,00	59,000	1.770,00
14	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 50 X 70		UNID	15,00	114,000	1.710,00
15	CD COM FOTOS ATÉ 20 FOTOS		UNID	30,00	95,000	2.850,00
16	CD COM FOTOS ATÉ 50 FOTOS		UNID	20,00	240,000	4.800,00
17	CD COM FOTOS ATÉ 100 FOTOS		UNID	15,00	370,000	5.550,00
18	PORTA RETRATO:REF MOLDURA MÉDIA 10 X 15	MABILUCA	UNID	50,00	13,000	650,00
19	PORTA RETRATO:REF MOLDURA MÉDIA 15 X 21	MABILUCA	UNID	40,00	16,000	640,00
20	PORTA RETRATO:REF MOLDURA LARGA 20 X 25	MABILUCA	UNID	40,00	19,000	760,00
21	PORTA RETRATO:REF MOLDURA LARGA,CERTIFICADO 20 X 30	MABILUCA	UNID	25,00	24,000	600,00
22	PORTA RETRATO 30 X 40	MABILUCA	UNID	10,00	108,000	1.080,00
23	PORTA RETRATO 50 X 70	MABILUCA	UNID	10,00	213,000	2.130,00
24	EDIÇÃO DE VIDEO		UNID	5,00	354,000	1.770,00
25	CLIP DE FOTOS		UNID	5,00	303,000	1.515,00
26	CARREGADOR DE PILHAS	ELGIN	UNID	5,00	69,000	345,00
27	PILHAS RECARREGAVÉIS	ELGIN	UNID	10,00	47,000	470,00
28	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB	SANDISCK	UNID	8,00	81,000	648,00
29	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB	SANDISCK	UNID	10,00	90,000	900,00
30	ALBUNS DE FOTOS 10 X 15	UNIVERSAL	UNID	10,00	27,000	270,00
31	ALBUNS DE FOTOS 15 X 21	UNIVERSAL	UNID	10,00	40,000	400,00
32	ALBUNS DE FOTOS- COM ESPELHO 20 X 25	UNIVERSAL	UNID	10,00	120,000	1.200,00
33	ALBUNS DE FOTOS- COM ESPELHO 20 X 25	UNIVERSAL	UNID	12,00	128,000	1.536,00
Total do Fornecedor:						60.029,00

Barbosa Ferraz 09 de Junho de 2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:FF154358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-076/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSE ARNO TURKE, JACIRA MONESSO DE ALMEIDA PETERNELLI** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **035/2016**, firmado com a empresa **VITOR TEIXEIRA CARDOSO** conforme abaixo:

Fornecedor - VITOR TEIXEIRA CARDOSO 99046105920						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	APLICAÇÃO DSE FUNDO SELETOR ACRÍLICO EM PAREDES,UMA DEMÃO;APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX EM LAJE TETO,DUAS DEMÃO;PINTURA ESMALTE ACETINADO EM FORRO MADEIRA,DUAS DEMÃOS;A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA,DUAS DEMÃOS,EM MURO;DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZAÇÃO DE RESOLVER(AR COMPRIMIDO),EM PORTÃO E GRADES.TOTALIZANDO 4.717,83METROS QUADRADOS .ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.	BUDA PINTURAS	M²	4.717,83	2,080	9.813,09
2	APICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES,UMA DEMÃO;APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO MADEIRA UMA DEMÃO;APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO LAJE UMA DEMÃO;PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA,DUAS DEMÃO;EM MUROS;DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR- COMPRIMIDO),EM PORTÃO E GRADES;APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM RAMPA(SEM PRESENÇA DE VÃOS)DE EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS,UMA COR.TOTALIZANDO 4.358,88METROS QUADRADOS ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMENTOPETERNELLI.	BUDA PINTURAS	M²	4.358,88	2,080	9.066,47
Total do Fornecedor:						18.879,56

Barbosa Ferraz 09 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C11B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS, CÓPIAS DE CHAVES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - OSNEY ANTONIO DE AZEVEDO						
Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	COPIAS CHAVES		UNID	200,00	11,000	2.200,00
2	REVELAÇÃO AMADOR 10 X 15		UNID	400,00	2,700	1.080,00
3	REVELAÇÃO AMADOR 15 X 21		UNID	200,00	7,000	1.400,00
4	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 25		UNID	200,00	9,000	1.800,00
5	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 30		UNID	150,00	10,000	1.500,00
6	REVELAÇÃO 30 X40		UNID	30,00	33,000	990,00
7	FOTOS 3 X 4 PARA DOCUMENTOS		UNID	250,00	15,000	3.750,00
8	FILMAGENS		HR	25,00	345,000	8.625,00
9	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 10 X 15		UNID	500,00	6,000	3.000,00
10	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 15 X21		UNID	100,00	11,000	1.100,00
11	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 20 X 25		UNID	100,00	14,000	1.400,00
12	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 20 X 30		UNID	100,00	15,900	1.590,00
13	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 30 X 40		UNID	30,00	59,000	1.770,00
14	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 50 X 70		UNID	15,00	114,000	1.710,00
15	CD COM FOTOS ATÉ 20 FOTOS		UNID	30,00	95,000	2.850,00
16	CD COM FOTOS ATÉ 50 FOTOS		UNID	20,00	240,000	4.800,00
17	CD COM FOTOS ATÉ 100 FOTOS		UNID	15,00	370,000	5.550,00
18	PORTA RETRATO:REF MOLDURA MÉDIA 10 X 15	MABILUCA	UNID	50,00	13,000	650,00
19	PORTA RETRATO:REF MOLDURA MÉDIA 15 X 21	MABILUCA	UNID	40,00	16,000	640,00
20	PORTA RETRATO:REF MOLDURA LARGA 20 X 25	MABILUCA	UNID	40,00	19,000	760,00
21	PORTA RETRATO:REF MOLDURA LARGA,CERTIFICADO 20 X 30	MABILUCA	UNID	25,00	24,000	600,00
22	PORTA RETRATO 30 X 40	MABILUCA	UNID	10,00	108,000	1.080,00
23	PORTA RETRATO 50 X 70	MABILUCA	UNID	10,00	213,000	2.130,00
24	EDIÇÃO DE VIDEO		UNID	5,00	354,000	1.770,00
25	CLIP DE FOTOS		UNID	5,00	303,000	1.515,00
26	CARREGADOR DE PILHAS	ELGIN	UNID	5,00	69,000	345,00
27	PILHAS RECARREGAVÉIS	ELGIN	UNID	10,00	47,000	470,00
28	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB	SANDISCK	UNID	8,00	81,000	648,00
29	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB	SANDISCK	UNID	10,00	90,000	900,00
30	ALBUNS DE FOTOS 10 X 15	UNIVERSAL	UNID	10,00	27,000	270,00
31	ALBUNS DE FOTOS 15 X 21	UNIVERSAL	UNID	10,00	40,000	400,00
32	ALBUNS DE FOTOS- COM ESPELHO 20 X 25	UNIVERSAL	UNID	10,00	120,000	1.200,00
33	ALBUNS DE FOTOS- COM ESPELHO 20 X 25	UNIVERSAL	UNID	12,00	128,000	1.536,00
Total do Fornecedor:						60.029,00

Barbosa Ferraz, 08 de Junho de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33E73AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2016 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSE ARNO TURKE, JACIRA MONESSO DE ALMEIDA PETERNELLI** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - VITOR TEIXEIRA CARDOSO						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	APLICAÇÃO DSE FUNDO SELETOR ACRÍLICO EM PAREDES,UMA DEMÃO;APLICAÇÃO MANUALDE PINTURA COM TINTA LATEX EM LAJE TETO,DUAS DEMÃO;PINTURA ESMALTE ACETINADO EM FORRO MADEIRA,DUAS DEMÃOS;A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA,DUAS DEMÃOS,EM MURO;DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZAÇÃO DE RESOLVER(AR COMPRIMIDO),EM PORTÃO E GRADES.TOTALIZANDO4.717,83METROS QUADRADOS .ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.	BUDA PINTURAS	M²	4.717,83	2,080	9.813,09
2	APICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES,UMA DEMÃO APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO MADEIRA UMA DEMÃO;APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO LAJE UMA DEMÃO;PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA;DUAS DEMÃO;EM MUROS;DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO),EM PORTÃO E GRADES;APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM RAMPA(SEM PRESENÇA DE VÃOS)DE EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS,UMA COR.TOTALIZANDO 4.358,88METROS QUADRADOS ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMENTOPETERNELLI.	BUDA PINTURAS	M²	4.358,88	2,080	9.066,47
Total do Fornecedor:						18.879,56

Barbosa Ferraz, 08 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6CBBBEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 PREGÃO Nº 036/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material para inseminação artificial em bovinos, neste Município, conforme especificações.**

Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.093.524/0001-27

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	5	Pacote	Bainha – uso veterinário – importada específica para inseminação artificial em bovinos. Pacotes com 50 unidades.	BOVI GAINE	R\$ 21,00	R\$ 105,00
9	2	Unidade	Termômetro digital para descongelamento de Sêmen.	AGROZOOTEC	R\$ 33,80	R\$ 67,60
10	150	Litro	Nitrogênio Líquido (N²)	NITROVET	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
11	5	Caixa	Luva para toque, para uso veterinário – para toque retal e inseminação, de plástico descartável, cano longo (80cm), 5 dedos, caixa com 50 unidades.	NITROSEMEN	R\$ 36,00	R\$ 180,00
12	2	Unidade	Cortador de Palheta, uso veterinário – fabricado em plástico e com o cortante em aço.	WAGO	R\$ 33,80	R\$ 67,60
TOTAL						R\$ 1.605,20
Valor Total Fornecedor: R\$ 1.605,20 (Um mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)						

Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Dose	Sêmen de Girolando 3/4 com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 12.000 mil litros ano, facilidade de parto.	JPZ OLIMPIO	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2	100	Dose	Sêmen de Holandês PeB com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 15.000 mil litros ano, facilidade de parto.	CAMROSE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	80	Dose	Sêmen de Guzerá Leiteiro com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 7.000 mil litros ano.	UMIDO CAL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
5	100	Dose	Sêmen de Pardo Suíço com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 10.000 mil litros ano.	BEN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
7	50	Dose	Sêmen de Nelore com características de ganho de peso ao desmame	PALATIUM	R\$ 17,00	R\$ 850,00
TOTAL						R\$ 7.180,00
Valor Total Fornecedor: R\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais)						
Valor Total do Pregão 036/2016: R\$ 8.785,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)						

Califórnia, 14/06/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
 Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E0AFAD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA		CNPJ:95.420.972/0001-41		Telefone: 4132767813	Status:	Habilitado	274.190,00	
Lote 001 - Lote 001								160.050,00	
001	16216	Peças e acessórios de reposição similares a o riginal	UN	1,00	Habilitado		142.500,00	142.500,00	*
002	16217	Serviços de manutenção mecânica - máquinas pesadas	HR	450,00	Habilitado		39,00	17.550,00	*
Lote 002 - Lote 002								74.660,00	
001	16218	Peças e acessórios de reposição similares a o riginal	UN	1,00	Habilitado		62.700,00	62.700,00	*
002	16219	Serviços de manutenção elétrica - máquinas pesadas	UN	260,00	Habilitado		46,00	11.960,00	*
Lote 003 - Lote 003								39.480,00	
001	16220	Peças e acessórios de reposição similares a o riginal	UN	1,00	Habilitado		36.000,00	36.000,00	*
002	16221	Serviços de manutenção mecânica - tratores	HR	60,00	Habilitado		58,00	3.480,00	*
VAL OR TOTAL :								274.190,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1C6F9F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor:	22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		CNPJ:	17.300.023/0001-14	Telefone:	4136281499	Status:	Classificado	33.833,55
Representante: 26480-6 FELIPE JOSE W ENSKI									
Lote 001 - Lote 001								33.833,55	
001	7	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, embalagem pacote de 1kg.	PCT	24,00	Classificado	APTI	7,40	177,60	*
002	862	Açúcar de baunilha, embalagem pct 5g	PCT	24,00	Classificado	RD	1,60	38,40	*
003	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	660,00	Classificado	ALTO ALEGRE	13,00	8.580,00	*
004	9	Adoçante dietético líquido a base de sacarina sódica e ciclamatosódio, embalagem frasco 100ml.	FRS	36,00	Classificado	ADOCIL	4,10	147,60	*
005	15	Amido de milho, embalagem cx1kg	CX	12,00	Classificado	AMAFIL	8,30	99,60	*
006	11696	Arroz integral tipo 1, embalagem pct 1kg	PCT	12,00	Classificado	BURITI	4,50	54,00	*
007	16	Arroz parboilizado tipo 1, embalagem pct 5kg	PCT	72,00	Classificado	ZAELI	13,40	964,80	*
008	92	Biscoito doce tipo aveia e mel, embalagem pct400g	PCT	180,00	Classificado	BELLAVITA	4,65	837,00	*
009	19	Biscoito doce tipo maizena, embalagem pct 400 g	PCT	300,00	Classificado	TODESCHINI	5,00	1.500,00	*
010	20	Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	300,00	Classificado	TODESCHINI	4,15	1.245,00	*
011	870	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, embalagem pct 400g	PCT	180,00	Classificado	TODESCHINI	4,35	783,00	*
012	6865	Biscoito tipo cream cracker água, embalagem 400g	PCT	120,00	Classificado	TODESCHINI	4,45	534,00	*
013	11688	Biscoito tipo cream cracker integral salgado, embalagem 400g	PCT	96,00	Classificado	TODESCHINI	4,15	398,40	*
014	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	300,00	Classificado	TODESCHINI	4,15	1.245,00	*
015	56	Café em pó, torrado e moído, embalagem pct 500gr	PCT	360,00	Classificado	MELLITA	8,40	3.024,00	*
016	17874	Caldo de carne - embalagem cxc/12 unidades	CX	24,00	Classificado	KNORR	3,05	73,20	*
017	17875	Caldo de galinha - embalagem cxc/ 12 unidades	CX	48,00	Classificado	KNORR	2,65	127,20	*
018	26	Canela em pó, embalagem pct 20gr	PCT	24,00	Classificado	RD	2,45	58,80	*
019	27	Canjica de milho branca , embalagem pct 500gr	PCT	48,00	Classificado	ZAELI	2,85	136,80	*
020	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	120,00	Classificado	MATE LEAO	1,95	234,00	*
021	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	180,00	Classificado	MATE LEAO	1,95	351,00	*
022	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	180,00	Classificado	MATE LEAO	1,95	351,00	*
023	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	180,00	Classificado	MATE LEAO	1,95	351,00	*
024	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	120,00	Classificado	MATE LEAO	8,45	1.014,00	*
025	35	Coco ralado, embalagem pct 100gr	PCT	36,00	Classificado	ZAELI	2,95	106,20	*
026	98	Cravo da india embalagem pct 100g	PCT	24,00	Classificado	RS	3,90	93,60	*
027	38	Creme de leite homogeneizado, embalagem cx200gr	CX	48,00	Classificado	TIROL	2,25	108,00	*
028	15274	Doce de goiaba cremoso, embalagem pote 1 kg	PO	12,00	Classificado	PREDILETA	6,10	73,20	*
029	15279	Doce de leite cremoso, embalagem pote 1 kg	PO	12,00	Classificado	TIROL	8,95	107,40	*
030	42	Ervilha em conserva, embalagem lata 200gr	LT*	72,00	Classificado	PREDILETA	1,90	136,80	*
031	11691	Extrato de tomate, concentrado embalagem tetra pack500g	CX	180,00	Classificado	QUERO	4,70	846,00	*
032	45	Farinha de centeio fina, embalagem pct 1 kg	PCT	60,00	Classificado	ZAELI	4,40	264,00	*
033	46	Farinha de mandioca branca crua, embalagem pct 1 kg	PCT	12,00	Classificado	PINDUCA	4,15	49,80	*
034	8665	Farinha de mandioca torrada, embalagem pct 1 kg	PCT	24,00	Classificado	PINDUCA	3,90	93,60	*
035	47	Farinha de milho amarela, embalagem pct 1 kg	PCT	24,00	Classificado	DOM PEDRO	3,60	86,40	*
036	48	Farinha de milho branca, embalagem pct 1 kg	PCT	24,00	Classificado	DOM PEDRO	3,60	86,40	*
037	50	Farinha de trigo especial, embalagem pct 1 kg	PCT	35,00	Classificado	SOL	3,35	117,25	*
038	52	Farinha lactea vitaminada, embalagem lata 400 g	LT*	10,00	Classificado	NESTLE	9,45	94,50	*
039	49	Farinha para quibe, embalagem pct 500g	PCT	24,00	Classificado	PINDUCA	3,55	85,20	*

040	14144	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem pct 1 kg	PCT	60,00	Classificado	CALDO BOM	4,60	276,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	53	Feijão preto, embalagem 1 kg	PCT	120,00	Classificado	CALDO BOM	4,15	498,00	*
042	55	Fermento em pó químico, embalagem lata 100g	PO	48,00	Classificado	ROYAL	2,30	110,40	*
043	59	Fubá amarelo fino enriquecido com ácido fólico, embalagem pct 1kg	PCT	24,00	Classificado	STIVAL	2,10	50,40	*
044	8666	Fubá branco, embalagem pct 1kg	PCT	24,00	Classificado	STIVAL	3,80	91,20	*
045	8667	Gelatina em pó dietética adoçada, divsabores, embalagem cx85g	CX	24,00	Classificado	APTI	1,30	31,20	*
046	869	Gelatina em pó sem sabor incolor, embalagem pct c/ 2 unidade de 45g	PCT	24,00	Classificado	ROYAL	4,35	104,40	*
047	62	Leite condensado - embalagem lata 395g	LT*	72,00	Classificado	MOCOCA	3,65	262,80	*
048	66	Leite em pó desnatado instantâneo adulto, embalagem lata 400g	LT*	10,00	Classificado	NINHO	10,80	108,00	*
049	14145	Leite integral pasteurizado longa vida, embalagem tetra pack1000ml	CX	900,00	Classificado	GREAT VALUE	2,39	2.151,00	*
050	8670	Lentilha, embalagem pct 500g	PCT	24,00	Classificado	PINDUCA	4,75	114,00	*
051	11836	Macarrão com ovos cabelo de anjo, embalagem pct 1 kg	PCT	300,00	Classificado	PARATI	5,15	1.545,00	*
052	11695	Macarrão semola espagete, embalagem pct 500g	PCT	300,00	Classificado	PARATI	2,85	855,00	*
053	74	Maionese, embalagem sachê 500g	SA	24,00	Classificado	LIZA	5,65	135,60	*
054	76	Margarina c/ sal, teor máximo de 70% de lipídios, embalagem pote 500g	PO	120,00	Classificado	DORIANA	3,30	396,00	*
055	8677	Margarina s/ sal, teor máximo de 70% de lipídios, embalagem pote 500g	UN	120,00	Classificado	DORIANA	3,30	396,00	*
056	8708	Massa seca tipo parafuso com ovos embalagem pct 1 kg	PCT	48,00	Classificado	PARATI	4,10	196,80	*
057	78	Milho para pipoca, embalagem pct 500g	PCT	72,00	Classificado	ZAELI	1,60	115,20	*
058	79	Milho verde em conserva, embalagem lata 200g	LT*	120,00	Classificado	PREDILETA	1,90	228,00	*
059	80	Óleo de soja refinado, embalagem peti 900 ml	FRS	180,00	Classificado	LIZA	3,90	702,00	*
060	15278	Pêssego em calda, sem caroço, em metade, embalagem lata 450g	LT*	10,00	Classificado	SHARAM	7,35	73,50	*
061	18007	Proteína texturizada de soja, apresentada em grãos,sabores, embalagem pct 500g	PCT	24,00	Classificado	ZAELI	6,95	166,80	*
062	103	Quirera de milho amarelo, embalagem pct 1 kg	KG	24,00	Classificado	ZAELI	2,90	69,60	*
063	87	Sagu natural, embalagem pct 500g	PCT	36,00	Classificado	ZAELI	3,65	131,40	*
064	88	Sal refinado iodado, embalagem pct 1 kg	PCT	60,00	Classificado	CRUZEIRO	1,60	96,00	*
065	9291	Sardinha em óleo comestível, embalagem lata 125g	LT*	20,00	Classificado	COQUEIRO	2,95	59,00	*
066	105	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos naturais, Isento de pimenta, embalagem pote com 300g.	PO	50,00	Classificado	ARISCO	3,00	150,00	*
067	89	Vinagre de álcool, embalagem frasco 1000ml	FRS	30,00	Classificado	CHEMIM	1,55	46,50	*
VALOR TOTAL :								33.833,55	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A95274BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20434-0 CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE LIMA			CNPJ: 10.648.721/0001-66		Telefone:		Status: Classificado	28.999,00	
Representante: 1468-1 CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE LIMA									
Lote 002 - Lote 002								28.999,00	
001	17863	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado		48,31	4.831,00	*
002	17859	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado		17,30	8.650,00	*
003	17862	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado		17,61	1.761,00	*
004	17861	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado		25,09	7.527,00	*
005	17860	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado		12,46	6.230,00	*
Fornecedor: 26043-6 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA			CNPJ: 22.445.192/0001-82		Telefone:		Status: Classificado	34.785,30	
Lote 001 - Lote 001								14.889,30	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	150,00	Classificado		17,26	2.589,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado		6,21	6.210,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado		5,83	583,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	295,00	Classificado		8,94	2.637,30	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	700,00	Classificado		4,10	2.870,00	*
Lote 003 - Lote 003								19.896,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	UN	1.200,00	Classificado		16,58	19.896,00	*
VALOR TOTAL :								63.784,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EE0CC0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	283-6 CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		CNPJ: 79.733.572/0001-30		Telefone: 41-30140010	Status:	Classificado	15.904,60	
Representante: 26624-8 FABIANO MARTINS STOKLOSKI									
Lote 001 - Lote 001								15.904,60	
001	11977	Chassis radiográfico com ecran - base verde -13x18	UN	1,00	Classificado	KIRAN	345,00	345,00	*
002	2217	Filme RX V1 18 x24 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	IBF	85,30	2.047,20	*
003	2218	Filme RX V1 24 x30 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	IBF	142,15	3.411,60	*
004	2219	Filme RX V1 30 x40 - cxc/100	CX	16,00	Classificado	IBF	236,95	3.791,20	*
005	2220	Filme RX V1 35 x35 - cxc/ 100	CX	16,00	Classificado	IBF	244,80	3.916,80	*
006	2221	Filme RX V1 35 x43 - cxc/100	CX	8,00	Classificado	IBF	299,10	2.392,80	*
Fornecedor:	23098-7 JohnnyFelipe Contesini de Oliveira - EPP		CNPJ: 85.081.446/0001-40		Telefone: (41)3376-0056	Status:	Classificado	5.460,00	
Representante: 23099-5 JohnnyFelipe Contesini de Oliveira									

Lote 001 - Lote 001							5.460,00	
007	2224	Fixador para 38 litros	UN	16,00	Classificado	DPC	95,00	1.520,00 *
008	2226	Revelador para 38 litros	UN	20,00	Classificado	DPC	197,00	3.940,00 *
VALOR TOTAL :							21.364,60	

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:3FEB9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LISTA DOS BENEFICIARIOS BOLSA FAMÍLIA MÊS DE MAIO/2016

GIFAB/CT - Gerência Executiva - Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais - Curitiba/PR

As informações contidas neste arquivo têm origem no Relatório Financeiro Analítico do SIBEC e são de uso operacional, exclusivo da Prefeitura. As listas públicas de beneficiários e valores estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO	RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA			FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R\$)
			COMPOSIÇÃO DOS VALORES				
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R\$)	VALOR BSP (R\$)	BFA + BSP (R\$)	VALOR (R\$)	
19/02/2016	12359492537	ABILIO RODRIGUES DE LIMA	154,00	156,00	310,00	0,00	310,00
21/08/2015	10763558238	ADAO VICTOR ROSA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
02/03/2016	12896154533	ADEMAR TIBES DE SOUZA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
20/02/2014	13136878522	ADENILDA DOS SANTOS FARIAS MOREIRA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
04/09/2015	12598593490	ADRIANA APARECIDA MARTINS WOSNIACKI	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
05/08/2015	20684987397	ADRIANA DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
07/05/2015	12781646530	ADRIANA FRANCA DE RAMOS	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
14/05/2015	20008507133	ADRIANA RODRIGUES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
09/07/2014	20003449453	ADRIANE APARECIDA SOEK	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
26/02/2016	20008515993	ADRIANE DO ROCIO FAGUNDES	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
11/12/2015	12608577506	ADRIANE FERREIRA MARQUES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
09/03/2015	23703478485	ADRIANO MORAIS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
13/03/2015	20008536737	ADRIANO TIBES DE SOUZA	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
02/07/2015	12990362535	ADRIELMA CORREA DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00	12,00	124,00
01/02/2016	12687396496	ALDA APARECIDA BARBOSA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
01/06/2015	20079948434	ALESSANDRA DE DEUS BUENO	112,00	0,00	112,00	12,00	124,00
12/05/2015	13090870524	ALINE APARECIDA DE SOUZA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
11/02/2016	20008765108	ALINE FRANCIELI DOS SANTOS VAZ	217,00	24,00	241,00	59,00	300,00
08/03/2016	13147828521	ALINE TEREZINHA FRANCA	252,00	134,00	386,00	28,00	414,00
04/08/2014	20023372782	ALINE TEREZINHA PIRES CORDEIRO	147,00	0,00	147,00	21,00	168,00
23/10/2014	12353806904	ALTAIR DE JESUS DA SILVA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
30/03/2015	12609201267	ALTAIR SIMPLICIO RODRIGUES	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
18/11/2015	12301925171	AMADEU MARINS	154,00	232,00	386,00	49,00	435,00
16/02/2016	10860986591	AMADEU XAVIER DA SILVA	161,00	72,00	233,00	0,00	233,00
18/02/2016	20008875701	ANA APARECIDA DA SILVA	77,00	0,00	77,00	39,00	116,00
16/01/2015	21256978576	ANA CAROLINE DE LIMA DA SILVA	112,00	108,00	220,00	30,00	250,00
24/06/2015	20008899759	ANA CLAUDIA CORREA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
18/02/2016	20008913875	ANA CRISTINA CORREA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
14/08/2015	20008931075	ANA ISABEL DE OLIVEIRA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
26/03/2015	20008949500	ANA LUZIA DE LIMA	112,00	60,00	172,00	30,00	202,00
25/05/2015	17027609876	ANA MARIA DE SA RIBAS	119,00	90,00	209,00	28,00	237,00
24/03/2015	20008963554	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	77,00	156,00	233,00	28,00	261,00
18/02/2016	12922454527	ANA MARLI CORREA	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
16/11/2015	20008988948	ANA PAULA FRANCA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
18/02/2016	13175799530	ANA PAULA FRANCA ASSUNCAO	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
07/07/2014	20008991930	ANA PAULA MARTINS	196,00	114,00	310,00	38,00	348,00
16/01/2015	20030768483	ANA PAULA PADILHA PACHECO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/07/2015	12330041154	ANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
02/02/2016	10784596937	ANA SANTINA MENDES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
01/06/2015	12367503798	ANA SILVA MACHADO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
27/04/2015	20009013991	ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/03/2016	20030772499	ANDREA APARECIDA LORENCO MACHADO	112,00	198,00	310,00	38,00	348,00
20/03/2014	20009107562	ANDREA DO ROCIO LOPES	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
07/12/2015	20009108062	ANDREA DOS SANTOS STOCO	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
11/03/2016	20009126109	ANDREA MARTINS	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
14/05/2015	20009111950	ANDREA RODRIGUES	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
10/11/2015	21204661660	ANDREIA APARECIDA FAGUNDES	154,00	156,00	310,00	38,00	348,00
11/03/2016	20009116944	ANDREIA APARECIDA IRIAS	189,00	120,00	309,00	0,00	309,00
11/03/2016	13191653499	ANDREIA DE DEUS BUENO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
19/02/2014	13115577515	ANDREIA DE FATIMA BATISTA SILVA MOREIRA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
17/02/2016	20009122499	ANDREIA DO ROCIO BENTO DE SOUZA	231,00	0,00	231,00	0,00	231,00
30/04/2014	20009123967	ANDREIA FRANCA	217,00	246,00	463,00	59,00	522,00
09/03/2016	20009149729	ANDREZA TEREZINHA FRANCA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
21/10/2014	12739779498	ANGELA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
29/02/2016	20009167891	ANGELA MARIA RUTHES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
21/05/2015	20323682280	ANGELA MARTINS DA SILVA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
11/03/2016	20009171708	ANGELA XAVIER PAIS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
01/07/2015	12802813511	ANGELITA DA SILVA BARBOSA	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
01/06/2015	20009189445	ANILCEIA RODRIGUES	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
23/04/2015	20009193698	ANITA DO ROCIO DOS SANTOS	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
29/05/2015	16133297639	ANTONIO BARBOSA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
10/06/2014	10222968297	ANTONIO DAS GRACAS CARDOSO DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
10/07/2014	12336586896	ANTONIO MANTZAR	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
29/07/2014	20088065361	APARECIDA TEODORO OLIVEIRA	147,00	38,00	185,00	39,00	224,00
13/05/2015	20009349310	ARACI DE LIMA LOPES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/05/2015	20009371057	ARILDO SERPE RIBAS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
01/02/2016	20030786791	ARLETE VIEIRA DE LIMA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
17/02/2016	12276647347	AVANI DO ROCIO DA SILVA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
30/03/2015	21234479534	BEATRIZ APARECIDA CARNEIRO MANDU	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00

17/06/2015	12196748295	BENEDITA DA SILVA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
21/08/2015	20009477696	BENEDITA DO CARMO LOPES BUCHNER	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
11/09/2015	20009478536	BENEDITA FRANCA	77,00	10,00	87,00	48,00	135,00
22/05/2015	10731522963	BENEDITO GONCALVES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/02/2016	12869475529	BERNADETE DE LIMA MACIEL	252,00	288,00	540,00	0,00	540,00
03/07/2015	16146052184	BERNADETE SILVA MACHADO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
05/05/2015	20009581671	CACILIANE VILSA GONCALVES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
23/02/2016	20009596229	CAMILA APARECIDA ALVES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
14/07/2015	20009611686	CAMILA RIBEIRO DE ALMEIDA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
27/03/2015	12770985509	CARLITO DE ALMEIDA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
23/06/2015	17027609892	CARMEM LUCIA RAUTH	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
03/03/2016	12035755443	CAROLINA DE LOURDES TRACZ	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
10/03/2014	20009740214	CAROLINA UCZENISKI	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
29/02/2016	16175186274	CAROLINE SCHAFHAUSER DA SENA	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
10/06/2014	12800194539	CASSIANA APARECIDA DA SILVA BUENO	259,00	0,00	259,00	0,00	259,00
09/04/2013	16518211009	CASSIANA RUTHES MONTEIRO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
06/10/2014	20009767341	CATARINA MONTEIRO FERNANDES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
12/08/2015	12542409058	CELIA FERREIRA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
25/02/2016	20009797011	CELIA MARIA FERREIRA ALVES	154,00	156,00	310,00	0,00	310,00
28/05/2015	20079991526	CELIA MARIA VENTURA	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
08/03/2016	20009800721	CELIA REGINA SCHNEIDER	112,00	98,00	210,00	38,00	248,00
08/01/2015	20009801124	CELIA ROZA ALVES	77,00	56,00	133,00	30,00	163,00
09/11/2015	20009819341	CERLI DE FATIMA NEUMANN DA SILVA	189,00	120,00	309,00	39,00	348,00
09/07/2014	23639605310	CIBELE DOS SANTOS CARNEIRO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
02/07/2015	10833138844	CICERO SANTOS DE OLIVEIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
02/02/2016	12589291517	CIOMARA DO ROCIO CORREA	224,00	0,00	224,00	0,00	224,00
23/02/2016	12543054156	CLAIR DE JESUS PASSOS ROSA	119,00	114,00	233,00	28,00	261,00
05/03/2015	20009867079	CLARICE CAMILO	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
10/11/2015	16420071721	CLARICE LITZA	112,00	22,00	134,00	28,00	162,00
20/08/2014	12375723750	CLARICE MOREIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
01/12/2015	16398438990	CLAUCIA CABRAL	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
31/08/2015	20009880709	CLAUDETE CABRAL	147,00	162,00	309,00	0,00	309,00
08/06/2015	16191702729	CLAUDIA MULLER	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
12/02/2015	20009896788	CLAUDIA REGINA CABRAL	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
21/07/2014	20009911361	CLAUDINEIA DE FATIMA CARDOSO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
26/02/2016	16424426036	CLAUDINEIA DOS SANTOS ARAUJO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
19/05/2015	20009911876	CLAUDINEIA FERREIRA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
26/02/2014	12290265898	CLAUDIO DE JESUS SOUZA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
09/03/2016	13156068496	CLEA CARVALHO DO NASCIMENTO	147,00	86,00	233,00	0,00	233,00
29/05/2015	16504924164	CLEIA FERNANDES	217,00	170,00	387,00	48,00	435,00
05/03/2015	20602011447	CLEIDE DO ROCIO VENANCIO DE OLIVEIRA	252,00	0,00	252,00	0,00	252,00
01/06/2015	12696422720	CLEIDE MARI MULLER	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
08/07/2015	20009957507	CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
10/03/2016	20947299291	CLEONICE APARECIDA TIMOTEO	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
10/11/2015	20009980274	CLEONICE DE FATIMA NEUMANN DA SILVA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
09/06/2015	12286207935	CLEONICE MOREIRA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
13/07/2015	20009988925	CLEUNICE DA SILVA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
25/05/2015	20009989506	CLEUNICE VITORINO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
19/02/2016	20602013083	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS ESTOQUEIRO	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
08/06/2015	20009990628	CLEUSA DE FATIMA FERNANDES	112,00	76,00	188,00	28,00	216,00
30/11/2015	10833105571	CLOVIS DE LIMA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
08/08/2014	21282289537	CRISLAINE DE FATIMA FAGUNDES	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
06/03/2014	20010033313	CRISLAINE REGINA RUTHES	147,00	0,00	147,00	10,00	157,00
01/02/2016	20010048825	CRISTIANE APARECIDA DE BASTOS	112,00	198,00	310,00	38,00	348,00
11/08/2015	20010049007	CRISTIANE APARECIDA ELIAS	154,00	78,00	232,00	30,00	262,00
15/01/2015	23698702068	CRISTIANE APARECIDA MELO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
22/02/2016	20010056364	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
24/03/2015	12756971539	CRISTIANE LOURENCO DO PRADO DE RAMOS	147,00	0,00	147,00	10,00	157,00
09/03/2016	12911576529	CRISTIANE RUTHES BARBOSA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
22/02/2016	20647484506	CRISTIELE DO ROCIO ROSA	112,00	0,00	112,00	12,00	124,00
04/11/2015	20647484468	CRISTINA WICHINIESKI NOVAK	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
24/02/2016	20010111780	DAIANE DO ROCIO DE ALMEIDA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
04/03/2013	12320327896	DALIRIA CARVALHO DE ALMEIDA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
01/03/2016	21242994310	DANI SUELEN NUNES DOS SANTOS	147,00	86,00	233,00	0,00	233,00
25/02/2016	20010199157	DANIELE DA SILVA RIBAS	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
22/01/2015	20010201364	DANIELE DOS SANTOS CORREA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
16/02/2016	20010206072	DANIELE RIBAS PINTO	182,00	204,00	386,00	0,00	386,00
10/06/2015	16016336778	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
17/03/2015	20169548362	DANIELI APARECIDA DE FRANCA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
10/06/2015	15964741278	DANUBIA BAYER COLACO FERNANDES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
05/05/2015	12109262216	DARCI FRANCISCO DE LIMA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
10/08/2015	20010269481	DEAMIRA APARECIDA FERNANDES	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
14/09/2015	20075461182	DEBORA PADILHA GOMES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
24/02/2016	21217751310	DEISE ROSA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
22/09/2015	12920479506	DELAIDE DA APARECIDA CARVALHO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
30/03/2015	20010329301	DENISE APARECIDA DE LIMA VIANA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
25/03/2015	20010332612	DENISE DO ROCIO FRANCA	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
09/03/2016	20010342464	DENIZE SILVA SIMPLICIO	182,00	0,00	182,00	10,00	192,00
03/11/2015	20026902650	DENIZE STIEGLER KUROVSKI	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
30/05/2014	14171196724	DIANDRA JACIRA ROSA PEREIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
08/06/2015	20010369400	DICEZAR DE FRANCA ROSA	147,00	190,00	337,00	48,00	385,00
20/05/2015	20010414058	DINAIR APARECIDA DE LIMA	217,00	170,00	387,00	48,00	435,00
26/01/2015	12232986014	DINARTE DE JESUS LOPES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
22/02/2016	12614825532	DIRCEIA DIAS DA SILVA	224,00	394,00	618,00	78,00	696,00
27/04/2015	12778400518	DIRCELI SCHMOSKI	182,00	160,00	342,00	48,00	390,00
16/07/2015	12452510078	DIRCELIA APARECIDA CAETANO DE SOUZA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
10/08/2015	20010442086	DIRLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
17/02/2016	16047912525	DIVONEIA DA COSTA BUENO	147,00	162,00	309,00	0,00	309,00
02/03/2016	12649047501	DOLIZETE ANDREATA CARDOSO	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
16/03/2015	12109262224	EDGAR GOMES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00

18/03/2015	12593582539	EDICLEIA MACIEL RIBEIRO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
14/07/2015	16106972959	EDINALDA CORREIA MACIEL	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
25/03/2015	20010577623	EDINEIA DE LIMA RODRIGUES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
09/11/2015	12359460805	EDSON JONAS ALVES	154,00	156,00	310,00	38,00	348,00
21/02/2014	16095599815	EDVIRGES CISLINSKI	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
10/03/2016	20010731568	ELAINE APARECIDA DE FRANCA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
11/03/2015	20319999100	ELENIR JOZIANE KUSS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
08/06/2015	20010795752	ELIANE DA SILVA	147,00	14,00	161,00	18,00	179,00
12/05/2015	20010796368	ELIANE DE ANDRADE DE OLIVEIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
05/05/2014	20010801132	ELIANE LOPATA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
23/04/2014	16016564878	ELIANE OLIVEIRA MARINS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
24/02/2016	20059265897	ELIANE STEFANICZEN	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
15/12/2015	20010807033	ELIANE TEREZINHA CAIA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
23/02/2016	23735013453	ELISA ANTUNES BERNARDES	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
21/05/2015	20010854724	ELISABETE APARECIDA CARNEIRO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
23/01/2013	16016604535	ELISANGELA APARECIDA ALVES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
14/05/2015	13547193728	ELISANGELA BATISTAO	189,00	120,00	309,00	0,00	309,00
27/10/2014	20010867745	ELISANGELA DE JESUS DOS SANTOS	259,00	6,00	265,00	59,00	324,00
03/06/2013	20010872390	ELISANGELA NEVES BRESSAN	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
22/02/2016	20010878151	ELISETE MAREK RODRIGUES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
05/03/2015	20010885336	ELITA PORTELA	112,00	88,00	200,00	28,00	228,00
19/05/2015	20010899582	ELIZABETH NOVAK FERNANDES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
23/06/2015	12712225491	ELOIR DO ROCIO BARBOZA DOS SANTOS	77,00	310,00	387,00	48,00	435,00
26/05/2015	20010943794	ELZA DE LIMA FRANCA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
22/03/2013	20010973200	EMIDIA MARIA BORBA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
11/03/2016	20011046893	ERONI DE OLIVEIRA FERNANDES	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
15/01/2015	13140067525	ERONILDA PORTES DE BARROS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/03/2016	20011063801	ESTER DO CARMO CARNEIRO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
14/05/2015	12636065530	EVA ANASTACIA SARNIK DE RAMOS	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
24/07/2014	20011098745	EVA DO ROSARIO BUENO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
11/02/2016	20011100154	EVA MANCASZ	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
17/02/2014	12791673506	EVA PRESTES DE SOUZA LEOCADIO	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
08/03/2016	20011117030	EVANILDA RODRIGUES	154,00	8,00	162,00	0,00	162,00
08/01/2015	21275340425	EZEQUIEL SCHVITAIKY	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
14/05/2015	20011174174	FABIANA RESENDE	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
18/06/2015	20011176819	FABIANA STORMOVSKI	189,00	0,00	189,00	46,00	235,00
20/11/2015	13003128514	FABIANE JANKOSKI	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
10/12/2015	20079949384	FABIANE MARTINS DA SILVA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
08/07/2015	20049937760	FATIMA LUCIA APARECIDA PINTO	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
21/05/2015	13190338506	FERNANDA SALES VIEIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
22/09/2015	20011362264	FRANCIELE DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
18/09/2015	20708654872	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
29/07/2015	12784131507	FRANCISCA CASTURINA MARTINS SANTOS DE OLIVEIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
16/07/2015	20011389669	FRANCISCA XAVIER DA SILVA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
15/06/2015	10882858804	FRANCISCO FERREIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
12/02/2016	10640542031	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
11/06/2015	20005049622	FRANCISCO MOREIRA	119,00	114,00	233,00	28,00	261,00
24/02/2016	20011371859	FRANSCLIANE MONTEIRO	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
17/02/2016	20011420906	FRANTIESKA ZENI OCHINSKI	182,00	128,00	310,00	0,00	310,00
02/02/2016	20011469255	GEANDRA TEREZINHA VAZ	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
09/06/2015	12320411277	GENI GOMES MOREIRA	112,00	198,00	310,00	38,00	348,00
24/02/2014	12922620508	GILCENEIA DO ROCIO BUENO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
07/03/2016	12695039494	GILMAR DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00	29,00	176,00
31/08/2015	20011619516	GIOVANA DE LIMA LOURENCO	224,00	0,00	224,00	0,00	224,00
16/06/2014	21061455825	GISELE DE OLIVEIRA TINTI	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
16/02/2016	22004538782	GISLAINE DA APARECIDA MACHADO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
14/05/2013	20011643557	GISLAINE MARTINS DA SILVA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
25/05/2015	12685006496	GRAZIELA RODRIGUES PILOTO	147,00	0,00	147,00	10,00	157,00
13/01/2015	16246531599	GRAZIELLA DE FATIMA SIQUEIRA	119,00	0,00	119,00	0,00	119,00
03/07/2015	12656297496	HELENA DA SILVA MARTINS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
02/03/2015	12299060970	HILDA APARECIDA DE SOUZA	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
22/04/2015	20011809714	HORACIO GONCALVES BATISTAO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
11/08/2015	16191050764	INES CARVALHO DE ALMEIDA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
13/01/2015	16266138167	IRACEMA CARRIEL MACHADO	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
06/05/2015	20011905543	IRACI BERNARDES DE OLIVEIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
16/02/2016	12303575755	IRENE DE BASTOS	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
15/09/2014	16306650076	IRENE DE JESUS RIBAS AMARAL	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
27/05/2015	12376388718	IRENE GOES DA SILVA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
30/06/2015	20011933555	IRIDAM MARIA DE SOUZA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
12/08/2015	20011946258	ISABEL CRISTIANE MOREIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
17/08/2015	20012028945	IVANIL MIRANDA SANTANA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
17/09/2015	13011495725	IVANIRA PADILHA DE ALMEIDA	77,00	232,00	309,00	39,00	348,00
19/02/2016	12702117513	IVETE DE JESUS CORREA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
21/07/2014	17027609019	IVONE DA SILVA GREBOS	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
13/08/2015	12034568828	IVONE MARA DEMETERCO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
03/10/2013	20012053907	IVONE TERESINHA UASKA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
17/02/2014	12120022749	IVONETE CARDOSO FAGUNDES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
19/02/2016	21031753615	IVONETE RODRIGUES DE LIMA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
03/07/2015	20012066812	IVONY MEIRELES	147,00	0,00	147,00	15,00	162,00
15/09/2015	12998938533	IZABEL DE LIMA DA SILVA WEIBER	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
11/03/2016	20012078926	IZAURA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO VEIGA	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
15/10/2015	20012102819	JACIRA DE FATIMA DA SILVA	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
17/02/2016	13156065497	JACQUELINE DE ASSUMPCAO MANTZAR	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
01/06/2015	20012170512	JAKELINE CABRAL	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
12/03/2015	20012183037	JAMILE MAYARA DA SILVA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
01/03/2016	16329767123	JANAINA CARRIEL CARVALHO	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
16/02/2016	20012193997	JANAINA CORDEIRO FRANCA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
09/11/2015	20012198409	JANAINA NENTWIG PACHECO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
09/03/2016	12908806519	JANAINA NEVES MORAES	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
28/07/2015	20012199375	JANAINA ROSA CARDOSO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00

28/01/2016	20012211553	JANDIRA PEREIRA DA SILVA RIBAS	224,00	144,00	368,00	59,00	427,00
11/08/2015	20012221591	JANETE DA SILVA RIBAS	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
07/03/2016	12423701014	JANETE DOS SANTOS	182,00	260,00	442,00	79,00	521,00
11/08/2015	12375723777	JANETE HYTNER	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
19/11/2014	20012228448	JANICE APARECIDA MORAES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
02/02/2016	20012239644	JAQUELINE ANDRIELI DE ALMEIDA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
13/03/2015	20307596707	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/02/2016	16300658024	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES BATISTA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
09/07/2015	20012283589	JEANDRO PEREIRA DA SILVA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
11/06/2015	23711975700	JESSICA ALVES DE PAULA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
10/03/2016	16348690424	JESSICA APARECIDA VEIGA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
09/03/2015	23663662760	JESSICA RIBEIRO MOREIRA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
18/02/2016	22014370396	JESSICA RODRIGUES BATISTA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
04/08/2014	23681393326	JISLAINE DO ROCIO BATISTAO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
23/04/2015	12521447988	JOANA AFONSO	119,00	0,00	119,00	0,00	119,00
07/05/2015	16281441363	JOANA APARECIDA SOARES	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
08/03/2016	20005596798	JOANA PIRES CORDEIRO	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
22/05/2015	12035804746	JOAO CARLOS CARDOSO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
24/06/2015	20079949082	JOAO MARIA ALEIXO SOARES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
16/01/2015	10899881871	JOAO MARIA FRANCA	77,00	116,00	193,00	30,00	223,00
08/03/2016	20005643702	JOAO PEDRO DA SILVA	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
03/03/2015	10794847002	JOAO VALDEMAR MARTINS RODRIGUES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
18/02/2014	16302177910	JOCELENE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
30/11/2015	20012509196	JOCELI MOREIRA PASSOS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
06/07/2015	20012518918	JOCIMARA DE FATIMA CARNEIRO	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
10/03/2016	20012519116	JOCIMARA MARTINS DA SILVA	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
12/02/2016	23639402304	JOEL DE ALMEIDA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
30/06/2014	20012609735	JORGE LECHINSKI	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
20/11/2015	10731887716	JOSE DA LUZ	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
11/03/2014	20012695712	JOSE EDVAL VIDAL	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
12/05/2015	12146306531	JOSE LAERTES DE LIMA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/02/2016	10674188273	JOSE MARIA RODRIGUES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
08/06/2015	12181174158	JOSE RODRIGUES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
03/11/2015	20012810821	JOSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
19/05/2015	20012812735	JOSELI ROCIO RODRIGUES LIMA SCHOLTZ	189,00	120,00	309,00	39,00	348,00
19/02/2016	16220166958	JOSEMARA VIEIRA DE LIMA	217,00	246,00	463,00	59,00	522,00
10/03/2016	20012851250	JOSETE WOSNIACKI	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
20/07/2015	20012856562	JOSIANE APARECIDA DA SILVA TENORIO	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
01/09/2014	20307622872	JOSIANE CARDOSO	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
17/10/2014	20012859138	JOSIANE DE JESUS FERREIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
02/10/2013	20012859936	JOSIANE DO ROCIO MONTEIRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/11/2014	20012860888	JOSIANE GALDINO DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
01/02/2016	13034125533	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
28/02/2014	20012863941	JOSIANE SOEK	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
03/10/2014	12486502493	JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
03/03/2016	13084437490	JOSINEIA DO ROCIO CARDOSO	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
22/02/2016	16264810577	JOSSELI NOVAK GRABOWSKI	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
12/05/2015	20012886631	JOSSEMARA DE JESUS MONTEIRO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
12/02/2016	20019019577	JUCELI REZENDE	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
07/03/2016	20019022497	JUCELIA MONTEIRO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
28/07/2015	20019022942	JUCELIA RODRIGUES DE LIMA	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
26/02/2016	20019023639	JUCELINA ANDRADE DO NASCIMENTO	252,00	0,00	252,00	0,00	252,00
23/02/2016	20019029998	JUCIELI DA SILVA	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
24/02/2016	20019038717	JUCILIANE MONTEIRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/07/2015	20019038733	JUCILIANE REZENDE DE OLIVEIRA	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
17/09/2015	20019041017	JUCIMARA DE OLIVEIRA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
17/08/2015	20079948817	JULCIANE APARECIDA MIRANDA SANTANA	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
14/05/2014	20019063800	JULIANA ANTOCEVICZ	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
05/05/2015	20006003952	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	147,00	134,00	281,00	39,00	320,00
19/02/2016	20019077453	JULIANA LOURENCO DE FRANCA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
09/03/2016	16313942303	JULIANA MARIA LOPES	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
18/03/2015	20019092703	JULIANO CRISTIANO CAVALHEIRO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
02/03/2015	16246555390	JUSSARA GOMES MARINS	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
24/06/2015	16182092409	KAUANA RODRIGUES	182,00	4,00	186,00	49,00	235,00
03/03/2015	20079949430	KEILA FERNANDES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
03/11/2015	20019188190	KEILA MARA KUTACHO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
18/02/2016	20019191140	KELI DO ROCIO CABRAL	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
19/08/2015	20019192201	KELLEN BECKER DA SILVA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
09/06/2015	20019198412	KELLY MOREIRA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
21/08/2013	12781776515	LADISLEIA CABRAL	112,00	0,00	112,00	18,00	130,00
19/02/2016	20019232963	LAIS CAVALHEIRO	147,00	86,00	233,00	0,00	233,00
11/03/2015	10227136338	LAURO JOSE RIBAS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
02/03/2016	12973511536	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
27/04/2015	20019347132	LENI DE JESUS TEIXEIRA	119,00	36,00	155,00	19,00	174,00
03/04/2014	20957537675	LEOCADIA TEIXEIRA CAIA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
01/09/2015	12912359726	LEONDINEIA DE SA RIBAS	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
01/09/2015	20019383260	LEONICE BALDO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
11/03/2016	20019414387	LEZIR CORDEIRO MARTINS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
12/02/2016	20019426091	LIDIANE APARECIDA FERREIRA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
07/03/2016	16445859276	LINDAMIR GALVAO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
25/06/2015	12717405501	LINDAMIR SIQUEIRA SANTOS	119,00	0,00	119,00	0,00	119,00
22/05/2015	16409105569	LOURDES APARECIDA ALVES DE SOUZA	224,00	0,00	224,00	56,00	280,00
19/02/2016	12428398778	LOURDES PEDROSO	154,00	156,00	310,00	38,00	348,00
09/03/2016	22814720235	LUAHRA HALLANNA MANEIRA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
18/02/2016	20019529249	LUANA DA SILVA	147,00	62,00	209,00	0,00	209,00
08/05/2015	15115930270	LUCELI RODRIGUES PADILHA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
14/08/2014	12423701022	LUCIA DO ROCIO DOS SANTOS	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
23/04/2015	20019619329	LUCIANA FRANCA DE ALMEIDA	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
14/09/2015	16445881387	LUCIANE APARECIDA BATISTA FARIAS	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
20/08/2015	20019630519	LUCIANE APARECIDA DE ALMEIDA	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00

14/09/2015	20079950587	LUCIANE BUENO FERNANDES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
21/09/2015	20019632716	LUCIANE DO ROCIO FAGUNDES	112,00	98,00	210,00	38,00	248,00
25/05/2015	21289618609	LUCIANO DO AMARAL	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
03/11/2015	13135753491	LUCILEIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
10/10/2013	20019676535	LUCILIA ALVES FERNANDES VIEIRA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
09/03/2016	16420083959	LUCIMARA APARECIDA KLEIN	182,00	180,00	362,00	0,00	362,00
11/05/2015	16417212379	LUCIMARA APARECIDA MOREIRA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
16/06/2015	20019681245	LUCIMARA CARDOSO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
13/11/2014	20019702676	LUÍOL LUIZ DOS SANTOS	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
22/09/2015	12279344965	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
08/05/2015	12314817046	LUIZA CORREA DE LIMA	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
13/07/2015	20943275614	LUNALVA APARECIDA DA SILVA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/03/2016	12697007492	LUZIA DE FATIMA RIBEIRO	147,00	54,00	201,00	39,00	240,00
28/01/2015	13091426512	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
26/02/2016	16350072368	MAGALI APARECIDA DE ALMEIDA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
09/03/2016	22815102594	MAIARA DO NASCIMENTO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
15/09/2015	13044472511	MAISA FERNANDES	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
10/06/2015	20019899941	MARA AFONSO	147,00	0,00	147,00	37,00	184,00
16/01/2015	20427542701	MARCELA APARECIDA PRADO DE ALMEIDA	154,00	262,00	416,00	59,00	475,00
10/03/2016	20019906603	MARCELA DO ROCIO CARNEIRO	182,00	128,00	310,00	0,00	310,00
05/03/2015	20019907316	MARCELA GONCALVES DO NASCIMENTO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
16/02/2016	20079991275	MARCIA APARECIDA MOREIRA	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
23/09/2015	1210886593	MARCIA DE FATIMA LOURENCO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
23/02/2016	20019965561	MARCIA REGINA FRANCA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
25/09/2015	13160204501	MARCIA SILVANA DE SOUZA FERNANDES	182,00	104,00	286,00	49,00	335,00
26/02/2016	20019982741	MARCIO DE LIMA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
25/02/2016	20020059390	MARGARETE DE CASTRO MONTEIRO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
13/05/2015	20020062596	MARGARIDA APARECIDA ANDRADE SANTOS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
11/02/2016	20020071412	MARI TABORDA CORREA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
03/11/2015	20020084220	MARIA ALVES RIBEIRO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
13/03/2015	16429538509	MARIA ANTONIA DA SILVA	112,00	72,00	184,00	30,00	214,00
17/09/2015	12095193492	MARIA APARECIDA BARBOSA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/06/2015	20020101478	MARIA APARECIDA BUCHNER	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
10/03/2014	20020102644	MARIA APARECIDA CORREA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
22/06/2015	20020111635	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
27/05/2015	12772037527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUCHNER	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
16/03/2015	16353599669	MARIA APARECIDA FARIA DA CRUZ	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
19/02/2016	20602053093	MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA	147,00	316,00	463,00	0,00	463,00
16/01/2015	20020149586	MARIA CECILIA TEIXEIRA DE ANDRADE	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
29/08/2014	20602049126	MARIA CLAUDIA DA LUZ FERREIRA	154,00	156,00	310,00	38,00	348,00
12/11/2015	20020170879	MARIA CRISTINA MACIEL RIBEIRO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
07/05/2015	20079949414	MARIA CRISTINA XAVIER PAIS	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
07/03/2016	12542409104	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO BATISTA	77,00	78,00	155,00	0,00	155,00
16/01/2015	20020186201	MARIA DA CONCEICAO SALES PROENCA SANTOS	147,00	40,00	187,00	48,00	235,00
28/08/2013	16365906677	MARIA DE FATIMA BAUMGARTNER	77,00	0,00	77,00	10,00	87,00
12/02/2016	20602060146	MARIA DE JESUS TIMOTEO DOS SANTOS	112,00	22,00	134,00	28,00	162,00
17/06/2015	12294358661	MARIA DE LOURDES FERNANDES	112,00	40,00	152,00	28,00	180,00
21/02/2014	20602052577	MARIA DE LOURDES KUTACHO	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
25/02/2014	20020267805	MARIA DE LOURDES LITZA	77,00	6,00	83,00	28,00	111,00
15/08/2014	22800885792	MARIA DE LOURDES MARINHO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
24/04/2015	12580323491	MARIA DE LOURDES SOARES RIBEIRO OLIVEIRA	224,00	0,00	224,00	0,00	224,00
15/04/2014	20020289817	MARIA DIRLEI RIBAS DA CRUZ	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/09/2015	20957537330	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	189,00	0,00	189,00	26,00	215,00
15/05/2015	20020304816	MARIA DO ROCIO CARDOSO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
01/09/2015	20020329940	MARIA EMIDIA DOS SANTOS	119,00	36,00	155,00	19,00	174,00
18/10/2013	20943284338	MARIA ESTER FABRASIL DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
11/03/2015	10808202038	MARIA GRACIELA FELICIANO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
11/02/2016	20020358037	MARIA HELENA DE SOUZA MARTINS	154,00	156,00	310,00	0,00	310,00
14/05/2015	12601717515	MARIA HELENA SZIMANSKI RIBEIRO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
17/02/2016	22818780283	MARIA HELENARA DOS SANTOS BUCHNER	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
17/11/2015	14466656270	MARIA INES MARTINS DE GOES MIGUEL	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
19/05/2015	20020377120	MARIA IVONE DA SILVA	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
10/09/2013	20020377368	MARIA IVONE MARTINS AVELINO BATISTA	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
22/08/2013	20006798033	MARIA JANETE GOES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
19/11/2014	12451387906	MARIA JOANA SILVA JOMBA	119,00	190,00	309,00	39,00	348,00
05/05/2015	12354026323	MARIA LEONÉSIA FARIAS DUARTE	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
05/03/2015	20020427373	MARIA LINDAMIR JACOMASSO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
29/05/2015	12922135537	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
13/05/2015	12645303511	MARIA LORENI DA SILVA	196,00	268,00	464,00	59,00	523,00
22/02/2016	20943281401	MARIA LUCIA MANCAS	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
08/04/2015	20020443123	MARIA LUCIANE MONTEIRO RIBEIRO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
24/06/2015	12359460708	MARIA LUIZA DA SILVA	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
02/03/2015	20020460117	MARIA MARGARIDA BUENO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
02/06/2015	20020462160	MARIA MARLENE RIBAS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/06/2015	12341889664	MARIA NELCI SANTOS KOCH BUENO	119,00	36,00	155,00	19,00	174,00
01/03/2016	20020477206	MARIA NISIA RIBEIRO ALVES	77,00	0,00	77,00	17,00	94,00
04/08/2014	20020505595	MARIA ROSANE CORDEIRO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
02/06/2015	20020506648	MARIA ROSELI WOICZAK	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
29/05/2015	20020506958	MARIA ROSENILDA MIRANDA TOLEDO	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
09/07/2015	12001805359	MARIA SALETE LIMA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
10/07/2014	20020511374	MARIA SANTINA DO ROCIO OLIVEIRA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
12/11/2015	20020518298	MARIA SILVANA DOS SANTOS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
11/11/2015	20020525642	MARIA SUZANA PEREIRA	119,00	0,00	119,00	0,00	119,00
05/05/2015	16366007897	MARIA VALDIVIA MARINS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
28/09/2015	20079990708	MARIA ZENITA DE MOURA BUENO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
24/06/2015	20020565997	MARICLEIA PEDROSO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
09/03/2016	20020572942	MARILDA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
11/03/2015	20020573256	MARILDA CARNEIRO PASSOS	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
15/09/2015	20020573590	MARILDA DA SILVA GONCALVES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
12/02/2016	16366303860	MARILDA DE OLIVEIRA REZENDE	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00

24/02/2016	20020574198	MARILDA DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
17/02/2016	20020577022	MARILEI APARECIDA DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
16/02/2016	16366304654	MARILVA PIRES CORDEIRO FRANCA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/02/2016	20020607444	MARINA CELI HORNICK	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
06/01/2015	20647484662	MARINA KOVALSKI DE RAMOS OLIVEIRA	224,00	0,00	224,00	0,00	224,00
17/09/2015	16420096961	MARISA APARECIDA DE LIMA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/01/2015	20020660612	MARITSA FABIANA BORGES	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
19/02/2016	20020677191	MARLEI DE JESUS DE FRANCA	147,00	86,00	233,00	0,00	233,00
19/08/2015	12314808853	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
01/06/2015	20600820844	MARLENE DE FATIMA RIBAS	196,00	0,00	196,00	0,00	196,00
07/05/2014	20020684724	MARLENE DO ROCIO MARTINS DA SILVA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
23/09/2015	20020687715	MARLENE MACIEL PEREIRA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
11/08/2015	12052446771	MARLENE RODRIGUES ALVES	77,00	74,00	151,00	0,00	151,00
24/04/2015	20020695173	MARLI APARECIDA RIBEIRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
29/02/2016	12285781255	MARLI APARECIDA RUHR	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/02/2016	20020695548	MARLI BATISTA	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
12/02/2016	12583781520	MARLI DA SILVA	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
25/02/2016	12330051494	MARLI DE FATIMA BECKER DA SILVA LIMA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
07/11/2013	12542335682	MARLI TEREZINHA DA SILVA VENTURA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
03/11/2015	12491276498	MARTA DA CRUZ VEIGA DOS SANTOS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
15/05/2014	16446705906	MARTA EMIDIA DOS SANTOS	189,00	20,00	209,00	38,00	247,00
20/11/2015	12271694762	MATILDE ROSA DE OLIVEIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
08/09/2015	20020769215	MAURA DO ROCIO PILAR FARIAS	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
06/08/2014	20020814806	MERI TEREZINHA MONTEIRO	77,00	110,00	187,00	48,00	235,00
02/06/2014	10637892353	MIGUEL ALVES DE CARVALHO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
20/08/2014	16363271682	MIRIAM CRISTINA ALVES FERREIRA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
16/01/2015	20020895695	MIRIAN VITURINO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
11/02/2016	16584901948	NAIR DOS REIS E SILVA	196,00	190,00	386,00	49,00	435,00
09/03/2016	12341515195	NAIR SILVA SIMPLICIO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
11/03/2015	20020984159	NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
21/08/2015	20602089527	NATALINA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
26/08/2014	10629374292	NEIDE ANTUNES DE MELO	77,00	0,00	77,00	10,00	87,00
30/03/2015	12707758533	NELI TEIXEIRA	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
03/11/2015	12593576539	NEUSI MARTA DE GOES	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
13/07/2015	20021067206	NEUZA TEREZINHA BENTO DE SOUZA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
15/05/2015	16595997682	NILDA FRANCA DO PRADO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
30/07/2015	12367353494	NILDA RIBAS DA SILVA	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
07/03/2016	12486502558	NIVAIR PEREIRA DA SILVA FERREIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/06/2015	16629776551	NOELENA RIBEIRO DE FARIA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
19/02/2015	20021121480	NOELI CORREIA PASSOS	259,00	0,00	259,00	0,00	259,00
14/12/2015	16525006601	NOELI DE JESUS PINHEIRO	189,00	58,00	247,00	68,00	315,00
10/03/2016	12817470534	NOELI RUTHES LOURENCO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
13/05/2015	20021212869	OTILIA FABRASIL	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
19/02/2016	20021185675	OZANA TIMOTEO SERPE	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
28/08/2013	20021229796	PAMELA BORGES TELES DE SOUZA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
30/03/2015	20079949201	PATRICIA DA SILVA DE FRANCA	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
21/10/2014	20007315958	PATRICIA DE LIMA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
23/02/2015	13155036507	PATRICIA TACIANA ROSA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
27/04/2015	15066678267	PAULO RIBAS DE SOUZA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
14/07/2015	12692031522	PEDRO MACHADO	217,00	170,00	387,00	48,00	435,00
19/01/2015	10860478421	PEDRO MARTINS RODRIGUES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
12/02/2016	16656726306	PRISCILA APARECIDA SILVA	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
06/03/2015	23602402718	PRISCILA LIMA GONCALVES DA SILVA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
23/10/2013	16558995388	RAQUEL APARECIDA PINHEIRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/07/2015	20021526871	RAQUEL BATISTA MACIEL	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
02/09/2015	16594195000	RAQUEL TIBES DE SOUZA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
16/06/2015	20902026768	REGIANE DAS NEVES DE LIMA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
16/02/2016	16623184458	REGIANE ROSA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
05/08/2015	20021635700	RENILDA DE FATIMA WALECZKI LACERDA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/03/2015	20021644173	REVILSON MONTEIRO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
30/06/2015	16525393818	ROBERTO DA SILVA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
30/03/2015	10659931416	RODOLFO GOETZ	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
12/09/2014	20021824554	RONALDO MARINS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
25/05/2015	12491272212	ROQUE OBRZUT	154,00	78,00	232,00	30,00	262,00
08/09/2015	12682263528	ROQUELINA FERREIRA DE LARA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
16/02/2016	20021852728	ROSA MARI ELIAS	112,00	120,00	232,00	0,00	232,00
11/02/2016	20021853554	ROSA MARIA DA SILVA MORAES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
14/10/2015	20021859951	ROSA VIVIANE CARDOSO DA SILVA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
02/03/2016	12486502612	ROSALINA DOMINGUES DO AMARAL	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
16/01/2015	12223540882	ROSANA CORREIA HUBNER	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
10/12/2015	20021875647	ROSANA DE LIMA FRANCA	182,00	4,00	186,00	49,00	235,00
10/12/2015	12146306582	ROSANA DE OLIVEIRA	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
21/07/2014	20021877372	ROSANA FERREIRA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
30/03/2015	20021879200	ROSANA MARIA DE LIMA LOURENCO	147,00	286,00	433,00	59,00	492,00
10/03/2016	20021880632	ROSANA PEREIRA	147,00	86,00	233,00	15,00	248,00
23/10/2013	20021882902	ROSANA SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
22/02/2016	20305481864	ROSANE MARTINS PINHEIRO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
26/02/2016	12834279529	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
02/12/2015	12797802529	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO FAGUNDES	147,00	38,00	185,00	28,00	213,00
09/11/2015	23606392296	ROSANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/02/2016	20021906151	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
08/03/2016	20021922165	ROSELENE DA SILVA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
02/03/2016	12700391529	ROSELI ALVES MORDASKI	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
30/03/2015	20079949163	ROSELI DE FATIMA DA SILVA	154,00	232,00	386,00	49,00	435,00
17/02/2016	12781643531	ROSELI LACERDA	112,00	198,00	310,00	0,00	310,00
19/02/2015	12778398513	ROSEMARIA GONCALVES DOS SANTOS RIBAS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
24/02/2016	12276605318	ROSEMERI FRANCA IRIAS	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
01/09/2014	20021951076	ROSENI OLIVEIRA DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
13/05/2015	20021959565	ROSI AVILA DE ARRUDA	77,00	156,00	233,00	28,00	261,00
24/06/2015	20021959735	ROSI DE FATIMA DOS SANTOS	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00

17/11/2014	20021960121	ROSI KEMP FERNANDES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
16/06/2015	17038403174	ROSIANE FALKIEVICZ	112,00	108,00	220,00	30,00	250,00
19/05/2015	20021963422	ROSICLEIA CORDEIRO DA SILVA	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
11/10/2013	23618453740	ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
27/04/2007	16663486765	ROSILDA CORREIA FERNANDES	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
25/05/2015	20021967878	ROSILDA DE ANDRADE	119,00	36,00	155,00	19,00	174,00
02/09/2015	20021967959	ROSILDA DE FATIMA LOPES	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
11/11/2015	20079950447	ROSILDA DE FATIMA RIBEIRO MOREIRA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
30/10/2013	20021968807	ROSILDA GONCALVES	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
08/05/2015	20021968998	ROSILDA LOURENCO DE FRANCA MONTEIRO	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
02/09/2015	13171422505	ROSILDA MACHADO	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
11/06/2013	23614542021	ROSILEIA PINHEIRO	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
21/05/2015	12550441151	ROSINELI DO CARMO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
15/07/2015	12950022539	ROZILDA APARECIDA CORREA DE LIMA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
28/03/2014	20667895595	RUBIA CRISTINA DOS ANJOS STANCK	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
07/07/2014	20079950056	RUBIA MARA DA SILVA JAROS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
10/06/2015	20022013541	RUDI GOMES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
27/04/2015	20022033593	SALETE DE FATIMA SILVA MACHADO REZENDE	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
21/05/2013	23629257352	SALETE DEMBINSKI	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
01/03/2016	20079950048	SAMUEL FERNANDO DA SILVA TERRAS	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
19/03/2015	20022057263	SANDRA ALVES ASSUNCAO	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
17/07/2015	13110477512	SANDRA LEAL	217,00	0,00	217,00	0,00	217,00
19/03/2015	20022068303	SANDRA MARA DE OLIVEIRA KUTACHO	154,00	262,00	416,00	59,00	475,00
10/09/2015	20022072084	SANDRA MARA RIBEIRO	147,00	28,00	175,00	30,00	205,00
10/12/2015	16541212466	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA HOINASKI	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
10/09/2015	20022079070	SANDRA RODRIGUES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
19/02/2016	20659520979	SANTA RODRIGUES DE LIMA	182,00	128,00	310,00	38,00	348,00
25/02/2014	10899938105	SANTINOR DO ROCIO LOPES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
07/05/2014	20022106655	SCHILEN APARECIDA DOS SANTOS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
23/06/2015	20022107910	SEBASTIANA BENTO DE SOUZA	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
22/04/2015	10756845715	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANCA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
14/03/2014	20022111136	SEBASTIANA SILVA MACHADO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
07/03/2016	20902051487	SELMA VIEIRA DE LIMA	182,00	128,00	310,00	0,00	310,00
03/07/2014	12244764267	SERGIO RODRIGUES	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
30/06/2014	20957533653	SERGIO ROSA	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
07/03/2016	16585257260	SHEILA APARECIDA VITURINO	112,00	44,00	156,00	0,00	156,00
10/02/2015	20022159163	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
18/02/2016	20080030356	SILMARA CORREA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
13/11/2014	20022191644	SILMARA FERREIRA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
29/01/2015	20947835355	SILMARA PIRES BORGES	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
11/03/2015	10815818359	SILVANA ALVES BANDEIRA DE ALMEIDA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/02/2015	20079950528	SILVANA APARECIDA ROSA	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
05/03/2015	12428401647	SILVANA APARECIDA SEBASTIAO	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/05/2015	20022196670	SILVANA APARECIDA VIDAL DE PAULA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
28/07/2014	20022199246	SILVANA DE FATIMA RAMIREZ	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
21/08/2014	20022201852	SILVANA FERREIRA MARQUES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
04/03/2015	16573837550	SILVANA FRANCA	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
22/04/2015	20022205270	SILVANA RESENDE	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
19/02/2016	20022272814	SILVANIRA DA APARECIDA REZENDE SILVA	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
14/05/2015	14758375271	SILVANO MORAIS	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
23/04/2015	20022217112	SILVETE CORREA	182,00	40,00	222,00	48,00	270,00
01/10/2013	12777998525	SIONEI APARECIDA RODRIGUES	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
16/01/2015	20079991658	SIRLEI CASTURINO GOES	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
25/03/2014	16592933853	SIRLEI FERNANDES	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
11/02/2016	20022269473	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
24/02/2014	20022273594	SIVALDO PADILHA DE ANDRADE	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
02/02/2016	16693614222	SOELI AMERICO DE PONTES DE LIMA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
02/02/2016	12081243433	SOILI DE FATIMA FERREIRA	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00
31/08/2015	20022289199	SOLANGE PINHEIRO	140,00	0,00	140,00	0,00	140,00
14/05/2015	20022289687	SOLANGE RIBEIRO RODRIGUES	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
17/02/2016	20022292432	SOLIMARI DE FATIMA PEREIRA	147,00	162,00	309,00	0,00	309,00
07/03/2016	12341250949	SONIA CARRIEL SANTANA	189,00	0,00	189,00	0,00	189,00
31/08/2015	20093790222	SUELI APARECIDA DE PAULA	182,00	0,00	182,00	0,00	182,00
22/01/2015	12922288511	SUELI APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
13/05/2014	12336587728	SUELI APARECIDA SAUER DE BARROS VIEIRA	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
16/01/2015	20022335611	SUELI DA SILVA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
10/03/2014	20022339129	SUELI GONCALVES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
09/03/2016	23612981990	SUELI TEREZINHA CARVALHO	77,00	108,00	185,00	0,00	185,00
13/03/2015	20022363658	SUZANA VIEIRA DE RAMOS KOTKOUSKI	154,00	0,00	154,00	0,00	154,00
22/04/2015	12768143490	TAIS TEREZINHA GARCIAS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
24/04/2015	20943284311	TANIA MARA MARQUES	154,00	152,00	306,00	38,00	344,00
15/06/2015	10695301885	TANIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
17/03/2015	20022456745	TATIANE ALMEIDA DE ANDRADE	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
10/09/2015	20022483645	TELMA DOS SANTOS DA SILVA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
23/02/2016	12583672519	TEREZA PADILHA DOS SANTOS	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
24/02/2016	20949893816	TEREZINHA APARECIDA DOS ANJOS	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
31/03/2014	16541397385	TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA CAMARGO	147,00	0,00	147,00	0,00	147,00
03/03/2015	20075481728	TEREZINHA DO ROCIO DE LIMA TIMOTEO	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/02/2016	20022518473	TEREZINHA DO ROCIO TIMOTEO SERPE	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
23/04/2015	12109262291	VALDECIRA DE FATIMA REZENDE	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
18/02/2016	12320328639	VALDEMAR ROCHA DOS SANTOS	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
13/01/2015	20022689898	VALDEVINA APARECIDA CADENA	77,00	78,00	155,00	19,00	174,00
22/09/2015	10254742774	VALDIR ROGERIO DO PILAR	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
03/11/2015	23605948061	VALDIRENE DA SILVA	154,00	78,00	232,00	30,00	262,00
20/05/2015	20022721295	VALDOMIRO RODRIGUES	182,00	204,00	386,00	49,00	435,00
23/04/2015	12320407202	VALMIR ANTONIO MONTEIRO	112,00	44,00	156,00	18,00	174,00
01/07/2015	12279135681	VANDA LUIZ DE OLIVEIRA BERNARDES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
31/08/2015	20079948248	VANDERLEIA FERNANDES	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/05/2014	20305034612	VANESSA APARECIDA CARVALHO	252,00	0,00	252,00	0,00	252,00
16/07/2015	16690085148	VANI SOARES	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00

03/11/2015	20022826666	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
12/02/2015	16585226446	VERA LUCIA DA SILVA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
18/09/2015	20022846950	VERIDIANE BATISTAO	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
13/03/2015	20022847116	VERIDIANE FRANCISCO ALVES	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
11/02/2016	16541583391	VILMA LUCIA MONTEIRO	77,00	154,00	231,00	49,00	280,00
25/06/2015	20022878534	VILMA MIGUEL	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
11/02/2016	12491276102	VIRGINIA MARIA RIBEIRO	112,00	120,00	232,00	30,00	262,00
21/03/2013	23622715037	VIVIANE APARECIDA NENEMAN	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
19/02/2016	20022935112	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES	147,00	86,00	233,00	28,00	261,00
10/03/2016	20022936844	VIVIANE FRANCIELE DA SILVA	77,00	2,00	79,00	0,00	79,00
23/02/2016	20022946580	VONICE ANTUNES BERNARDES	77,00	2,00	79,00	10,00	89,00
19/02/2014	12008828087	ZACARIAS RODRIGUES BUENO	77,00	0,00	77,00	0,00	77,00
23/02/2016	20023087778	ZELINA APARECIDA FERREIRA	147,00	162,00	309,00	39,00	348,00
23/07/2014	20957433950	ZENAIDE DA SILVA	77,00	26,00	103,00	30,00	133,00
05/08/2014	20906521291	ZILDA APARECIDA RIBEIRO	42,00	0,00	42,00	0,00	42,00

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:CD5F773F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015****Início:** 21/12/2015 **Validade/Término:** 20/12/2016**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Razão Social: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Endereço: RUA RIO BRANCO, 445 - CEP: 86800120 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (43) 3033-3533

E-mail: mhmcouto@hotmail.com

Representante legal: MARIA HELENA MORI DO COUTO

R.G.: 5.254.269-3

CPF: 744.675.229-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Conforme estipulado no item 20.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 02 conforme quadro abaixo.

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001	5	MOCHO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL SSEPSIA SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS APRESENTAR CATALOGO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)DA LICITANTE.	UNEMOL	UN	5,00	580,00	2.900,00	

Quantitativo Corrigido:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001	5	MOCHO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL SSEPSIA SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS APRESENTAR CATALOGO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)DA LICITANTE.	UNEMOL	UN	6,00	580,00	3.480,00	

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 73.350,00 para R\$ 73.930,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 08 DE JUNHO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:75610711

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017

Objeto: Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ, RIO AZUL - PR

Telefone: (42)3463-1729

E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G.: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	CAIXA AMPLIFICADA COM ENTRADA USB E MICROFONE 150W	PHILCO PHT 1500	UN		3,00	742,00	2.226,00
LOTE: 003	4	LIQUIDIFICADORPRETO/PRATA 5 VELOCIDADES	MALLORY	UN		6,00	183,80	1.102,80
		POTÊNCIA: 550 W						
		5 VELOCIDADES + PULSAR						
		2 COPOS CRISTAL, FILTRO						
		TRAVA-CABO PATENTEADO GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE, FACA SERRILHADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO EXTRA PARA TEMPEROS, SOPAS E SALGADOS						
		FUNÇÃO CLEAN						
LOTE: 003	5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX 552W 8L AÇO INOXIDÁVEL. PICAR E TRITURAR ALIMENTOS A SECO OU COM PEQUENA ADIÇÃO DE LÍQUIDOS. 08 LITROS. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CHAVE SELETORA POTÊNCIA 552 W. CONSUMO 0,55 KW/H. ALIMENTAÇÃO BIVOLT LARGURA 30 CM. ALTURA 58,5 CM. PROFUNDIDADE 30 CM.	METVISA	UN		8,00	2.695,00	21.560,00
LOTE: 003	6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG PISO BRANCA -CICLO DESODORIZADOR: INDICADO PARA TIRAR O MAU CHEIRO DAS ROUPAS - CICLO PARA ROUPAS DELICADAS: IDEAL PARA TECIDOS DELICADOS E INTÉTICOS - SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR ACIDENTES - LED INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO CONSUMO (KW/H) CICLO NORMAL: 4,8KWH; CICLO DELICADO: 2,9KWH.	BRASTEM	UN		2,00	1.840,00	3.680,00
TOTAL								28.568,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:99BE24B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017

Objeto: Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO - PR

Telefone: (42)3634-1267
 E-mail: comprasgeferson@hotmail.com
 Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
 R.G.: 81710791
 CPF: 041.420.939-75

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	AMOLADOR DE FACAS	RINALDI	UN	10,00	24,25	242,50
LOTE: 001	16	BACIA 14L TRANSPARENTE MATERIAL RESISTENTE; BICO DIRECIONADOR NA BORDA; DUAS ABAS (PEGADORES MEDIDAS: 43,5 CM DE LARGURA X 43,5 CM DE PROFUNDIDADE X 17,5 CM DE ALTURA.	TRITEC	UN	30,00	9,20	276,00
LOTE: 001	17	BACIA 5.2L MATERIAL RESISTENTE, BICO DIRECIONADOR DUAS ABAS (PEGADORES) MEDIDAS: 34 CM DE LARGURA X 34 CM DE PROFUNDIDADE X 11,5 CM DE ALTURA.	TRITEC	UN	30,00	7,75	232,50
LOTE: 001	18	BACIA PLÁSTICA EXTRA GRANDE 27,5 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA; ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; DIMENSÕES ALTURA: 22 CM LARGURA: 55,5 CM COMPRIMENTO: 30,5 CM E PESO: 3,1 KG	TRITEC	UN	50,00	19,40	970,00
LOTE: 001	21	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PARA ATÉ 10 KG DE ALTA PRECISÃO BIVOLT	HOME	UN	10,00	72,60	726,00
LOTE: 001	22	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PARA ATÉ 40 KG DE ALTA PRECISÃO BIVOLT	HOME	UN	3,00	259,00	777,00
LOTE: 001	36	CAIXA PLAST. P/ CARNE COM TAMPA CAIXA PLAST. P/ CARNE COM TAMPA CAPACIDADE 07 LITROS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COR BRANCA	PLASVALE	UN	20,00	24,25	485,00
LOTE: 001	37	CAIXA TERMICA 32,2 LT 40,6cm x 26,4 cm.	INVICTA	UN	6,00	135,80	814,80
LOTE: 001	38	CAIXA TERMICA 47 LT 54cm x 23cm	INVICTA	UN	10,00	213,00	2.130,00
LOTE: 001	45	COLHER DE SOPA EM INOX	MARCAMIX	UN	1.200,00	4,08	4.896,00
LOTE: 001	49	CONJUNTO COM 06 PRATOS SOBREMESA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 19CM	NADIR	CJ	20,00	38,80	776,00
LOTE: 001	53	CONJUNTO DE PANEAS ALUMÍNIO ANTIADERENTE 5 PEÇAS MEDIDAS DOS PRODUTOS - 1 FRIGIDEIRA 20CM - 1 FERVEDOR 12CM / 1L - 1 PAINELA 16CM / 1,4L - 1 PAINELA 18CM / 2L - 1 CAÇAROLA 20CM / 2,8L MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; CABO EM NYLON; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO E PEGADORES EM NYLON FORMATO DO PRODUTO: REDONDO	RINALDI	CJ	10,00	164,90	1.649,00
LOTE: 001	54	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO 5 PEÇAS COM TAMPA BRANCA Descrição e número de peças: 1 Pote de vidro com tampa 0,15l, 1 Pote de vidro com tampa 0,20l, 1 Pote de vidro com tampa 0,35l, 1 Pote de vidro com tampa 0,50 l, 1 Pote de vidro com tampa 0,90l	NADIR	CJ	15,00	36,85	552,75
LOTE: 001	57	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO INOX COM PORTA TALHERES E BANDEJA	RINALDI	UN	3,00	116,30	348,90
LOTE: 001	65	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS Composição: Ampola de Vidro. Revestimento externo em aço inox. Capacidade: 1,8 litros. Conteúdo e Dimensões (CxLxA): 15,2x13,5x36,7cm. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Jato forte e preciso. Não pinga. Não deixa manchas. -Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	INVICTA	UN	25,00	66,70	1.667,50
LOTE: 001	71	PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMÍNIO PAINELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON E TAMPAS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO. EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA ALÇA E CABO.	ROCHEDO	UN	3,00	184,00	552,00
LOTE: 001	73	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX	RINALDI	UN	40,00	21,00	840,00
LOTE: 001	74	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	RINALDI	UN	10,00	22,30	223,00
LOTE: 001	76	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 1 LITRO	TRITEC	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE: 001	79	TABUA CARNE E LEGUMES EM POLIETILENO ATÓXICO, TAM 10X330X450	TRITEC	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 001	82	TAPETE CAPACHO TAM 40 X 70 CM, CORES LISAS	KAPAZI	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 002 Lote 002	1	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL 25KG - LIMPEZA ÚMIDA E SECA CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL 25KG - LIMPEZA ÚMIDA E SECA - CONTEUDO: CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM BOLSA EM VINIL, BALDE 30 LITROS, 02 CABOS DE ALUMÍNIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL DE ALGODÃO 320G PARA LIMPEZA ÚMIDA, ARMAÇÃO 60 CM, REFIL 60CM, PÁ E PLACA SINALIZADORA -PISO MOLHADO.	BRALIMPIA	UN	7,00	990,00	6.930,00
LOTE: 002 Lote 002	6	CESTO PARA LIXO 50 LT C/ TAMPAS formato cilíndrico, Polipropileno, plano fundo, com tampa, identificação do fabricante, capacidade p/ 50 lts	TRITEC	UN	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 002 Lote 002	10	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS COM SUPORTE PARA SACO DE LIXO Dimensão Aproximadas: 34,0 x 59,2 x 43,2 Material: Polipropileno (PP)	TRITEC	UN	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 002 Lote 002	14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 30 LITROS	JAGUAR	UN	20,00	53,20	1.064,00
LOTE: 002 Lote 002	16	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L CONJUNTO 05 PAPELEIRAS MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO) CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, CINZA, LARANJA, PRETA, BRANCA E MARROM 2200MMX1180MMX500MMX27,5KG	PLASVALE	UN	20,00	385,00	7.700,00
TOTAL							38.213,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:17B43228

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016**Início:** 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017**Objeto:** Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Endereço: RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - CEP: 83060810 - BAIRRO: BAIRRO ALTO, CURITIBA – PR

Telefone: 41 3367-6135

E-mail: licitaduo2@yahoo.com

Representante Legal: KELLY ANGELICA DELGADO SHERER MINIOLI

R.G.: 8.071.471-8

CPF: 047.556.019-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	AÇUCAREIRO COM 250G DE CAPACIDADE EM AÇO INOX	ARTINOX	UN	10,00	33,90	339,00
LOTE: 001	5	ASSADEIRA OVAL GRANDE DE VIDRO REFRAATÁRIO 4 L. COR: TRANSPARENTE ; MEDIDAS: ALTURA: 6,6 CM LARGURA: 27,5 CM COMPRIMENTO: 39,5 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,8 KG	NADIR	UN	15,00	47,40	711,00
LOTE: 001	7	ASSADEIRA EM ALUMINIO REDONDA 24CM PARA BOLO	GENIAL	UN	20,00	24,20	484,00
LOTE: 001	9	ASSADEIRA FUNDA EM ALUMINIO 40 CM ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON, DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM: DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 453X 326X 70 MM. DIÂMETRO: 40,0 CM, CAPACIDADE: 6,90 L, ESPESSURA: 0,8 MM.	GENIAL	UN	20,00	43,60	872,00
LOTE: 001	12	ASSADEIRA REDONDA DE VIDRO REFRAATÁRIO 1 L	NADIR	UN	30,00	33,80	1.014,00
LOTE: 001	14	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO PADARIA PLANA LISA, EM ALUMÍNIO 60X40X2,5CM	GENIAL	UN	15,00	56,20	843,00
LOTE: 001	23	BANDEJA DE AÇO INOX COM ALÇA 40X28CM RINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BANDEJA DE AÇO INOX ALÇAS LATERAIS MEDIDAS: 40X28CM	BRINOX	UN	15,00	77,50	1.162,50
LOTE: 001	28	BULÊ PARA CAFÉ LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO FOSCO, CAPAC. 07 LITRS	VIGOR	UN	10,00	77,55	775,50
LOTE: 001	50	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS DE CHÁ 200ML COM PIRES EM CERAMICA BRANCA	NADIR	CJ	10,00	106,40	1.064,00
LOTE: 001	52	CONJUNTO DE FACAS EM AÇO INOX Lâminas em aço inox; Cabos de polipropileno. CONTENDO: 01 FACA DE 4"; 01 FACA DE 6" E 01 FACA DE 8"	MARTINAZZO	CJ	20,00	62,70	1.254,00
LOTE: 001	59	ESCORREDOR PRATOS E COPOS COM PORTA TALHERES BRANCO PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 12 PRATOS, COPOS E TALHERES. MEDIDAS: 43X37X9 CM	PLASVALE	UN	12,00	29,00	348,00
LOTE: 001	60	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTI-CALOR ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTI-CALOR, DIMENSÃO DE 9 CM	GENIAL	UN	15,00	6,65	99,75
LOTE: 001	61	FACA PARA PÃO SERRILHADA 7" EM AÇO INOX Cabo De Polipropileno; Dimensões(Compr. X Larg. X Alt.): 20x 67x 380 Mm. Espessura: 1,0 Mm.	MARTINAZZO	UN	30,00	12,10	363,00
LOTE: 001	68	JARRA EM VIDRO 1,5L 19X16X16 CM	NADIR	UN	10,00	15,45	154,50
LOTE: 001	69	JARRA PLÁSTICA, COM TAMP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS	JAGUAR	UN	50,00	6,55	327,50
LOTE: 001	70	PÁ PARA ALIMENTOS EM ALTIENO 90CM	KITPLAS	UN	6,00	67,75	406,50
LOTE: 001	72	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 15 LT EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA 3,5 MM CABOS ANATOMICOS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	EIRILAR	UN	7,00	556,00	3.892,00
LOTE: 002	4	CESTO DE LIXO 15L - TAMP, BASCULANTE 24cmXX 37cmX 0,70Kg em Polipropileno (PP)	ARQPLAST	UN	15,00	41,50	622,50
LOTE: 002	7	LIXEIRA COM TAMP, E PEDAL 05 LITROS	AGRAPLAST	UN	20,00	27,90	558,00
LOTE: 002	20	TOALHEIRO DE PAREDE 29 CM EM AÇO CROMADO	JSN	UN	8,00	105,40	843,20
TOTAL							16.133,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E6F41B7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017

Objeto: Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B SALA 01 - CEP: 84200000 - BAIRRO: SÃO LUIZ, JAGUARI – RS

Telefone: 4335351386

E-mail: contato@wfdist.com.br

Representante Legal: RODRIGO JOSE NOVOTNI

R.G.: 75214260

CPF: 032.890.849-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	56	CORTADOR DE LEGUMES cortador de legumes grande uso profissional, corpo alumínio fundido facas aço inox - padrão 10mm tripé soldado pintura eletrostática peso 2,900kg opcional facas 6mm - borda plástica.	SPOLU	UN	8,00	184,05	1.472,40	
LOTE: 003	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, 2 PORTAS, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, DRENO FRONTAL, TENSÃO MÍNIMA DE 110 W.	CONSUL	UN	3,00	2.318,00	6.954,00	
LOTE: 003	3	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE 310L BRANCO 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA: REFRIGERADOR: 247 LITROS; FREEZER: 63 LITROS; CONSUMO (KW/H) 43,6 KW/H (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A) CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO BLUE TOUCH; FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM O CONTROLE DIGITAL EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 171,6X60X68,8CM	CONSUL	UN	5,00	2.268,00	11.340,00	
TOTAL							19.766,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Progoeira

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FE7ACD24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017

Objeto: Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PR

Telefone: (42)3624-1313

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Representante Legal: CELSO STACHEIRA

R.G.: 657216-2

CPF: 149.877.169-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	AÇUCAREIRO 350ML BRANCO AÇUCAREIRO 350ML BRANCO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO; COMPOSTO POR UMA BASE TRANSPARENTE PARA COLOCAR O AÇÚCAR, UMA TAMPA PARA PROTEGER O MESMO DE INSETOS E SUJEIRAS, ABERTURA PARA ENCAIXAR A COLHER UMA ASA PEGADORA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 350 ML; MEDIDAS: 12,2 CM LARGURA X 11 CM DE PROFUNDIDADE X 7,2 CM DE ALTURA	GIPLAS	UN	30,00	7,64	229,20
LOTE: 001	15	AVENTAL TIPO AÇOQUEIRO ALÇA PARA O PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, SEM BOLSO, CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON REVESTIDA DE FILME DE PVC 100%, DIMENSÕES: 0,70M X 1,00M	SEE	UN	20,00	33,95	679,00
LOTE: 001	20	BACIA REDONDA Nº4 19LTS EM POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 19,5 LITROS MATERIAL RESISTENTE; DIMENSÕES LARGURA: 46 CM E ALTURA: 17 CM	GIPLAS	UN	50,00	17,46	873,00
LOTE: 001	25	BANDEJA PLÁSTICA BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO MONOBLOCO, PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 36CM E ALTURA 7,7CM OU TAMANHO SIMILAR	CATUAI	UN	8,00	24,19	193,52
LOTE: 001	39	CANECA COM ALÇA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CANECA COM ALÇA EM PROLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM CAPACIDADE DE 300 ML, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 90°C	CLASS	UN	1.000,00	3,00	3.000,00
LOTE: 001	43	COADOR DE CAFÉ DE NYLON, TAMANHO GRANDE	GIPLAS	UN	20,00	4,37	87,40
LOTE: 001	44	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX 9,5 CM	CATUAI	UN	20,00	9,70	194,00
LOTE: 001	46	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO ALTO 320ML Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) - 41,7x21x30,8cm Peso aproximado da embalagem c/ produto - 1,6kg	ASTRAL	CJ	20,00	41,39	827,80
LOTE: 001	47	CONJUNTO COM 06 PRATOS FUNDO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 22CM	ASTRAL	CJ	180,00	57,85	10.413,00
LOTE: 001	63	FORMA PARA PÃO - MEDIO Forma retangular em alumínio, tamanho grande 30X10CM.	ALMEIDA	UN	20,00	11,64	232,80
LOTE: 001	64	GARFO EM INOX COM PONTAS ARREDONDADAS INFANTIL	CATUAI	UN	1.000,00	5,40	5.400,00
LOTE: 001	83	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 240 ML EM VIDRO INCOLOR	ASTRAL	UN	150,00	7,45	1.117,50
LOTE: 002	2	CARRO DE TRANSPORTE ROUPA LIMPA OU SUJA (HAPER) HAMPER COM TAMPA: Confeccionado em fibreglass com acabamento em gel coat isofático, sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes, dreno para eliminação de líquidos, com rodízios de borracha termo-plástica de 3" (02 fixos e 02 giratórios). COM tampa. DIMENSÕES: Comp.: 500mm Larg.: 350mm Alt.: 800mm CAPACIDADE: 115 litros.	BELOSH	UN	4,00	1.600,00	6.400,00
LOTE: 002	19	SALEIRO 885ML BRANCO PLÁSTICO 17 cm largura x 9 cm de profundidade x 12,5 cm de altura	GIPLAS	UN	15,00	17,40	261,00
TOTAL							29.908,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:03A7AA11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017

Objeto: Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: SULBOX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.051.750/0001-31

Endereço: RUA MATO GROSSO, 5200 - CEP: 83608640 - BAIRRO: FERREIRA, CAMPO LARGO - PR

Telefone: (41) 3392-7052

E-mail: sulboxcomercial@gmail.com

Representante Legal: THIAGO CASTRO VILHA

R.G.: 7.196.263-6

CPF: 036.788.129-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM INOX MATERIAL RESISTENTE, MODELO TRADICIONAL TIPO BORBOLETA	BRINOX	UN	50,00	7,62	381,00	
LOTE: 001	6	ASSADEIRA EM ALUMINIO 30X40CM Forma retangular em alumínio, tamanho grande 30X40CM.	VIGOR	UN	20,00	29,09	581,80	
LOTE: 001	8	ASSADEIRA FUNDA EM ALUMINIO 22 CM ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON, DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM: DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 272x 200x 53 Mm. DIÂMETRO: 22,0 CM, CAPACIDADE: 1,90 L, ESPESSURA: 0,8 MM.	CAMBE	UN	20,00	37,80	756,00	
LOTE: 001	13	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA MÉDIA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE - 3,7L COR: TRANSPARENTE MEDIDAS: ALTURA: 7 CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 37 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,7 KG	NADIR	UN	15,00	62,50	937,50	
LOTE: 001	24	BANDEJA EM INOX 48 CM RETANGULAR - SERVICE ACABAMENTO EM BRILHO TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX: DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 491X 331X 22 MM PESO: 0,82 KG.	BRINOX	UN	20,00	82,00	1.640,00	
LOTE: 001	26	BOTIJÃO TÉRMICO PARA CAFÉ BOTIJÃO TÉRMICO PARA CAFÉ, COM ROSCA, CAPACIDADE 05LTRS, COM BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO, COM ALÇA.	TERMOLAR	UN	5,00	87,20	436,00	
LOTE: 001	29	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 29 LITROS - BRANCA Encaixe Para As Mãos; Travas; Medindo 48,7 Cm Largura X 33,1 Cm De Profundidade X 27,6 Cm De Altura.	PLASUTIL	UN	20,00	82,00	1.640,00	
LOTE: 001	31	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 28,2L 21,1X38,5X56,4CM	PLASUTIL	UN	50,00	87,00	4.350,00	
LOTE: 001	33	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 5,5L 11,7X19X34,3CM	PLASVALE	UN	50,00	38,60	1.930,00	
LOTE: 001	35	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 8,5L 18X31,5X20,5CM	PLASUTIL	UN	30,00	57,30	1.719,00	
LOTE: 001	48	CONJUNTO COM 06 PRATOS RASOS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 22CM	NADIR	CJ	50,00	58,00	2.900,00	
LOTE: 001	58	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO POLIDO 35 CM DIAMETRO, ALÇAS DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, Capacidade de 11,5 litros. Dimensões: -Altura: 14 cm.	VIGOR	UN	5,00	62,90	314,50	
LOTE: 001	62	FAQUEIRO EMBALAGEM COM 24 PEÇAS - BRANCO COMPOSIÇÃO:LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO BRANCO; CONTEÚDO E DIMENSÕES: 6 FACAS PARA CHURRASCO; 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES PARA MESA; 6 COLHERES PARA CHÁ.	BRINOX	PT	15,00	52,00	780,00	
LOTE: 001	66	GARRAFA TERMICA 700 ML	TERMOLAR	UN	15,00	22,95	344,25	
LOTE: 001	67	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX DE 1 LT Garrafa térmica produzida em aço inox. Acabamento fosco; cabo em baquelite;	TERMOLAR	UN	3,00	183,00	549,00	
LOTE: 001	75	POTE DE PLÁSTICO 640ML Recipiente quadrado ou retangular com tampa	PLASVALE	UN	50,00	6,20	310,00	
LOTE: 001	77	POTE PLÁSTICO, COM TAMP, CAPACIDADE 2 LITRO	PLASVALE	UN	50,00	11,40	570,00	
LOTE: 002	5	CESTO PARA LIXO 30 LT formato cilíndrico, plástico, plano fundo, com tampa, identificação do fabricante, capacidade p/ 30 lts.	arqplast	UN	50,00	32,40	1.620,00	
LOTE: 002	9	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS COM SUPORTE PARA SACO DE LIXO Dimensão Aproximadas 24,8 x 38,0 x 34,0 Capacidade: 15 Litros Peso: 1.160 Kg Material: Polipropileno(PP)	plavale	UN	10,00	77,38	773,80	
LOTE: 002	11	LIXEIRA COM TAMP, SOBREPOSTA 58,5 LITROS Dimensão Aproximadas 44,0 x 57,7 x 44,0 Capacidade: 58,5 Litros Peso: 1.560 Kg Material: Polipropileno (PP)	jsn	UN	10,00	123,15	1.231,50	
LOTE: 002	12	LIXEIRA COM TAMP, VAIEVEM 11 LITROS Dimensão Aproximadas 24,0 x 37,5 x 24,0 Capacidade: 11 Litros Peso: 0.700 Kg Material: Polipropileno (PP)	plavale	UN	10,00	53,05	530,50	
LOTE: 002	15	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS	perfect tools	UN	10,00	198,00	1.980,00	
LOTE: 002	18	PORTA TALHERES COM TAMP, 5 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P 5,3 x 29,3 x 34,6	plavale	UN	10,00	53,55	535,50	
TOTAL								26.810,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

SULBOX COMERCIAL LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:94D86EE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

Início: 14/06/2016 **Validade/Término:** 13/06/2017**Objeto:** Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.

Razão Social: COMERCIAL PAULUS LTDA

CNPJ: 17.665.337/0001-10

Endereço: TV SURINAME, 90 APT 18 - CEP: 83405320 - BAIRRO: RIO VERDE, COLOMBO - PR

Telefone: 41-3537-5590

E-mail: comercialpaulus@hotmail.com

Representante Legal: BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA

R.G.: 9536080-7

CPF: 072.281.509-37

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	10	ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO 45X32X7 CM ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON, DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM: DIMENSÕES DO PRODUTO 45X 32X 6,8 CM.	CP	UN	20,00	96,45	1.929,00
LOTE: 001	11	ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE 26 CM ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 0,8 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON 5 CAMADAS, PERMITINDO COM OS ALIMENTOS NÃO GRUDEM, 26 CM DE DIÂMETRO, 0,19 KG E 5,5 CM DE ALTURA.	Nadir	UN	20,00	39,70	794,00
LOTE: 001	19	BACIA REDONDA Nº3 11LTS EM POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE: 11 LITROS MATERIAL RESISTENTE DIMENSÕES LARGURA: 38 CM ALTURA: 14,3 CM	Plasmont	UN	30,00	13,55	406,50
LOTE: 001	27	BULE DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	CE	UN	10,00	66,89	668,90
LOTE: 001	30	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 13,5L 14,4X30,5X42,5CM	Sanremo	UN	50,00	77,40	3.870,00
LOTE: 001	32	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 4,3L 14,7X17,7X26,2CM	Sanremo	UN	50,00	48,45	2.422,50
LOTE: 001	34	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 60L 31,08X65,9X47,6CM	Sanremo	UN	20,00	116,30	2.326,00
LOTE: 001	40	CHALEIRA 1,9 LITROS ANTIADERENTE STARFLON CHALEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 205X 185X 221 MM	CE	UN	10,00	96,45	964,50
LOTE: 001	41	CHALEIRA 10 LITROS ANTIADERENTE STARFLON CHALEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 151X 148X 185 MM	CE	UN	10,00	87,25	872,50
LOTE: 001	42	CHALEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO TIPO HOTEL CAPAC. PARA 06 LITROS	CE	UN	6,00	87,25	523,50
LOTE: 001	51	CONJUNTO COM 06 XICARAS P/ CAFEZINHO 75ML COM PIRES EM CERAMICA BRANCA	MD	CJ	15,00	87,25	1.308,75
LOTE: 001	55	COPO DE VIDRO 300 ML	Nadir	UN	200,00	2,40	480,00
LOTE: 001	78	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITRO	Sanremo	UN	30,00	27,09	812,70
LOTE: 001	80	TAPETE CAPACHO - PRETO 90X150	Kapazi	UN	4,00	349,00	1.396,00
LOTE: 001	81	TAPETE CAPACHO TAM 1,20 X 1,80 COR PRETA OU CINZA	Kapazi	UN	10,00	642,00	6.420,00
LOTE: 002	3	CESTO DE LIXO 15 LITROS TAMPA FLIP-TOP CESTO DE LIXO 15 LITROS TAMPA FLIP-TOP 24CM X 32CMX 0,68KG - Polipropileno (PP)	Lar Plasticos	UN	30,00	33,45	1.003,50
LOTE: 002	8	LIXEIRA 50 LITROS Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0, Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 e Capacidade: 50 litros.	Plasmont	UN	10,00	62,45	624,50
LOTE: 002	13	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100 LITROS	F JSN	UN	35,00	89,70	3.139,50
TOTAL							29.962,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1** MULTA**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

COMERCIAL PAULUS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EF6D4EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 019/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30, 31/05, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 E 10/06/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 300,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E JACAREZINHO	01, 02 E 03/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	23, 24, 25 E 27/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	JACAREZINHO, CONGONHINHAS E CORNÉLIO PROCÓPIO.	30/05, 01, 02 E 03/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	30, 31/05, 01 E 02/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	14/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 30 E 31/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 630,00
ÁLVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, IBIPORÁ E LONDRINA.	16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÁ E CORNÉLIO PROCÓPIO.	17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 E 31/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
AMARILDO TOSTES	PREFEITO	MARINGÁ	20/05/2016	ASSINATURA DE CONVÊNIO	R\$ 200,00
JOSÉ MARZURA	LONDRINA	LONDRINA	23, 24, 25, 27/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CONGONHINHAS, LONDRINA E SÃO JERÔNIMO DA SERRA.	23, 24, 25 E 27, 30, 31/05, 01/02/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24, 25 E 27/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA E ASSÍS-SP	30, 31/05, 01, 02 E 03/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOÃO VANDERLEI BERNINI	MOTORISTA	BAURÚ-SP	08 E 10/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	09/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANINI	CHEFE DO DEPTO DE INFORMÁTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/06/2016	CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/06/2016	CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 70,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA-PR, 14 DE JUNHO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:92DA0D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.229 DE 14/06/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015; RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2015	à 31/01/2016	19/07/2016	à 02/08/2016
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2015	à 18/07/2016	19/07/2016	à 02/08/2016
ADRIANA GORSKI BREDOW	01/01/2015	à 31/12/2015	04/07/2016	à 18/07/2016
ANA PAULA FERREIRA MARQUES	10/04/2015	à 08/04/2016	18/07/2016	à 01/08/2016
ANA ROSA DAROS MENDES	01/01/2015	à 31/12/2015	18/07/2016	à 01/08/2016
ANGELA HASS DIAS	22/04/2014	à 21/04/2015	11/07/2016	à 25/07/2016
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI	18/06/2015	à 16/06/2016	18/07/2016	à 01/08/2016
CARINA LOUIZE SOUZA	01/01/2015	à 31/12/2015	18/07/2016	à 01/08/2016
FABIO LUIZ BITTENCOURT	13/09/2014	à 12/09/2015	04/07/2016	à 18/07/2016
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/2014	à 17/06/2015	05/07/2016	à 19/07/2016
JOSELIA APARECIDA FERREIRA	06/10/2014	à 05/10/2015	11/07/2016	à 25/07/2016
LIDIA DANNENHAUERFRANZ	27/06/2015	à 25/06/2016	15/07/2016	à 29/07/2016
LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2015	à 12/05/2016	04/07/2016	à 18/07/2016
MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/2015	à 24/05/2016	13/07/2016	à 27/07/2016
MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/2015	à 16/06/2016	18/07/2016	à 01/08/2016
TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/2015	à 13/07/2016	18/07/2016	à 01/08/2016
WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2015	à 15/01/2016	15/01/2016	à 25/07/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61CFC828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Relação dos Participantes por Processo / Licitação									
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:					
Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 16 LONAS BORRACHUDO		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	19597	PNEU 275/80 R 22,5 USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ROAD GUIDER	U	6,000	0,0000	2.692,5000	16.155,00	Desclassif.
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	ROAD GUIDER	U	4,000	0,0000	1.425,0000	5.700,00	Desclassif.
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA		U	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA		U	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	ROAD GUIDER	U	64,000	0,0000	2.315,0000	148.160,00	Desclassif.
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
11	19611	PNEU 1100x22 LISO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.	ROAD GUIDER	U	8,000	0,0000	1.648,5000	13.188,00	Perdeu
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ROAD GUIDER	U	4,000	0,0000	862,0000	3.448,00	Desclassif.
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16		U	14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	RS	U	60,000	0,0000	129,0000	7.740,00	Desclassif.
23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	RS	U	40,000	0,0000	104,0000	4.160,00	Desclassif.
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24		U	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	RS	U	6,000	0,0000	66,0000	396,00	Perdeu
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	RS	U	60,000	0,0000	214,5000	12.870,00	Desclassif.
27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	RS	U	20,000	0,0000	64,0000	1.280,00	Desclassif.
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	RS	U	16,000	0,0000	64,0000	1.024,00	Desclassif.
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	RS	U	8,000	0,0000	66,0000	528,00	Desclassif.
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	RS	U	20,000	0,0000	129,0000	2.580,00	Desclassif.
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	IRBO	U	60,000	0,0000	58,0000	3.480,00	Desclassif.
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	IRBO	U	40,000	0,0000	39,0000	1.560,00	Desclassif.
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	IRBO	U	6,000	0,0000	122,0000	732,00	Desclassif.
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18		U	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	IRBO	U	60,000	0,0000	83,0000	4.980,00	Desclassif.
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:					
Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA									
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Total do Fornecedor ----->					980,000			227.981,00	
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:					
Fornecedor: 8714 - MODELO PNEUS LTDA									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 16 LONAS BORRACHUDO	BRIDGESTONE	U	80,000	0,0000	892,0000	71.360,00	Desclassif.
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI	U	60,000	0,0000	1.036,0000	62.160,00	Desclassif.
3	19597	PNEU 275/80 R 22,5 USO MISTO CIDADE E CAMPO	BRIDGESTONE	U	60,000	0,0000	1.532,0000	91.920,00	Perdeu
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	FIRESTONE	U	40,000	0,0000	1.415,0000	56.600,00	Desclassif.
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	PIRELLI	U	6,000	0,0000	2.588,0000	15.528,00	Desclassif.
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	PIRELLI	U	4,000	0,0000	1.192,0000	4.768,00	Desclassif.
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	FIRESTONE	U	4,000	0,0000	2.590,0000	10.360,00	Desclassif.
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	FIRESTONE	U	4,000	0,0000	1.270,0000	5.080,00	Desclassif.
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	PIRELLI	U	64,000	0,0000	2.300,0000	147.200,00	Desclassif.
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.	BRIDGESTONE	U	20,000	0,0000	529,0000	10.580,00	Desclassif.
11	19611	PNEU 1100x22 LISO	PIRELLI	U	20,000	0,0000	1.298,0000	25.960,00	Perdeu
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI	U	20,000	0,0000	1.490,0000	29.800,00	Perdeu
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.	FORERUNER	U	8,000	0,0000	1.250,0000	10.000,00	Venceu
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.	BRIDGESTONE	U	16,000	0,0000	548,0000	8.768,00	Desclassif.
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.	SEIBERLING	U	80,000	0,0000	203,0000	16.240,00	Desclassif.
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15	FIRESTONE	U	16,000	0,0000	347,0000	5.552,00	Desclassif.
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	FORERUNER	U	4,000	0,0000	800,0000	3.200,00	Perdeu
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16	BRIDGESTONE	U	14,000	0,0000	381,0000	5.334,00	Desclassif.
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	QBOM	U	60,000	0,0000	132,0000	7.920,00	Desclassif.
23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	VULCAN	U	40,000	0,0000	105,0000	4.200,00	Desclassif.
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	QBOM	U	6,000	0,0000	299,0000	1.794,00	Desclassif.
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	VULCAN	U	6,000	0,0000	137,0000	822,00	Desclassif.
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	VULCAN	U	60,000	0,0000	225,0000	13.500,00	Desclassif.
27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	TORTUGA	U	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Desclassif.
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	TORTUGA	U	16,000	0,0000	90,0000	1.440,00	Desclassif.
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	QBOM	U	8,000	0,0000	70,0000	560,00	Desclassif.
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	VULCAN	U	20,000	0,0000	129,0000	2.580,00	Desclassif.
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	SBN	U	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Desclassif.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 8714 - MODELO PNEUS LTDA									
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	RUZI	U	40,000	0,0000	60,0000	2.400,00	Desclassif.
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	ABC C/410MM	U	6,000	0,0000	370,0000	2.220,00	Desclassif.
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18	ABC C/250MM	U	6,000	0,0000	155,0000	930,00	Perdeu
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	SBN	U	60,000	0,0000	80,0000	4.800,00	Desclassif.
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5	ABC	U	8,000	0,0000	95,0000	760,00	Perdeu
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	SBN	U	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Desclassif.
Total do Fornecedor ----->					980,000			630.936,00	
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 8719 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17.5 16 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI MC45	U	80,000	0,0000	750,0000	60.000,00	Perdeu
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI FG85	U	60,000	0,0000	813,0000	48.780,00	Perdeu
3	19597	PNEU 275/80 R 22.5 USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI TG01	U	60,000	0,0000	1.379,0000	82.740,00	Perdeu
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI TG01	U	40,000	0,0000	1.400,0000	56.000,00	Perdeu
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	PIRELLI PN12 10L	U	6,000	0,0000	2.250,0000	13.500,00	Perdeu
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	PIRELLI PN12	U	4,000	0,0000	917,0000	3.668,00	Venceu
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	PIRELLI TM95 10L	U	4,000	0,0000	2.150,0000	8.600,00	Perdeu
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	PIRELLI TM95 6L	U	4,000	0,0000	959,0000	3.836,00	Venceu
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	PIRELLI PN14	U	64,000	0,0000	1.744,0000	111.616,00	Perdeu
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.	PIRELLI CHRONO	U	20,000	0,0000	449,0000	8.980,00	Venceu
11	19611	PNEU 1100x22 LISO	PIRELLI CT65	U	20,000	0,0000	1.100,0000	22.000,00	Venceu
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI FG85	U	20,000	0,0000	1.580,0000	31.600,00	Desclassif.
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.	SUPERGUIDER	U	8,000	0,0000	1.800,0000	14.400,00	Desclassif.
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.	PIRELLI CHRONO	U	16,000	0,0000	480,0000	7.680,00	Perdeu
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.	PIRELLI P4 CINT.	U	80,000	0,0000	180,0000	14.400,00	Perdeu
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15	PIRELLI P7	U	16,000	0,0000	310,0000	4.960,00	Perdeu
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	PIRELLI PN16	U	4,000	0,0000	750,0000	3.000,00	Perdeu
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.	PIRELLI CHRONO 75R14	U	16,000	0,0000	440,0000	7.040,00	Venceu
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16	PIRELLI P7 CINT.	U	14,000	0,0000	350,0000	4.900,00	Perdeu
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)	PIRELLI RT59 CONV.	U	8,000	0,0000	370,0000	2.960,00	Venceu
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	QBOM TR462	U	60,000	0,0000	71,5000	4.290,00	Venceu
23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	PIRELLI Z570	U	40,000	0,0000	69,0000	2.760,00	Perdeu
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	LEFORT TR220	U	6,000	0,0000	230,0000	1.380,00	Desclassif.
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 8719 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA									
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	LEFORT TR218	U	6,000	0,0000	110,0000	660,00	Desclassif.
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	QBOM TR220	U	60,000	0,0000	160,0000	9.600,00	Perdeu
27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	QBOM GR15	U	20,000	0,0000	34,0000	680,00	Perdeu
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	QBOM TR15	U	16,000	0,0000	42,0000	672,00	Perdeu
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	QBOM TR15	U	8,000	0,0000	35,0000	280,00	Venceu
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	PIRELLI Z595	U	20,000	0,0000	100,0000	2.000,00	Perdeu
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	IRBO	U	60,000	0,0000	27,0000	1.620,00	Venceu
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	IRBO	U	40,000	0,0000	20,0000	800,00	Perdeu
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	IRBO	U	6,000	0,0000	45,5000	273,00	Perdeu
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18	NÃO COTADO	U	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	IRBO	U	60,000	0,0000	44,5000	2.670,00	Venceu
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5	NÃO COTADO	U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	IRBO	U	20,000	0,0000	26,5000	530,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->					980,000			538.875,00	
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9466 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17.5 16 LONAS BORRACHUDO	linglong d905	U	80,000	0,0000	628,0000	50.240,00	Venceu
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	19597	PNEU 275/80 R 22.5 USO MISTO CIDADE E CAMPO	triangle tr667	U	60,000	0,0000	1.370,0000	82.200,00	Venceu
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	apollo endurance	U	40,000	0,0000	1.198,0000	47.920,00	Venceu
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	superguider r4	U	6,000	0,0000	1.845,0000	11.070,00	Venceu
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	superguider r4	U	4,000	0,0000	918,0000	3.672,00	Perdeu
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	superguider r1	U	4,000	0,0000	1.930,0000	7.720,00	Venceu
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	superguider r1	U	4,000	0,0000	960,0000	3.840,00	Perdeu
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	superguider g2	U	64,000	0,0000	1.740,0000	111.360,00	Venceu
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.	linglong r666	U	20,000	0,0000	450,0000	9.000,00	Perdeu
11	19611	PNEU 1100x22 LISO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.	linglong r666	U	16,000	0,0000	389,0000	6.224,00	Venceu
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.	apollo amazer	U	80,000	0,0000	158,0000	12.640,00	Perdeu
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15	linglong greenmax	U	16,000	0,0000	250,0000	4.000,00	Venceu
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	superguider sks	U	4,000	0,0000	585,0000	2.340,00	Venceu
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9466 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA									
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16	linglong crosswind	U	14,000	0,0000	269,0000	3.766,00	Venceu
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	bbw tr462	U	60,000	0,0000	72,0000	4.320,00	Perdeu
23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	bbw v3	U	40,000	0,0000	56,0000	2.240,00	Venceu
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	bbw tr218	U	6,000	0,0000	175,0000	1.050,00	Venceu
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	bbw tr218	U	6,000	0,0000	62,0000	372,00	Venceu
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	bbw km24	U	60,000	0,0000	140,0000	8.400,00	Venceu

27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	bbw kr15	U	20,000	0,0000	27,0000	540,00	Venceu
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	bbw kr16	U	16,000	0,0000	29,0000	464,00	Venceu
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	bbw tr15	U	8,000	0,0000	45,0000	360,00	Perdeu
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	bbw v3	U	20,000	0,0000	74,0000	1.480,00	Venceu
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	linglong r20	U	40,000	0,0000	19,0000	760,00	Venceu
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	carreteiro	U	6,000	0,0000	120,0000	720,00	Desclassif.
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18		U	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	carreteiro r24	U	60,000	0,0000	80,0000	4.800,00	Desclassif.
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	carreteiro r22	U	20,000	0,0000	25,0000	500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					980,000			381.998,00	
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9707 - JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 16 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI-MC45	U	80,000	0,0000	629,5000	50.360,00	Perdeu
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI-FR85	U	60,000	0,0000	819,0000	49.140,00	Perdeu
3	19597	PNEU 275/80 R 22,5 USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI-FG01	U	60,000	0,0000	1.390,0000	83.400,00	Perdeu
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI-FG01	U	40,000	0,0000	1.199,0000	47.960,00	Perdeu
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR-R4	U	6,000	0,0000	2.200,0000	13.200,00	Perdeu
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	GOODYEAR-L3	U	4,000	0,0000	1.110,0000	4.440,00	Perdeu
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	MAGGION-R1	U	4,000	0,0000	2.200,0000	8.800,00	Perdeu
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	MAGGION-R1	U	4,000	0,0000	990,0000	3.960,00	Perdeu
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	MAGGION-G2/L2	U	64,000	0,0000	1.880,0000	120.320,00	Perdeu
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.	PIRELLI-CHRONO	U	20,000	0,0000	563,0000	11.260,00	Desclassif.
11	19611	PNEU 1100x22 LISO	PIRELLI-CT65	U	20,000	0,0000	1.180,0000	23.600,00	Perdeu
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI-FG01	U	20,000	0,0000	1.560,0000	31.200,00	Perdeu
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.	GOODYEAR-R4	U	8,000	0,0000	1.254,0000	10.032,00	Perdeu
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9707 - JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP									
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.	DUNLOP-TOURING	U	80,000	0,0000	170,0000	13.600,00	Perdeu
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15	DUNLOP-LM704	U	16,000	0,0000	340,0000	5.440,00	Desclassif.
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR-R4	U	4,000	0,0000	850,0000	3.400,00	Desclassif.
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.	PIRELLI-P1	U	16,000	0,0000	480,0000	7.680,00	Perdeu
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16	PIRELLI-P7	U	14,000	0,0000	366,0000	5.124,00	Desclassif.
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	MAGGION-TR464	U	60,000	0,0000	74,5000	4.470,00	Perdeu
23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	MAGGION-TR464	U	40,000	0,0000	57,5000	2.300,00	Perdeu
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	MAGGION-TR220A	U	6,000	0,0000	179,0000	1.074,00	Perdeu
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	MAGGION-TR15	U	6,000	0,0000	63,5000	381,00	Perdeu
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	MAGGION-TR220A	U	60,000	0,0000	142,0000	8.520,00	Perdeu
27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	MAGGION-TR13	U	20,000	0,0000	27,9000	558,00	Perdeu
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	MAGGION-TR15	U	16,000	0,0000	44,0000	704,00	Perdeu
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	MAGGION-TR15	U	8,000	0,0000	36,0000	288,00	Perdeu
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	MAGGION-TR78A	U	20,000	0,0000	75,5000	1.510,00	Perdeu
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	IRBO-IRBO	U	60,000	0,0000	27,4000	1.644,00	Perdeu
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	IRBO-IRBO	U	40,000	0,0000	19,9000	796,00	Perdeu
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	IRBO-IRBO	U	6,000	0,0000	53,0000	318,00	Perdeu
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18	IRBO-IRBO	U	6,000	0,0000	36,0000	216,00	Venceu
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	IRBO-IRBO	U	60,000	0,0000	52,9000	3.174,00	Perdeu
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5	IRBO-IRBO	U	8,000	0,0000	36,0000	288,00	Venceu
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	IRBO-IRBO	U	20,000	0,0000	26,0000	520,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->					980,000			519.677,00	
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9708 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA									
1	19621	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 16 LONAS BORRACHUDO	BRIDGESTONE M714	U	80,000	0,0000	880,0000	70.400,00	Perdeu
2	19595	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	BRIDGESTONE M814	U	60,000	0,0000	810,0000	48.600,00	Venceu
3	19597	PNEU 275/80 R 22,5 USO MISTO CIDADE E CAMPO	BRIDGESTONE M840	U	60,000	0,0000	1.374,0000	82.440,00	Perdeu
4	19600	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO	FIRESTONE T819	U	40,000	0,0000	1.380,0000	55.200,00	Perdeu
5	19603	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE AT	U	6,000	0,0000	2.300,0000	13.800,00	Desclassif.
6	14433	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA	FIRESTONE SUPER	U	4,000	0,0000	1.260,0000	5.040,00	Desclassif.
7	19608	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	FIRESTONE SAT23	U	4,000	0,0000	2.290,0000	9.160,00	Desclassif.
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:	da				
Fornecedor: 9708 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA									
8	19609	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	FIRESTONE SAT23	U	4,000	0,0000	1.130,0000	4.520,00	Desclassif.
9	14424	PNEU 1400X24 16 LONAS.	FIRESTONE G2	U	64,000	0,0000	2.280,0000	145.920,00	Desclassif.
10	14449	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS.	BRIDGESTONE DURAVIS	U	20,000	0,0000	455,0000	9.100,00	Perdeu
11	19611	PNEU 1100x22 LISO	PIRELLI LD45	U	20,000	0,0000	1.320,0000	26.400,00	Desclassif.
12	19612	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO	PIRELLI RT59	U	20,000	0,0000	1.315,0000	26.300,00	Venceu
13	14431	PNEU 14X17.5 14 LONAS.	HONUR	U	8,000	0,0000	2.000,0000	16.000,00	Desclassif.
14	14442	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS.	BRIDGESTONE DURAVIS	U	16,000	0,0000	497,0000	7.952,00	Perdeu
15	14421	PNEU RADIAL 175/70 R 13.	BRIDGESTONE SEIBERLI	U	80,000	0,0000	157,5000	12.600,00	Venceu
16	19617	PNEU RADIAL 195/55 R 15	FIRESTONE FIREHAWK	U	16,000	0,0000	300,0000	4.800,00	Perdeu
17	14450	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ADVANCED	U	4,000	0,0000	850,0000	3.400,00	Desclassif.
18	14441	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS.		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	19618	PNEU RADIAL 205/55 R 16	BRIDGESTONE TURANZA	U	14,000	0,0000	269,5000	3.773,00	Perdeu
20	19619	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO)	PIRELLI RT59	U	8,000	0,0000	440,0000	3.520,00	Perdeu
22	19598	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5	QBOM	U	60,000	0,0000	127,0000	7.620,00	Desclassif.

23	19601	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	QBOM	U	40,000	0,0000	85,0000	3.400,00	Perdeu
24	19604	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	QBOM	U	6,000	0,0000	187,0000	1.122,00	Perdeu
25	14445	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18.	LEFORT	U	6,000	0,0000	118,0000	708,00	Desclassif.
26	14422	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	QBOM	U	60,000	0,0000	170,0000	10.200,00	Desclassif.
27	19610	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15	QBOM	U	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Desclassif.
29	19616	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16	QBOM	U	16,000	0,0000	60,0000	960,00	Desclassif.
30	19620	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16	QBOM	U	8,000	0,0000	60,0000	480,00	Desclassif.
31	19622	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	QBOM	U	20,000	0,0000	115,0000	2.300,00	Desclassif.
32	19599	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R22,5	SBN	U	60,000	0,0000	40,0000	2.400,00	Perdeu
33	19602	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20	SBN	U	40,000	0,0000	22,0000	880,00	Perdeu
34	19605	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24	SBN	U	6,000	0,0000	45,0000	270,00	Venceu
35	19606	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18	SBN	U	6,000	0,0000	100,0000	600,00	Perdeu
36	14425	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24.	SBN	U	60,000	0,0000	44,9000	2.694,00	Perdeu
37	19615	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5	SBN	U	8,000	0,0000	160,0000	1.280,00	Perdeu
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descro(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	13/2016	Licitação:	10/2016 - PR	Data Homologação:					
Fornecedor: 9708 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA									
38	19613	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22	SBN	U	20,000	0,0000	27,0000	540,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->					980,000			585.579,00	

Paulo Frontin, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4EBB8C2E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL Nº 010/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PUBLICO CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2016.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 15/06/2016 até as 23h59min do dia 16/06/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia/PR, em 14 de junho de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Presidente da Câmara

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 010/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
63976	LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA	93,00	1	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/02/1994	9,00	10,00	2,00	72,00
66213	LIGIA TIEMI OTANI	93,00	2	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/07/1989	10,00	10,00	4,00	69,00
63093	VINÍCIUS LUIZ REIS MÔNACO	92,00	3	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/08/1991	9,00	10,00	4,00	69,00
60790	NICOLE ISABELE OLIVEIRA BEZERRA	92,00	4	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/11/1995	9,00	10,00	4,00	69,00
67398	DANIELA CARLA CARVALHO BARBOSA	91,00	5	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/04/1982	10,00	10,00	2,00	69,00
70363	MARCOS AURÉLIO CORSINI	91,00	6	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/10/1988	9,00	8,00	5,00	69,00
64766	HERMES SILVA LISBOA	91,00	7	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/04/1980	9,00	9,00	4,00	69,00
63533	NANCY SOARES GURGEL	91,00	8	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/05/1982	9,00	10,00	3,00	69,00
90013	MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA	91,00	9	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/1990	8,00	10,00	4,00	69,00
60596	MAIARA ALEXANDRE	90,00	10	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/02/1987	9,00	10,00	2,00	69,00
72723	LINCOLN RAFAEL HORACIO	90,00	11	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/06/1991	10,00	10,00	4,00	66,00
64505	MARY ANDRADE NAKAMURA	89,00	12	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/09/1988	7,00	10,00	3,00	69,00
65251	LUCAS CAINAN BABORA VELOSO	88,00	13	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/05/1993	8,00	10,00	4,00	66,00
60774	GUSTAVO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	87,00	14	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/04/1990	9,00	8,00	4,00	66,00
67396	AGUINALDO DA SILVA ALECRIM	87,00	15	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/05/1978	10,00	9,00	5,00	63,00
71965	CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	87,00	16	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/01/1991	10,00	10,00	4,00	63,00
65108	KATIA MAYUMI TASHIRO	87,00	17	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/09/1986	9,00	10,00	5,00	63,00
69260	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	86,00	18	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/08/1994	9,00	9,00	2,00	66,00
73093	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	85,00	19	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/01/1991	9,00	9,00	1,00	66,00
69350	LUCAS EMANUEL DA SILVA	85,00	20	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/01/1990	8,00	10,00	1,00	66,00
64351	CAMILA FERNANDA MARTINS IGNÁCIO	84,00	21	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/01/1997	8,00	5,00	5,00	66,00
70341	ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA FILHO	84,00	22	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/09/1985	8,00	6,00	4,00	66,00
70087	RAFAELA GAMA FERREIRA DA SILVA	84,00	23	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/12/1984	8,00	10,00	3,00	63,00
60632	ALINE DE OLIVEIRA FOCK	84,00	24	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/08/1993	8,00	10,00	3,00	63,00

70615	ALEXANDRE PAROLIN GASPAR	84,00	25	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/04/1988	7,00	10,00	4,00	63,00
70497	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	84,00	26	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/09/1989	7,00	10,00	4,00	63,00
70942	GABRIEL CAZADO CANDREVA	84,00	27	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/06/1982	10,00	10,00	4,00	60,00
71351	MAURICIO KENDI YUI	84,00	28	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/10/1985	9,00	10,00	5,00	60,00
67586	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	84,00	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/03/1996	9,00	10,00	5,00	60,00
65884	CAMILLA RAMOS	83,00	30	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/07/1987	7,00	10,00	3,00	63,00
68325	RAFAEL RAMOS NOGUEIRA	83,00	31	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/08/1991	7,00	10,00	3,00	63,00
69853	SIMONE GONÇALVES BALBO	83,00	32	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/07/1979	9,00	10,00	4,00	60,00
66148	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	83,00	33	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/11/1991	9,00	10,00	4,00	60,00
72131	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	82,00	34	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/03/1987	9,00	10,00	0,00	63,00
64243	GISELE FERNANDES CANELAS	82,00	35	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/05/1982	8,00	9,00	2,00	63,00
73150	ANNILA CARINE DA CRUZ	82,00	36	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/09/1987	7,00	10,00	2,00	63,00
72887	ANGELICA DA SILVA AMARO BELIATTO	82,00	37	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/12/1983	6,00	10,00	3,00	63,00
61190	JULIANA CRISTINA DA COSTA	82,00	38	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/05/1983	10,00	7,00	5,00	60,00
70633	TIAGO FONTES	82,00	39	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/01/1983	9,00	10,00	3,00	60,00
72749	ODAIR RODRIGUES	82,00	40	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/03/1975	7,00	10,00	5,00	60,00
62063	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	82,00	41	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/06/1986	10,00	10,00	5,00	57,00
69975	ARNALDO CAMILO DE LIMA	81,00	42	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/08/1965	6,00	5,00	4,00	66,00
72979	ALEXANDRE KAMASAKI	81,00	43	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/11/1979	7,00	10,00	1,00	63,00
66377	MARCUS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	81,00	44	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/09/1986	6,00	10,00	2,00	63,00
67262	DAIANE PIRES VILA REAL	81,00	45	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/05/1980	9,00	8,00	4,00	60,00
72912	TAISE GARCIA BESLER	81,00	46	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/11/1989	8,00	9,00	4,00	60,00
73313	DANYELLE CAROLINE ROSA	81,00	47	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/11/1996	8,00	9,00	4,00	60,00
68090	LAIS TOFFOLI	81,00	48	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/04/1987	8,00	10,00	3,00	60,00
72833	FABIO RODRIGUES AMORIM	81,00	49	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/10/1988	8,00	10,00	3,00	60,00
72334	JOÃO BATISTA TEMPEST PASTORELLO	81,00	50	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/05/1961	10,00	9,00	5,00	57,00
71502	JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA	80,00	51	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/01/1984	10,00	10,00	0,00	60,00
67663	VANESSA MARQUITO MUNHOZ	80,00	52	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/08/1987	9,00	10,00	1,00	60,00
68702	VALDIR MARTINS DOS SANTOS	80,00	53	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/05/1983	7,00	10,00	3,00	60,00
69250	MIRELI SIMIONI LOURENCO	79,00	54	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/12/1980	7,00	10,00	2,00	60,00
60891	HEITOR CEZAR FERRARI POLIQUEZE	79,00	55	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/07/1994	7,00	10,00	2,00	60,00
73317	ADALBERTO ZAMPIERI CRISTOFANO JUNIOR	79,00	56	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/02/1981	6,00	8,00	5,00	60,00
63669	FABIANE MARGARETH GIORDANI	79,00	57	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/12/1971	9,00	10,00	3,00	57,00
71937	ROBERTO CARLOS CASOTTI	79,00	58	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/03/1970	8,00	10,00	4,00	57,00
67628	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	79,00	59	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/04/1985	8,00	10,00	4,00	57,00
67347	EDUARDO LUCIANO DE SILVIO CHUEIRI	79,00	60	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/04/1980	7,00	10,00	5,00	57,00
61899	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	78,00	61	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/11/1978	7,00	7,00	4,00	60,00
72593	CLAUDIA HUSS	78,00	62	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/01/1991	6,00	9,00	3,00	60,00
71072	ROBERTO HEINZ MULLER	78,00	63	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/01/1960	9,00	10,00	2,00	57,00
70417	EDUARDO VOITAS NASSER COLOMBO	78,00	64	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/01/1995	9,00	10,00	2,00	57,00
66827	SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	77,00	65	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/11/1983	8,00	9,00	0,00	60,00
70405	CAIO CÉSAR KOCH	77,00	66	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/02/1993	9,00	9,00	2,00	57,00
60602	RAFAEL VIEIRA CARVALHO	77,00	67	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/04/1994	9,00	9,00	2,00	57,00
66555	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	77,00	68	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/08/1990	8,00	10,00	2,00	57,00
67417	ADEILSON ALVARINO	77,00	69	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/11/1965	7,00	9,00	4,00	57,00
63751	JORGE FELIPE DE ANDRADE SHIMADA	77,00	70	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/10/1991	8,00	10,00	5,00	54,00
61517	ROBSON KAORU KOGUSHI	76,00	71	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/04/1981	8,00	9,00	2,00	57,00
64249	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	76,00	72	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/06/1979	7,00	8,00	4,00	57,00
65239	EDERSON ROMAN	76,00	73	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/03/1978	7,00	9,00	3,00	57,00
71944	ANNA CAROLINE BORGES VIOLIM	76,00	74	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/10/1991	7,00	10,00	2,00	57,00
68059	REBECA TAMY NAKAGAWA MORISHITA	76,00	75	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/02/1992	7,00	10,00	2,00	57,00
67630	VITOR AUGUSTO CALIZOTTI	76,00	76	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/04/1989	6,00	9,00	4,00	57,00
69619	ADELIRENE ESTÉFANE DE SOUZA MELO	76,00	77	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/11/1990	6,00	10,00	3,00	57,00
70960	CEZAR JULIANO ZANATTA DE REZENDE	76,00	78	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/01/1987	5,00	10,00	4,00	57,00
65474	ANA LUIZA ZAMBALDI	76,00	79	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/02/1990	10,00	10,00	2,00	54,00
60494	RONALDO ADRIANO ALVES	76,00	80	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/02/1977	8,00	9,00	5,00	54,00
69693	RODRIGO ADRIANO GOIS	75,00	81	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/10/1977	8,00	10,00	0,00	57,00
61907	ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	75,00	82	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/06/1991	8,00	10,00	0,00	57,00
71239	ELAINE CELINSKI ULIAN	75,00	83	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/12/1978	7,00	10,00	1,00	57,00
60889	LEANDRO SABINO ALVES	75,00	84	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/12/1982	5,00	10,00	3,00	57,00
69500	ANANDA BOLORINO MARTINS	75,00	85	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/01/1995	9,00	8,00	4,00	54,00
69000	DANIELLE ALVES CORDEIRO	75,00	86	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/04/1979	9,00	10,00	2,00	54,00
71657	OTÁVIO YUJI SHINGU	75,00	87	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/04/1978	8,00	10,00	3,00	54,00
64947	ELIANE MIEKO HITOMI HUSSE	75,00	88	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/08/1979	8,00	10,00	3,00	54,00
73171	RAPHAEL DE OLIVEIRA MENDONÇA	75,00	89	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/05/1984	7,00	9,00	5,00	54,00
71039	NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI	75,00	90	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/09/1971	7,00	10,00	4,00	54,00
66765	CLÓVIS SHIMABUKURO	75,00	91	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/12/1971	9,00	10,00	5,00	51,00
71692	BRUNA FERREIRA GOMES	74,00	92	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/12/1992	8,00	9,00	0,00	57,00
62624	SHALISON WESLEY MARTINS	74,00	93	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/07/1988	6,00	9,00	2,00	57,00
64934	TED LEE PEREZ	74,00	94	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/12/1977	5,00	8,00	4,00	57,00
69551	CAMILA VIEIRA	74,00	95	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/05/1982	8,00	10,00	2,00	54,00
65731	ANDERSON VARGAS	74,00	96	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/12/1986	8,00	10,00	2,00	54,00
63224	MIRIAM ROSE BLUM	74,00	97	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/08/1957	7,00	8,00	5,00	54,00
72382	ADRIANO JUNIOR ALVES	74,00	98	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/11/1988	7,00	10,00	3,00	54,00
61950	AMANDA VIEIRA CAMPOS	74,00	99	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/05/1994	7,00	10,00	3,00	54,00
66335	VITÓRIA ALVES DIAS	74,00	100	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/07/1996	7,00	10,00	3,00	54,00
72810	NATÁLIA TORRESAN	73,00	101	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/01/1993	6,00	8,00	2,00	57,00
60839	LUCAS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	73,00	102	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/05/1994	6,00	8,00	2,00	57,00
64025	MARIANA DOS REIS OLIVEIRA	73,00	103	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/09/1992	7,00	9,00	3,00	54,00
61182	CAIO CÉSAR NETO DE ALBUQUERQUE	73,00	104	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/07/1995	6,00	8,00	5,00	54,00
61307	VAGNER CARLOS BUENO	73,00	105	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/05/1984	6,00	9,00	4,00	54,00
64399	FLÁVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	73,00	106	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/08/1994	6,00	9,00	4,00	54,00
71853	ISABELLA YUMI TSURU SATIN	73,00	107	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/02/1990	9,00	10,00	3,00	51,00
69474	DANILO AMARAL DOS SANTOS	73,00	108	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/10/1991	8,00	10,00	4,00	51,00
60749	IVAN SOARES COUTINHO	73,00	109	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/04/1984	7,00	10,00	5,00	51,00
66440	GIOVANNA BECCHIS GOMES SANTOS	72,00	110	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/03/1997	6,00	8,00	1,00	57,00
72150	TATIANE DA SILVA AMARAL	72,00	111	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/01/1987	3,00	9,00	3,00	57,00
64049	TAMIRIS CORDEIRO PADUAM	72,00	112	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/11/1991	8,00	8,00	2,00	54,00
68462	MURILO BRAGGION ROSSI	72,00	113	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/10/1995	6,00	9,00	3,00	54,00
67512	VANESSA FESTI SATO PADILHA	72,00	114	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/11/1988	6,00	10,00	2,00	54,00

60570	HELENN FERNANDES DE OLIVEIRA	72,00	115	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/09/1986	5,00	10,00	3,00	54,00
64513	ROBERTA CRISTINA BRUZA ALVES SANTOS	72,00	116	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/09/1987	9,00	10,00	2,00	51,00
63918	DOUGLAS WENCESLAU DE SOUZA	72,00	117	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/12/1985	8,00	9,00	4,00	51,00
71243	LUIZ FERNANDO BELETATO PETTER	72,00	118	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/12/1991	8,00	10,00	3,00	51,00
62312	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	72,00	119	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/12/1995	8,00	10,00	3,00	51,00
72198	EMERSON SEBASTIAO TAVARES BRAGA	72,00	120	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/04/1974	7,00	10,00	4,00	51,00
67123	MATHEUS MACHADO CORDEIRO	71,00	121	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/01/1997	4,00	6,00	4,00	57,00
62260	NATHALIA BARBOSA	71,00	122	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/08/1990	8,00	8,00	1,00	54,00
66015	ERIC FERNANDO SERRA	71,00	123	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/09/1981	7,00	8,00	2,00	54,00
71108	MARIANA FRANCISCO RECCO	71,00	124	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/11/1984	7,00	9,00	1,00	54,00
66250	STÉPHANIE AKEMI PEREIRA TOKUNAGA	71,00	125	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/09/1996	7,00	10,00	0,00	54,00
61516	ADRIANO SCARCELLE	71,00	126	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/07/1975	5,00	9,00	3,00	54,00
72686	FLÁVIA ALCÂNTARA FOGAÇA BABORA	71,00	127	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/11/1989	9,00	9,00	2,00	51,00
70814	CESAR DA SILVA	71,00	128	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/11/1976	9,00	10,00	1,00	51,00
66743	KATIUSCIA GREINERT BAYERL	71,00	129	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/07/1981	9,00	10,00	1,00	51,00
65475	CAMILA CRISTINA DE CAMARGO	71,00	130	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/12/1989	8,00	9,00	3,00	51,00
63617	ANA PAULA CRUDE SEIXAS	71,00	131	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/08/1985	6,00	10,00	4,00	51,00
68268	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	71,00	132	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/03/1990	9,00	10,00	4,00	48,00
66034	TADEU LUDWIG	70,00	133	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/02/1982	6,00	9,00	1,00	54,00
67709	LORENA CLAUDINA SILVA	70,00	134	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/01/1996	5,00	8,00	3,00	54,00
64038	VELAINE LUISE MINELLI RUIS	70,00	135	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/08/1996	4,00	9,00	3,00	54,00
72946	ANA CAROLINA NEGRO	70,00	136	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/10/1977	9,00	10,00	0,00	51,00
70748	URANIA MICHELLI RIBEIRO VICENTE	70,00	137	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/05/1984	7,00	8,00	4,00	51,00
61300	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA	70,00	138	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/07/1981	7,00	9,00	3,00	51,00
60669	ANGÉLICA GIROLDI GIOVANELI	70,00	139	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/06/1982	7,00	9,00	3,00	51,00
65803	VINICIUS DE OLIVEIRA MOURA	70,00	140	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/11/1993	7,00	10,00	2,00	51,00
61346	VINICIUS GONÇALVES PONTES	70,00	141	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/06/1992	6,00	8,00	5,00	51,00
60438	TANIA CASTELLAZZI	70,00	142	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/04/1967	6,00	9,00	4,00	51,00
68399	CLEBER SANTOS RODRIGUES	70,00	143	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/09/1979	6,00	10,00	3,00	51,00
70100	TAMARA LUCAS DE BRITO	69,00	144	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/04/1992	8,00	7,00	0,00	54,00
67690	HODARA FERNANDES NEGRÃO	69,00	145	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/01/1992	6,00	6,00	3,00	54,00
73764	RENATA CHRISTINA MIQUELIN CARDOSO	69,00	146	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/12/1988	5,00	8,00	2,00	54,00
62667	CAIO PHILLIPE KAWAGOE IMAMURA	69,00	147	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/08/1988	5,00	9,00	1,00	54,00
66577	MATEUS KENZO KIKUCHI	69,00	148	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/06/1997	4,00	9,00	2,00	54,00
66208	CHRISSELE MARI HIGA DE SOUZA	69,00	149	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/09/1976	8,00	9,00	1,00	51,00
62398	MAURICIO FERREIRA CRUZ	69,00	150	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/05/1981	7,00	9,00	2,00	51,00
72766	RAFAEL RONCON FERRARINI	69,00	151	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/09/1989	6,00	10,00	2,00	51,00
68867	MARCOS DE ALENCAR LUIZ FILHO	69,00	152	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/03/1998	5,00	10,00	3,00	51,00
90018	SANDRA CRISTINA MENDES	69,00	153	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/10/1969	9,00	8,00	4,00	48,00
66022	PAULO HENRIQUE KUCK	69,00	154	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/04/1975	9,00	10,00	2,00	48,00
69138	SUZANA SAYURI SAMEZIMA	69,00	155	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/11/1989	8,00	10,00	3,00	48,00
60628	GIOVANA ALINE DE OLIVEIRA	69,00	156	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/06/1997	7,00	10,00	4,00	48,00
90010	JULIANNA MEDEIROS MENDES	68,00	157	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/01/1980	6,00	8,00	0,00	54,00
90005	IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,00	158	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/09/1988	7,00	9,00	1,00	51,00
63890	JOÃO HENRIQUE COELHO SIVIERO	68,00	159	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/06/1977	6,00	7,00	4,00	51,00
64760	IGOR HUSS DE MELO	68,00	160	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/01/1996	4,00	10,00	3,00	51,00
66725	RAFAEL ESTEVAN ZUBIOLO CAVALARO	68,00	161	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/04/1994	8,00	9,00	3,00	48,00
71752	EMERSON FELIX UTRERA	68,00	162	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/06/1985	8,00	10,00	2,00	48,00
67431	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	68,00	163	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/06/1977	7,00	10,00	3,00	48,00
62468	MÁRCIO HENRIQUE FONSECA	68,00	164	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/06/1982	7,00	10,00	3,00	48,00
60429	RENAN DA SILVA OLIVEIRA	68,00	165	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/12/1992	7,00	10,00	3,00	48,00
72834	FERNANDO ZOTARELLI FERNANDES	68,00	166	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/07/1982	6,00	9,00	5,00	48,00
68377	NATHALIA CRISTINA METZGER ANTUNES	68,00	167	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/1988	6,00	10,00	4,00	48,00
60700	JESSICA CRISTINA DA SILVA	68,00	168	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/02/1992	6,00	10,00	4,00	48,00
65973	MARCELA CRISTINA DE ARAUJO	68,00	169	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/12/1980	10,00	8,00	5,00	45,00
71681	MARCOS CESAR SANTUCCI	68,00	170	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/01/1967	9,00	10,00	4,00	45,00
69561	THIAGO SALMASO	67,00	171	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/07/1981	8,00	5,00	3,00	51,00
67783	MÁRCIA VALÉRIA PRUDÊNCIO DOS SANTOS	67,00	172	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/09/1972	7,00	7,00	2,00	51,00
62481	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	67,00	173	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/04/1988	8,00	9,00	2,00	48,00
69227	MICHEL WINTER	67,00	174	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/04/1977	7,00	10,00	2,00	48,00
62133	KESIA JESSICA DE LIMA SILVA	67,00	175	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/12/1987	7,00	10,00	2,00	48,00
64490	TASSIA DE OLIVEIRA	67,00	176	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/02/1994	7,00	10,00	2,00	48,00
72309	MARCELO JORGE CORRÊA	67,00	177	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/12/1982	6,00	10,00	3,00	48,00
66269	VITOR HUGO LIBERATTI BAÇO	67,00	178	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/09/1986	6,00	10,00	3,00	48,00
60620	MARIA PAULA CIDADE MOTA	67,00	179	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/10/1996	9,00	10,00	3,00	45,00
62289	EDSON MACHADO JUNIOR	66,00	180	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/12/1969	3,00	6,00	3,00	54,00
62336	THIAGO BARÃO DE SOUZA	66,00	181	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/09/1987	6,00	9,00	0,00	51,00
73547	CAIO PEREIRA MICHELETTO	66,00	182	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/12/1993	8,00	9,00	1,00	48,00
73063	MAYARA CARLA DO MONTE ALVÃO	66,00	183	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/04/1995	8,00	10,00	0,00	48,00
66457	GERSON BERALDO JUNIOR	66,00	184	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/01/1965	6,00	8,00	4,00	48,00
67418	CARLOS ROBERTO VENÂNCIO JUNIOR	66,00	185	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/09/1996	6,00	8,00	4,00	48,00
70292	JOÃO LIBERATO COSTA NETO	66,00	186	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/05/1952	5,00	9,00	4,00	48,00
62319	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	66,00	187	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/03/1990	4,00	10,00	4,00	48,00
71578	JESSICA JULIANE TOLOTO	66,00	188	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/01/1989	8,00	10,00	3,00	45,00
63920	ANA PAULA CAVEQUIA DE SOUZA	66,00	189	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/04/1986	7,00	9,00	5,00	45,00
63981	BENEDITO CIRSO DE OLIVEIRA	66,00	190	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/03/1958	7,00	10,00	4,00	45,00
71884	VIVIANE BERALDO ROSEN	66,00	191	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/04/1995	7,00	10,00	4,00	45,00
64909	ANA PAULA MEDAGLIA FRANCO	65,00	192	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/03/1991	4,00	6,00	1,00	54,00
70121	GABRIELA PERAZOLO	65,00	193	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/12/1986	7,00	4,00	3,00	51,00
71228	RICARDO YUKIHIRO OGUIDO	65,00	194	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/04/1985	8,00	8,00	1,00	48,00
65820	MEG CAROLINE AFONSO DE MIRANDA DO NASCIMENTO	65,00	195	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/05/1992	7,00	8,00	2,00	48,00
61902	WILLIAM PEGORIN MANHÃES	65,00	196	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/09/1991	6,00	7,00	4,00	48,00
64064	PEDRO HENRIQUE DE MESQUITA SANCHES PASSI	65,00	197	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/06/1989	6,00	9,00	2,00	48,00
61426	RAFAEL VIEIRA	65,00	198	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/06/1998	10,00	8,00	2,00	45,00
63619	SEHITI KAVASSAKI	65,00	199	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/1953	8,00	10,00	2,00	45,00
62443	RODOLFO APARECIDO RODRIGUES	65,00	200	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/07/1998	6,00	9,00	5,00	45,00
60624	TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA FERNOCHI	65,00	201	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/11/1983	6,00	10,00	4,00	45,00
61993	DANIEL FÉLIX GILINI	65,00	202	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/01/1994	6,00	10,00	4,00	45,00
61748	GISELE CAROLINE PITARELO RUBIO	64,00	203	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/10/1974	7,00	7,00	2,00	48,00

72140	ALEXANDRE DE MORAIS FERREIRA	64,00	204	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/06/1988	7,00	7,00	2,00	48,00
71405	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	64,00	205	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/05/1993	7,00	8,00	1,00	48,00
62980	MARIANA DA COSTA JONSSON	64,00	206	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/05/1993	7,00	8,00	1,00	48,00
66233	CRISTIANE SUEMI SHIMODA	64,00	207	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/12/1981	7,00	9,00	0,00	48,00
65359	MARCELA CAMPOS MARTINS	64,00	208	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/05/1984	5,00	9,00	2,00	48,00
72712	MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS	64,00	209	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/07/1966	4,00	9,00	3,00	48,00
68677	NATALIA AKIKO NASU	64,00	210	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/04/1994	9,00	10,00	0,00	45,00
60652	VINÍCIUS ALEXANDRE BORRASCA DE BRITO	64,00	211	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/04/1998	9,00	10,00	0,00	45,00
63892	RIVALDO ANTONIO GONÇALVES	64,00	212	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/06/1985	8,00	10,00	1,00	45,00
62824	ENI DA SILVA MOREIRA	64,00	213	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/12/1965	7,00	9,00	3,00	45,00
73066	JOÃO RICARDO ZEQUIM RODRIGUES	64,00	214	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/01/1988	7,00	9,00	3,00	45,00
72368	ANE MARI DA SILVA	64,00	215	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/02/1986	6,00	9,00	4,00	45,00
63463	LUIS HENRIQUE DORTA TINOCO	64,00	216	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/02/1993	9,00	10,00	3,00	42,00
70566	FERNANDA RIBEIRO DANTAS	63,00	217	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/04/1990	7,00	2,00	0,00	54,00
60831	MARIANA MÜLLER DELAMURA	63,00	218	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/05/1991	6,00	5,00	1,00	51,00
69205	ISABELLA MATIAS LIMA	63,00	219	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/12/1995	7,00	5,00	3,00	48,00
61385	EDSON LUIZ DA SILVA	63,00	220	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/09/1977	7,00	8,00	0,00	48,00
70205	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA	63,00	221	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/07/1990	4,00	8,00	3,00	48,00
61046	BRUNA FERNANDA LEAL	63,00	222	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/12/1992	4,00	8,00	3,00	48,00
73149	VAGNER PEREIRA DA SILVA	63,00	223	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/04/1988	4,00	9,00	2,00	48,00
71761	ROSELI GONÇALVES DA SILVA AMADEU	63,00	224	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/02/1969	8,00	7,00	3,00	45,00
66791	CRISTIANE NIETO ARANTES	63,00	225	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/04/1979	8,00	9,00	1,00	45,00
72683	MIRIAN JUNKO SHINGU	63,00	226	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/11/1974	7,00	7,00	4,00	45,00
62363	WILSON NOVAES NASCIMENTO JUNIOR	63,00	227	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/12/1996	7,00	9,00	2,00	45,00
69720	ALEXANDRO YOSHITSUGU TAKETOMI	63,00	228	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/09/1982	6,00	10,00	2,00	45,00
62120	CÁSSIA MARQUES DE BRITO	63,00	229	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/12/1986	6,00	10,00	2,00	45,00
65615	ERICK PEREIRA ABRA	63,00	230	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/02/1997	8,00	9,00	4,00	42,00
63615	IGOR AUGUSTO MOCCI	62,00	231	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/05/1993	4,00	5,00	2,00	51,00
72555	EDERSON APARECIDO PEREIRA	62,00	232	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/10/1982	4,00	9,00	1,00	48,00
63504	ROSANA SIQUEIRA	62,00	233	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/08/1985	10,00	6,00	1,00	45,00
70009	MATHEUS SANTOS MOREIRA	62,00	234	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/04/1995	7,00	10,00	0,00	45,00
72113	GILVANO NOVOSAD	62,00	235	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/11/1983	6,00	10,00	1,00	45,00
71193	JOSIANE LINO MIGUEL	62,00	236	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/09/1987	5,00	9,00	3,00	45,00
69393	MAICON STACHOLSKA DE LIMA	62,00	237	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/03/1991	5,00	9,00	3,00	45,00
71859	WANDERLEY DE SOUZA FILHO	62,00	238	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/07/1995	5,00	10,00	2,00	45,00
65004	ANA CARLA RANUCCI CARNEIRO	62,00	239	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/08/1997	8,00	10,00	2,00	42,00
71226	ILSE CAROLINE MORENO	62,00	240	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/12/1993	7,00	10,00	3,00	42,00
68698	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	62,00	241	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/03/1982	6,00	10,00	4,00	42,00
61948	THALITA RHAYANE DOS SANTOS GOUVEIA	61,00	242	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/01/1996	8,00	6,00	2,00	45,00
73489	BARBARA VIEIRA DE MELLO	61,00	243	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/10/1992	6,00	9,00	1,00	45,00
72079	JOSENILO DE ANDRADE GONÇALVES	61,00	244	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/12/1990	5,00	10,00	1,00	45,00
67380	DANIELE PERLA OBIS	61,00	245	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/09/1983	6,00	9,00	4,00	42,00
73379	EDER RAFAEL DE MEDEIROS POZZOBON	61,00	246	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/05/1987	6,00	9,00	4,00	42,00
62851	LUCAS PESSOA FERRAZ DOS SANTOS	61,00	247	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/11/1998	6,00	10,00	3,00	42,00
61893	RODRIGO JOSE FERNANDES	61,00	248	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/09/1981	10,00	9,00	3,00	39,00
62525	MYLENA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	61,00	249	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/03/1994	8,00	10,00	4,00	39,00
67977	FERNANDA APARECIDA ROCHA	60,00	250	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/06/1992	4,00	6,00	2,00	48,00
72448	CRISTIANE MARCONDES DE CAMPOS	60,00	251	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/05/1977	3,00	7,00	2,00	48,00
69739	REBECA MASSARO DE LIMA	60,00	252	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/06/1980	7,00	6,00	2,00	45,00
90004	ISRAEL JONAS ROCHA SILVA	60,00	253	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/05/1986	6,00	8,00	1,00	45,00
68849	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	60,00	254	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/07/1969	5,00	8,00	2,00	45,00
63650	GUSTAVO HENRIQUE DA LUZ MENDES	60,00	255	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/03/1997	8,00	7,00	3,00	42,00
69111	BRUNO MATEUS BAXITXHI TUDISCO	60,00	256	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/01/1998	8,00	10,00	0,00	42,00
73141	SELMA GOMES DIAS	60,00	257	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/11/1983	7,00	8,00	3,00	42,00
69670	FERNANDO CEZAR APARECIDO AZEREDO	60,00	258	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/10/1986	7,00	8,00	3,00	42,00
72160	MAIARA BEATRIZ GIORDANI GUARIENTE	60,00	259	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/09/1988	6,00	8,00	4,00	42,00
61330	MARYANNE GABRIELLE DOS SANTOS	60,00	260	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/06/1986	6,00	10,00	5,00	39,00
63141	VITOR HUGO VIEIRA	60,00	261	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/03/1996	6,00	10,00	5,00	39,00
72639	EASMIN TRINDADE BATISTA FERREIRA TAVARES	59,00	262	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/05/1993	6,00	5,00	3,00	45,00
73288	ALESSANDRA HIGA	59,00	263	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/07/1973	4,00	6,00	4,00	45,00
68400	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	59,00	264	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/06/1990	4,00	8,00	2,00	45,00
61439	TATIANE BATISTA RANEIA	59,00	265	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/07/1985	4,00	10,00	0,00	45,00
67779	EVANDRO CARLOS ZUCOLOTO	59,00	266	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/11/1994	3,00	10,00	1,00	45,00
68411	JANDERSON KRAUSE RIBEIRO MORENO	59,00	267	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/01/1997	9,00	7,00	1,00	42,00
61246	ANTONIO MAMPRI FILHO	59,00	268	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/12/1980	8,00	8,00	1,00	42,00
72320	MARIANE SAYURI F FUKAHORI	59,00	269	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/10/1987	8,00	8,00	1,00	42,00
61256	LUCAS GOMES RODRIGUES	59,00	270	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/06/1994	7,00	6,00	4,00	42,00
68584	ROSILEI ZANINELLI	59,00	271	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/08/1961	6,00	7,00	4,00	42,00
72768	MAYRA SILVA FAGANELLO	59,00	272	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/06/1991	6,00	8,00	3,00	42,00
62493	FERNANDA GONGORA CAPELARI	59,00	273	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/01/1981	6,00	10,00	1,00	42,00
72647	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	59,00	274	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/04/1983	6,00	10,00	1,00	42,00
62733	HELTON ROMERO DA SILVA	59,00	275	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/12/1978	5,00	9,00	3,00	42,00
62050	MARCIO JOSÉ GONÇALVES	59,00	276	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/11/1981	5,00	10,00	2,00	42,00
60850	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	59,00	277	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/05/1992	7,00	10,00	3,00	39,00
66462	PATRICIA PONCHIO ARAUJO BOROSKY	59,00	278	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/04/1980	6,00	10,00	4,00	39,00
60824	EMERSON SILVERIO GIORDANI	59,00	279	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/07/1975	5,00	10,00	5,00	39,00
73287	RUBIA SIMONÍ PRIMO	59,00	280	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/06/1988	8,00	10,00	5,00	36,00
70285	AMANDA RAFAELLY FELIX SANTOS	58,00	281	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/07/1990	5,00	4,00	1,00	48,00
71616	RODRIGO EITY MAEDA ODA	58,00	282	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/05/1983	6,00	6,00	1,00	45,00
73635	MICHELE GOMES DA SILVA	58,00	283	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/01/1988	7,00	8,00	1,00	42,00
68872	TICIANNY BERBEL DOS SANTOS DE MORAES	58,00	284	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/05/1985	6,00	8,00	2,00	42,00
70463	BRUNO HIAGO VISCONSIN	58,00	285	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/05/1992	5,00	8,00	3,00	42,00
66254	MARCIO VITORINO DE SOUZA	58,00	286	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/09/1982	5,00	9,00	2,00	42,00
66131	FABIANA FIUSA FERREIRA	58,00	287	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/10/1985	3,00	9,00	4,00	42,00
68392	WANDERLEY ZAMPA	58,00	288	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/03/1968	7,00	9,00	3,00	39,00
70167	GISCILIANE CRISTINA PENASSO	58,00	289	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/08/1990	8,00	10,00	4,00	36,00
63484	MÁRCIA KELLY PEREIRA DA SILVA	57,00	290	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/06/1985	5,00	6,00	1,00	45,00
69347	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	57,00	291	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/02/1982	7,00	7,00	1,00	42,00
60424	MARY ESTELA DE JESUS	57,00	292	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/08/1976	6,00	6,00	3,00	42,00
68088	VIVIANE BARBOZA DE LUNA MORAIS	57,00	293	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/12/1980	6,00	7,00	2,00	42,00

67908	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	57,00	294	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/11/1988	6,00	7,00	2,00	42,00
64062	RENATA CAPRIOLLI ZOCATELLI QUEIROZ	57,00	295	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/02/1990	6,00	8,00	1,00	42,00
70440	KAUANE BALARINI	57,00	296	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/06/1992	5,00	8,00	2,00	42,00
73564	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	57,00	297	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/04/1992	4,00	10,00	1,00	42,00
60910	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	57,00	298	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/08/1987	3,00	8,00	4,00	42,00
69368	JOÃO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	57,00	299	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/08/1991	7,00	10,00	1,00	39,00
64157	ARIANE SOLÂNGELA STAPAIT	57,00	300	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/06/1998	6,00	7,00	5,00	39,00
60607	CEILA MARA MASSON	57,00	301	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/12/1972	8,00	9,00	4,00	36,00
72791	FLÁVIA ZOTARELLI FERNANDES GURSKI	57,00	302	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/01/1984	7,00	10,00	4,00	36,00
71922	ANDRÉ TREVISANI	56,00	303	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/01/1975	6,00	5,00	0,00	45,00
64549	LUCIANA CORREIA SIQUEIRA	56,00	304	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/05/1988	7,00	5,00	2,00	42,00
68344	MARIANA SAMPAIO DO VALLE	56,00	305	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/02/1991	7,00	7,00	0,00	42,00
62513	BRUNA GARCIA CATARINO	56,00	306	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/01/1993	4,00	6,00	4,00	42,00
62429	BRUNO HENRIQUE PIAIE SANCHES	56,00	307	ASSISTENTE LEGISLATIVO	31/07/1996	3,00	9,00	2,00	42,00
61486	VANESSA CAVALIN NETO CUNHA	56,00	308	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/10/1986	7,00	6,00	4,00	39,00
63913	KAMILA ALBUQUERQUE CORDIEZ	56,00	309	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/02/1993	6,00	9,00	2,00	39,00
71096	ANDRESSA NEUMANN	56,00	310	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/06/1985	4,00	9,00	4,00	39,00
61382	MURIEL NAYARA TOZINI	56,00	311	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/04/1993	4,00	9,00	4,00	39,00
71036	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	56,00	312	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/04/1997	6,00	9,00	5,00	36,00
64813	ANDRESSA CANDIDO DA SILVA BARBOSA	55,00	313	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/12/1992	5,00	6,00	2,00	42,00
67369	PAULO SERGIO SATO DE OLIVEIRA	55,00	314	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/01/1990	4,00	6,00	3,00	42,00
71708	LEAH YALENTI AYRES	55,00	315	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/10/1962	6,00	7,00	3,00	39,00
67693	GEISA PERCILLIANO PRETO	55,00	316	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/12/1987	6,00	7,00	3,00	39,00
63812	SILVIA NORONHA	55,00	317	ASSISTENTE LEGISLATIVO	14/05/1975	5,00	9,00	2,00	39,00
62274	GABRIEL DE ALMEIDA ALEXANDRE	55,00	318	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/07/1994	5,00	10,00	1,00	39,00
72064	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	55,00	319	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/06/1988	9,00	9,00	1,00	36,00
73178	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	55,00	320	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/11/1986	7,00	10,00	2,00	36,00
64215	SILVIA RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	55,00	321	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/10/1974	6,00	10,00	3,00	36,00
60595	DÉBORA FRANCIELLE MARTINS	54,00	322	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/09/1990	5,00	3,00	1,00	45,00
72889	RAFAEL CLAUDINEI DO ROSARIO	54,00	323	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10/03/1993	4,00	5,00	3,00	42,00
70453	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	54,00	324	ASSISTENTE LEGISLATIVO	26/05/1995	4,00	7,00	1,00	42,00
60782	VANESSA VIEIRA	54,00	325	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/12/1984	3,00	7,00	2,00	42,00
60795	MARIANA OLIVEIRA BORTOLASSI	54,00	326	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/07/1992	4,00	9,00	2,00	39,00
71620	IASMIN MARTINS	54,00	327	ASSISTENTE LEGISLATIVO	27/04/1995	4,00	10,00	1,00	39,00
66814	RODRIGO ELIAS FRIGGI RODRIGUES	54,00	328	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/02/1978	3,00	7,00	5,00	39,00
65321	ANDRE HENRIQUE CAMPOS	54,00	329	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/06/1989	8,00	9,00	1,00	36,00
60703	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	54,00	330	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/12/1975	6,00	7,00	5,00	36,00
62599	MARCOS ROGERIO ZANDONA	54,00	331	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/11/1972	6,00	8,00	4,00	36,00
61840	LUIZ HENRIQUE TORRES	54,00	332	ASSISTENTE LEGISLATIVO	16/03/1984	5,00	10,00	3,00	36,00
71527	LUCIANO SIMONETTI	54,00	333	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/05/1997	5,00	10,00	3,00	36,00
60723	MILENA FERNANDA CARDOSO DE LIMA	53,00	334	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/01/1996	4,00	6,00	1,00	42,00
73508	LUCAS VIEIRA DE MELLO	53,00	335	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/08/1988	4,00	7,00	0,00	42,00
71655	VINICIUS LOPES DA SILVA	53,00	336	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/01/1996	6,00	4,00	4,00	39,00
73561	JOÃO PAULO ZANCANE CANDIDO	53,00	337	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25/11/1983	5,00	6,00	3,00	39,00
63070	OSEIAS GONÇALVES PONTES	53,00	338	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/08/1998	5,00	9,00	0,00	39,00
67888	SIDINEY SCOCA	53,00	339	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/05/1977	7,00	7,00	3,00	36,00
72748	RENATA CAROLINE BELLO DE SENA	53,00	340	ASSISTENTE LEGISLATIVO	19/03/1996	7,00	10,00	0,00	36,00
62170	ANDRÉIA VOLPATO	53,00	341	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/09/1982	6,00	9,00	2,00	36,00
68629	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	53,00	342	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13/01/1992	5,00	9,00	3,00	36,00
60606	DIEGGO SCARATE	53,00	343	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/04/1989	4,00	10,00	3,00	36,00
90012	KIMBERLY MAYARA DE SOUZA TONCHICHE	53,00	344	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/01/1980	7,00	9,00	4,00	33,00
70946	PAULA BENITES DISCONZI	53,00	345	ASSISTENTE LEGISLATIVO	05/03/1993	7,00	10,00	3,00	33,00
60640	ALACERTE CAETANO DOS REIS	52,00	346	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/08/1977	5,00	3,00	2,00	42,00
63488	PATRICIA PIERETTI DE SOUZA	52,00	347	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/04/1970	6,00	4,00	3,00	39,00
63060	ROSANGELA MARIA SCHIKEDANZ	52,00	348	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/10/1958	5,00	5,00	3,00	39,00
62369	FABIO ANDRE TREVISAN	52,00	349	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/01/1985	4,00	7,00	2,00	39,00
70359	JULIAO ALVES FIGUEIREDO	52,00	350	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/05/1989	7,00	7,00	2,00	36,00
67829	ELIANE FARIAS CORDEIRO	52,00	351	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04/01/1968	5,00	7,00	4,00	36,00
72736	ANDRESSA CAMARGO SOUZA	52,00	352	ASSISTENTE LEGISLATIVO	15/10/1982	5,00	8,00	3,00	36,00
72935	CLEBER MAZETTO BORGES	52,00	353	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/01/1981	5,00	9,00	2,00	36,00
68639	DIEGO BERNARDO DA GRAÇA	52,00	354	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/07/1987	7,00	10,00	2,00	33,00
63936	PATRICIA JULIANE SARTORELO	51,00	355	ASSISTENTE LEGISLATIVO	17/08/1982	7,00	4,00	1,00	39,00
69403	VINICIUS EDUARDO LUCIO DA SILVA	51,00	356	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/07/1992	5,00	4,00	3,00	39,00
66501	BERNADETE DE LOURDES ROSSANEIS	51,00	357	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22/12/1963	4,00	6,00	2,00	39,00
62009	ALINE ALVARES	51,00	358	ASSISTENTE LEGISLATIVO	30/04/1992	8,00	4,00	3,00	36,00
68150	MATHEUS DE ARAUJO HUSS	51,00	359	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/01/1996	7,00	6,00	2,00	36,00
67518	ANA CLAUDIA CAMPANER	51,00	360	ASSISTENTE LEGISLATIVO	08/01/1994	4,00	9,00	2,00	36,00
71942	CRISTIANE ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	51,00	361	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/12/1978	3,00	10,00	2,00	36,00
65352	THIAGO JOSÉ DA SILVA	51,00	362	ASSISTENTE LEGISLATIVO	09/12/1994	7,00	8,00	3,00	33,00
73223	ANDRÉA DA SILVA ROMÃO	51,00	363	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/12/1977	6,00	10,00	2,00	33,00
69179	DAIANA DE ANDRADE	50,00	364	ASSISTENTE LEGISLATIVO	29/04/1984	6,00	6,00	2,00	36,00
62719	DAMARES FERNANDA MARCELINO GOMES	50,00	365	ASSISTENTE LEGISLATIVO	20/12/1996	6,00	7,00	1,00	36,00
68681	CLEBER SORPRESO	50,00	366	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/06/1979	3,00	10,00	1,00	36,00
71763	NOEMI DA SILVA PEREIRA	50,00	367	ASSISTENTE LEGISLATIVO	24/05/1998	9,00	6,00	2,00	33,00
61260	RENATA GRACE DE SOUZA	50,00	368	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12/04/1983	8,00	8,00	1,00	33,00
65291	MAGALI GLÓRIA DE PAULA VIANA	50,00	369	ASSISTENTE LEGISLATIVO	23/06/1978	6,00	8,00	3,00	33,00
67795	BRUNA CAROLINA DA SILVA	50,00	370	ASSISTENTE LEGISLATIVO	06/09/1992	8,00	9,00	3,00	30,00
60506	KEILLA LOPES DA COSTA	50,00	371	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03/01/1994	7,00	9,00	4,00	30,00
60853	NILZA LEAL BATISTA DA SILVA	50,00	372	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02/02/1967	7,00	10,00	3,00	30,00

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:A55AEB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1398/2016

SÚMULA- Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Grupo Técnico Administrativo – Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, o cargo público de agente de combate à endemias, com número de vagas, carga horária, nível e vencimento definidos conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cargo mencionado no caput terá suas atribuições e requisitos para provimento definidos conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Grupo Nível Superior – Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, os cargos públicos de assistente social, analista de obras, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo I, psicólogo II, com número de vagas, carga horária, nível e vencimento definidos conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no caput terão suas atribuições e requisitos para provimento definidos conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Contador no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Grupo Nível Superior – Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, que passará a conter 02 (duas) vagas no total.

Parágrafo único. A carga horária, nível, vencimento, atribuições e requisitos para provimento permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005.

Art. 4º - Fica definida, para o cargo de Médico Clínico Geral do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Grupo Nível Superior – Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, a carga horária, nível e vencimento estipulados no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. O número de vagas, atribuições e requisitos para provimento permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005.

Art. 5º - Fica definida, para o cargo de Médico do PSF do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Grupo Nível Superior – Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, o nível e vencimento estipulados no Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. O número de vagas, carga horária, atribuições e requisitos para provimento permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 1.110/2005, de 04 de março de 2005, conforme tabela de vencimentos disposta no Anexo VII desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos e alterações acrescidos à Lei Municipal nº 1.110/2005, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 14 de Junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Nº de vagas	Carga horária Semanal	Nível
Agente de Combate à Endemias	03	40 horas	IV

ANEXO II

Cargo	Atribuições	Requisitos para provimento
Agente de Combate à Endemias	I - Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.	- Escolaridade: ensino médio completo. - Experiência: não exigida. - Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.
	II - Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;	- Esforço Físico: normal.
	III. Eliminação de criadouros / depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;	- Esforço Mental: normal - Esforço Visual: normal.
	IV. Tratamento focal e borrações com equipamentos portáteis;	- Responsabilidade/Dados Confidenciais; nenhuma.
	V. Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;	- Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamento que utiliza.
	VI. Coleta de amostras de sangue de cães;	- Responsabilidade/segurança de Terceiros: nenhuma.
	VII. Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;	- Responsabilidade/ supervisão; nenhuma.
	VIII. Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;	
	IX. Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.	- Ambiente de Trabalho: está sujeito a trabalho externo e à contaminação; necessita usar equipamento de segurança.
	X - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

ANEXO III

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Nível
Assistente Social	01	30 horas	IX
Analista de Obras	01	20 horas	IX
Fisioterapeuta	01	20 horas	VIII
Fonoaudiólogo	01	20 horas	VIII
Nutricionista	01	20 horas	VIII
Psicólogo I	01	20 horas	VIII
Psicólogo II	01	40 horas	X

ANEXO IV

Cargo	Atribuições	Requisitos para provimento
Assistente Social	I - Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública;	Escolaridade: Curso superior de Serviço Social, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo.
	II - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando a recuperação, promoção e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho.	Experiência: não exigida.
	III - Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	IV - promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;	Esforço Físico: normal.
	V - desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo;	Esforço Mental: normal.
	VI - programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros;	Esforço Visual: normal.
	VII - orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico;	Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os municípios.
	VII - fazer análises sócio-econômico dos habitantes da cidade;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	VIII - colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	IX - facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: normal, com relação aos municípios que atende.
	X - assistir as famílias nas suas necessidades básicas. Orientado-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	XI - Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos;	
	XII - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
	XIII - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	
Analista de Obras	I - Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas e vias públicas, bem como obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;	- Escolaridade: Curso Superior em Arquitetura ou Engenharia Civil e registro definitivo em vigor no respectivo Conselho Regional de Classe;
	II - executar e supervisionar trabalhos topográficos;	Experiência: não exigida.
	III - estudar projetos;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	IV - dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares;	Esforço Físico: normal.
	V - projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos e serviços de urbanização em geral;	Esforço Mental: normal.
	VI - realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;	Esforço Visual: normal.
	VII - examinar projetos e proceder vistorias de construções;	Responsabilidade/dados Confidenciais: pelos projetos, obras e demais serviços que executa, coordena ou fiscaliza a execução.
	VIII - efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	IX - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	X - projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos e obras arquitetônicas;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: total, com relação às obras e serviços que executa, coordena ou fiscaliza a execução
	XI - colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	XII - aprovar projetos de parcelamento e remembramento do solo;	
	XIII - manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário e assentamentos urbanos;	
Fisioterapeuta	I - prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;	Escolaridade: Curso superior de Fisioterapia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo.
	II - executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;	Experiência: não exigida.
	III - planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	IV - supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-as na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelho simples;	Esforço Físico: normal.
	VI - fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação de capacidade funcional;	Esforço Mental: normal.
	VII - participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;	Esforço Visual: normal.
	VIII - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; promover e/ou administrar palestras, cursos, aulas, etc., para funcionários e comunidade sobre questões de relevância em fisioterapia;	Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
	IX - participar dos grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos e todos os que se fizerem necessários;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	X - participar das atividades de saúde pública segundo a concepção da integralidade das ações;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	XI - executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.	Responsabilidade/segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
		Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
Fonoaudiólogo	I - Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;	Escolaridade: Curso superior de Fonoaudiologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo.
	II - participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;	Experiência: não exigida.
	III - realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	IV - realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;	Esforço Físico: normal.
	V - colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;	Esforço Mental: normal.
	VI - projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;	Esforço Visual: normal.
	VII - dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;	Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
	VIII - supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	IX - assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	X - participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
	XI - dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	XII - realizar outras tarefas afins.	
Nutricionista	I - Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;	Escolaridade: Curso superior de Nutrição, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo.
	II - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;	Experiência: não exigida.
	III - Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento;
	IV - Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;	

	V - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;	atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões. Esforço Físico: normal. Esforço Mental: normal.
	VI - Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;	Esforço Visual: normal. Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
	VII - Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	VIII - Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	IX - Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: primordial, com relação às pessoas que orienta.
	X - Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	XI - Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;	
	XII - Degusta os pratos;	
	XIII - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;	
	XIV - Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	
Psicólogo I	I - Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional;	- Escolaridade: Curso superior de Psicologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo. Experiência: não exigida.
	II - Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	III - Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais;	Esforço Físico: normal.
	IV - Orientar os professores, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão;	Esforço Mental: normal. Esforço Visual: normal.
	V - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; atuar nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional;	Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
	VI - realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	VII - realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	VIII - realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
	IX - prestar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	X - prestar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;	
	XI - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;	
	XII - participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial;	
	XIII - compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções;	
	XIV - proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio: família □ usuário □ comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais; criar, com a equipe multidisciplinar, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;	
	XVI - evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização;	
	XVII - ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração;	
	XVIII - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não □ manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;	
	XIX - realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;	
	XX - exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual;	
	XXI - atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo);	
	XXII - zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;	
	XXIII - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo;	
	XXIV - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
Psicólogo II	I - Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;	- Escolaridade: Curso superior de Psicologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo. Experiência: não exigida.
	II - estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;	Iniciativa/complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
	III - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;	Esforço Físico: normal.
	IV - acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;	
	V - mediar os processos grupais do serviço para famílias;	Esforço Mental: normal.
	VI - realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;	Esforço Visual: normal.
	VII - desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;	Responsabilidade/dados Confidenciais: lida com Informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
	VIII - divulgar o serviço no território;	Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
	IX - acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;	Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona o trabalho de outros servidores.
	X - zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;	Responsabilidade/segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
	XI - utilizar recursos de informática;	Ambiente de Trabalho: normal, inerente ao desempenho das funções.
	XII - avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;	
	XIII - recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes;	
	XIV - referenciar a PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho;	
	XV - inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE;	
	XVI - prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado;	
	XVII - trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "DST" e "AIDS";	
	XVIII - executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho;	
	XIX - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo;	
	XX - executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato	

ANEXO V

Cargo	Carga horária Semanal	Nível
Médico Clínico Geral	20 horas	XII

ANEXO VI

Cargo	Carga horária Semanal	Nível
Médico do PSF	40 horas	XIII

ANEXO VII

ANEXO IV (Lei 1.110/2005, de 04 de março de 2005)

Tabela de Vencimento

Cargos de Provimento Efetivo

NÍVEL	CARGOS	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Digitador, Ajudante de Mecânico, Auxiliar de Consultório Odontológico, Atendente de Saúde, Auxiliar Administrativo I, Monitor, Servente de Pedreiro, Guardião Noturno, Borracheiro, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Enfermagem	R\$ 788,00
II	Motorista de Veículo Pesado, carpinteiro, motorista de veículo leve, tratorista, pedreiro, monitor desportivo	R\$ 829,65
III	Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Bibliotecária, auxiliar de eletricista, agente de serviços gerais, auxiliar administrativo III	R\$ 922,70
IV	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.077,17
V	Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico	R\$ 1.107,23
VI	Eletricista, Agente Administrativo do Detran, Agente Eletricista, Encanador	R\$ 1.199,51
VII	Técnico em Informática	R\$ 1.291,78
VIII	Agentes de Saneamento, Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo do Ginásio de Esportes, Auxiliar de Tributação, Oficial de Administração, Patroleiro, Auxiliar Administrativo de Pessoal, Cirurgião-dentista, Escriturário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo I	R\$ 1.476,32
IX	Assistente Social, Analista de Obras	R\$ 2.000,00
X	Enfermeiro-Padrão, Psicólogo II	R\$ 2.768,10
XI	Contador, Farmacêutica, Assistente Administrativo de Pessoal, Médico Veterinário, Advogado	R\$ 3.690,13
XII	Médico Clínico Geral	R\$ 5.400,00
XIII	Médico do PSF	R\$ 7.000,00

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:49765BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 105/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 13/2016.

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ALDAIR ANTONIO BRAUN;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.

Valores:

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	2014	TOMATE LONGA VIDA		KG	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	2	2029	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	80,00	2,20	176,00
LOTE: 001	3	2042	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.		KG	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	4	2097	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG		KG	40,00	1,70	68,00
LOTE: 001	5	2099	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	50,00	3,30	165,00
LOTE: 001	6	2100	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	7	2102	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES.		KG	200,00	1,70	340,00
LOTE: 001	8	2105	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	100,00	4,40	440,00
LOTE: 001	9	2112	PONCÁ/MEXIRICA PONCÁ		KG	200,00	2,20	440,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BA3B43F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 106/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 14/2016.

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ROGERIO INACIO BRAUN;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	1423	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.		KG	15,00	13,20	198,00
LOTE: 001	2	2014	TOMATE LONGA VIDA		KG	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	3	2094	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE, FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		KG	35,00	7,20	252,00
LOTE: 001	4	2095	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		KG	30,00	9,90	297,00
LOTE: 001	5	2096	CENOURA FRESCA CENOURA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES EM EMBALAGEM DE 1 KG		KG	200,00	2,20	440,00
LOTE: 001	6	2098	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOS DE 400 GR		KG	50,00	4,40	220,00
LOTE: 001	7	2100	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	150,00	3,30	495,00
LOTE: 001	8	2101	BRÓCOLIS COMUM BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES. EMBALAGEM DE 400 GR.		KG	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	9	2103	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	150,00	2,20	330,00
LOTE: 001	10	2105	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	50,00	4,40	220,00
LOTE: 001	11	2111	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE		KG	100,00	2,20	220,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FFF241EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 15/2016.

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: JOSE VALDIR ALVES;

Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.

Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	2093	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	100,00	2,20	220,00
LOTE: 001	2	2099	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	200,00	3,30	660,00
LOTE: 001	3	2105	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	250,00	4,40	1.100,00
LOTE: 001	4	5103	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra média assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.		KG	50,00	13,20	660,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:064D2F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 108/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 16/2016.**Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016****EXTRATO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DIMAS MATEUS ALVES;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.

Valores:

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	1467	OVO Caipira.		DZ	50,00	3,30	165,00
LOTE: 001	2	2093	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	100,00	2,20	220,00
LOTE: 001	3	2105	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	400,00	4,40	1.760,00
LOTE: 001	4	5100	DOCE DE LEITE		KG	50,00	11,00	550,00
LOTE: 001	5	5101	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA CASEIRO.		KG	100,00	8,80	880,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B6A9FAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2016.****DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2016.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **Aldair Antonio Braun**, sito à Linha Alto Para, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 080.219.059-64, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOMATE LONGA VIDA		KG	100,00	3,30	330,00
1	2	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	80,00	2,20	176,00
1	3	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.		KG	100,00	3,30	330,00
1	4	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG		KG	40,00	1,70	68,00
1	5	AIPI/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	50,00	3,30	165,00
1	6	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	100,00	3,30	330,00
1	7	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES.		KG	200,00	1,70	340,00
1	8	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	100,00	4,40	440,00
1	9	PONCÁ/MEXIRICA PONCÁ		KG	200,00	2,20	440,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:50545AB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2016**

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **Rogério Inacio Braun**, sito à Linha Alto Para , Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 370.819.189-72, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.		KG	15,00	13,20	198,00
1	2	TOMATE LONGA VIDA		KG	100,00	3,30	330,00
1	3	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		KG	35,00	7,20	252,00
1	4	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		KG	30,00	9,90	297,00
1	5	CENOURA FRESCA CENOURA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES EM EMBALAGEM DE 1 KG		KG	200,00	2,20	440,00
1	6	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOS DE 400 GR		KG	50,00	4,40	220,00
1	7	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	150,00	3,30	495,00
1	8	BRÓCOLIS COMUM BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES. EMBALAGEM DE 400 GR.		KG	100,00	3,30	330,00
1	9	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	150,00	2,20	330,00
1	10	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	50,00	4,40	220,00
1	11	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE		KG	100,00	2,20	220,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 14 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD3BA83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2016**

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **Jose Valdir Alves**, sito à Linha Bastiani, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 627.468.209-00, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	100,00	2,20	220,00
1	2	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	200,00	3,30	660,00
1	3	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	250,00	4,40	1.100,00
1	4	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfira média assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.		KG	50,00	13,20	660,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isderio Tortelli
Código Identificador:ABDB5485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **Dimas Mateus Alves**, sito à Linha Bastiane, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 061.203.379-11, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO Caipira.		DZ	50,00	3,30	165,00
1	2	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	100,00	2,20	220,00
1	3	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	400,00	4,40	1.760,00
1	4	DOCE DE LEITE		KG	50,00	11,00	550,00
1	5	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA CASEIRO.		KG	100,00	8,80	880,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isderio Tortelli
Código Identificador:F6400B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 881, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valores definidos e originários dos anexos II e III da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011 e suas alterações, revisados pela Lei Municipal nº 820, de 22 de abril de 2015, com alterações pela Lei Municipal nº 833 de 1º de junho de 2015, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, que integram esta Lei.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias do período entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º A revisão geral anual de que trata a presente lei será incorporada aos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de 1º de julho de 2016, devendo ser pagas as diferenças de remuneração retroativamente ao mês de maio de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo	1.040,81	1.092,85	1.147,50	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,79	1.464,53	1.537,75	1.614,64	1.695,37	1.780,14	1.869,15	1.962,61	2.060,74
Agente Administrativo Especialista - Contabilidade	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Tributação e Arrecadação	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo I *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Agente Administrativo II *	956,42	1.004,24	1.054,45	1.107,17	1.162,53	1.220,66	1.281,69	1.345,78	1.413,07	1.483,72	1.557,90	1.635,80	1.717,59	1.803,47	1.893,64
Agente Administrativo III *	1.040,81	1.092,85	1.147,50	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,79	1.464,53	1.537,75	1.614,64	1.695,37	1.780,14	1.869,15	1.962,61	2.060,74
Agente Administrativo IV *	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Agente Administrativo V *	1.237,72	1.299,61	1.364,59	1.432,82	1.504,46	1.579,68	1.658,67	1.741,60	1.828,68	1.920,11	2.016,12	2.116,93	2.222,77	2.333,91	2.450,61
Agente Administrativo VI *	1.378,38	1.447,30	1.519,66	1.595,65	1.675,43	1.759,20	1.847,16	1.939,52	2.036,50	2.138,32	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,14	2.729,10
Agente Comunitário de Saúde	1.128,38	1.184,80	1.244,04	1.306,24	1.371,55	1.440,13	1.512,14	1.587,74	1.667,13	1.750,49	1.838,01	1.929,91	2.026,41	2.127,73	2.234,11
Agente Cultural	1.378,38	1.447,30	1.519,66	1.595,65	1.675,43	1.759,20	1.847,16	1.939,52	2.036,50	2.138,32	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,14	2.729,10
Agente de Combate a Endemias	1.128,38	1.184,80	1.244,04	1.306,24	1.371,55	1.440,13	1.512,14	1.587,74	1.667,13	1.750,49	1.838,01	1.929,91	2.026,41	2.127,73	2.234,11
Assistente Social (20h)	1.265,84	1.329,14	1.395,59	1.465,37	1.538,64	1.615,57	1.696,35	1.781,17	1.870,23	1.963,74	2.061,93	2.165,02	2.273,27	2.386,94	2.506,28
Assistente Social (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Atendente de Unidade de Educação Infantil *	1.237,72	1.299,61	1.364,59	1.432,82	1.504,46	1.579,68	1.658,67	1.741,60	1.828,68	1.920,11	2.016,12	2.116,93	2.222,77	2.333,91	2.450,61
Auxiliar Administrativo II *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Biblioteca	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Cirurgião Dentista	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Enfermagem *	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Farmácia	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Serviços Gerais I *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Serviços Gerais II *	930,40	976,92	1.025,77	1.077,06	1.130,91	1.187,45	1.246,83	1.309,17	1.374,63	1.443,36	1.515,53	1.591,30	1.670,87	1.754,41	1.842,13
Auxiliar de Serviços Gerais III *	998,39	1.048,31	1.100,73	1.155,76	1.213,55	1.274,23	1.337,94	1.404,84	1.475,08	1.548,84	1.626,28	1.707,59	1.792,97	1.882,62	1.976,75
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,52	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19	2.076,05
Chefe de Setor de RH *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Chefe de Setor de Tesouraria *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Cirurgião Dentista - PSF (40h)	5.163,39	5.421,56	5.692,64	5.977,27	6.276,14	6.589,94	6.919,44	7.265,41	7.628,68	8.010,12	8.410,62	8.831,15	9.272,71	9.736,35	10.223,16
Contador	4.036,66	4.238,49	4.450,42	4.672,94	4.906,59	5.151,91	5.409,51	5.679,99	5.963,98	6.262,18	6.575,29	6.904,06	7.249,26	7.611,72	7.992,31
Dentista	3.973,36	4.172,03	4.380,63	4.599,67	4.829,65	5.071,13	5.324,69	5.590,92	5.870,47	6.163,99	6.472,19	6.795,80	7.135,59	7.492,37	7.866,99
Eletricista Geral	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Enfermeiro (20h)	1.265,84	1.329,14	1.395,59	1.465,37	1.538,64	1.615,57	1.696,35	1.781,17	1.870,23	1.963,74	2.061,93	2.165,02	2.273,27	2.386,94	2.506,28
Enfermeiro (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Engenheiro Agrônomo (20h)	2.109,76	2.215,25	2.326,01	2.442,31	2.564,42	2.692,64	2.827,28	2.968,64	3.117,07	3.272,93	3.436,57	3.608,40	3.788,82	3.978,26	4.177,18
Engenheiro Civil (20h)	4.006,08	4.206,38	4.416,70	4.637,54	4.869,42	5.112,89	5.368,53	5.636,96	5.918,80	6.214,74	6.525,48	6.851,76	7.194,34	7.554,06	7.931,76
Farmacêutico (20h) *	1.969,10	2.067,55	2.170,93	2.279,48	2.393,45	2.513,13	2.638,78	2.770,72	2.909,26	3.054,72	3.207,46	3.367,83	3.536,22	3.713,03	3.898,68
Farmacêutico (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Fiscal Tributário (Fund.)*	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Fiscal Tributário II	1.315,08	1.380,84	1.449,88	1.522,38	1.598,49	1.678,42	1.762,34	1.850,46	1.942,98	2.040,13	2.142,13	2.249,24	2.361,70	2.479,79	2.603,78
Fisioterapeuta	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Gari *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Instrutor Esportivo	2.350,98	2.468,53	2.591,95	2.721,55	2.857,63	3.000,51	3.150,54	3.308,06	3.473,47	3.647,14	3.829,50	4.020,97	4.222,02	4.433,12	4.654,78
Mecânico	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas *	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Médico Clínico Geral (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Clínico Geral (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448,46
Médico Ginecologista (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Ginecologista (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448,46
Médico Obstetra (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Pediatra (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448

Nutricionista (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Operador de Máquina Agrícola *	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Operador de Máquinas *	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Pedreiro	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Porteiro	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Procurador Municipal	4.036,66	4.238,49	4.450,42	4.672,94	4.906,59	5.151,91	5.409,51	5.679,99	5.963,98	6.262,18	6.575,29	6.904,06	7.249,26	7.611,72	7.992,31
Psicólogo (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Psicólogo *	3.959,31	4.157,27	4.365,14	4.583,40	4.812,56	5.053,19	5.305,85	5.571,15	5.849,70	6.142,19	6.449,30	6.771,76	7.110,35	7.465,87	7.839,16
Psicólogo Especialista em Assistência Social (40h)*	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Psicólogo Especialista em Saúde Pública (40h)*	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Técnico Agrícola	2.039,43	2.141,40	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,89	2.733,03	2.869,68	3.013,16	3.163,82	3.322,01	3.488,11	3.662,52	3.845,65	4.037,93
Técnico em Contabilidade	2.039,43	2.141,40	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,89	2.733,03	2.869,68	3.013,16	3.163,82	3.322,01	3.488,11	3.662,52	3.845,65	4.037,93
Técnico em Enfermagem	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Telefonista	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Vigia	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Vigilante Sanitário	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Zeladora *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89

* Cargos em extinção

ANEXO II GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC – 01	3.023,98
CC – 02	1.969,10
CC – 03	1.040,80

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0271E135

GABINETE PREFEITO LEI Nº 882, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para revisão geral anual nos vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 1º de maio de 2016, revisão geral de 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento) no vencimento base do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal de São Pedro do Iguaçu, consoante valores definidos nos Anexos III da Lei Municipal nº. 652 de 07 de outubro de 2011, reajustado no ano de 2015 pela Lei Municipal nº. 816, de 07 de abril de 2015.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias do período entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º A revisão geral anual de que trata a presente lei será incorporada aos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de 1º de julho de 2016, devendo ser pagas as diferenças de remuneração retroativamente ao mês de maio de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO (S):

- PROFESSOR I
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nível / Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível A - Magistério	1.068,63	1.111,38	1.155,83	1.202,06	1.250,15	1.300,15	1.352,16	1.406,24	1.462,49	1.520,99	1.581,83	1.645,11
Nível B - Licenciatura Plena	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36	1.546,85	1.608,73	1.673,07	1.740,00	1.809,60
Nível C - Especialização	1.293,04	1.344,76	1.398,55	1.454,49	1.512,67	1.573,18	1.636,11	1.701,55	1.769,61	1.840,40	1.914,02	1.990,58
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Nível / Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível A - Magistério	2.137,25	2.222,74	2.311,65	2.404,12	2.500,28	2.600,29	2.704,30	2.812,48	2.924,97	3.041,97	3.163,65	3.290,20
Nível B - Licenciatura Plena	2.350,98	2.445,02	2.542,82	2.644,53	2.750,31	2.860,33	2.974,74	3.093,73	3.217,48	3.346,18	3.480,02	3.619,23
Nível C - Especialização	2.586,08	2.689,52	2.797,10	2.908,99	3.025,35	3.146,36	3.272,22	3.403,10	3.539,23	3.680,80	3.828,03	3.981,15

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B515E8D9

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 884, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concede revisão geral anual nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), nos Vencimentos mensais para os Cargos de provimento Efetivo da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, originários dos Anexos I, II, e III, da Lei Municipal Nº 658/2011 e alterações, incidente sobre o valor de Abril de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2016, revisão geral anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), nos Vencimentos mensais para os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, originários dos Anexos IV e V da Lei Municipal Nº 658/2011 e alterações, e Resolução Nº 08/2011 e alterações, da Câmara Municipal, incidente sobre o valor de Abril de 2016, que passam a vigorar nos termos do Anexo II que integra esta Lei.

Art. 3º Os índices da revisão de que trata esta Lei, são os mesmos da revisão geral anual concedidos aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A revisão geral de que trata a presente Lei será incorporada aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de julho de 2016, devendo ser pagas as diferenças de remuneração retroativamente ao mês de maio de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo	1.040,81	1.092,85	1.147,50	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,79	1.464,53	1.537,75	1.614,64	1.695,37	1.780,14	1.869,15	1.962,61	2.060,74
Agente Administrativo VI *	1.378,38	1.447,30	1.519,66	1.595,65	1.675,43	1.759,20	1.847,16	1.939,52	2.036,50	2.138,32	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,14	2.729,10
Agente Administrativo VIII *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Consultor Legislativo	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Contador	4.036,66	4.238,49	4.450,42	4.672,94	4.906,59	5.151,91	5.409,51	5.679,99	5.963,98	6.262,18	6.575,29	6.904,06	7.249,26	7.611,72	7.992,31
Contabilista *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Procurador Parlamentar	2.018,33	2.119,24	2.225,21	2.336,47	2.453,29	2.575,95	2.704,75	2.839,99	2.981,99	3.131,09	3.287,64	3.452,03	3.624,63	3.805,86	3.996,15
Técnico em Contabilidade **	2.039,43	2.141,40	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,89	2.733,03	2.869,68	3.013,16	3.163,82	3.322,01	3.488,11	3.662,52	3.845,65	4.037,93
Técnico em Informática	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Vigia	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Zeladora **	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89

* Cargos em extinção.

** Cargos extintos

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC – 01	3.023,98
CC – 02	1.969,10
CC – 03	1.040,80

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4AB8C000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 15-2015 PREGÃO PRESENCIAL 12-2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEILA TRANSPORTES

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
15/2015	Pregão Presencial 12/2015	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.	Leila Transportes EIRELI ME CNPJ: 21.533.622/0001-55	13/05/2016	13/05/2017

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:EA16DB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 22-2016 MATERIAIS ODONTOLOGIA

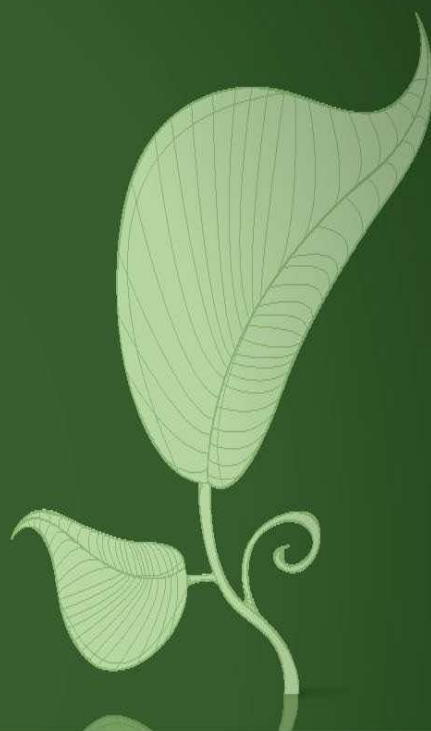
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.440/0001-03	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 155.026,75
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	DENTAL PRIME – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 21.504.525/0001-34	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 337.898,90
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 126.259,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ:11.101.480/0001-01	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 89.369,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME CNPJ:18.941.818/0001-74	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 74.869,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	DENTAL CHAMPAGNAT LTDA CNPJ:03.568.842/0001-32	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 29.605,95
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA ME CNPJ: 11.088.993/0001-11	23/05/2016	23/05/2016	R\$ 500,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D1725A39

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

